



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 66

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1968

ATA DA 61ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN.

As dez horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sina

Oscar Paixões

Alvaro Mata

Edmundo Levi

Arthur Virgílio

Milton Trindade

Pedro Carneiro

Lobão da Silveira

Achilles Cruz

Sebastião Archer

Victorino Freire

Petrônio Portela

Sigefredo Pacheco

Manoel Pimentel

Wilson Gócalves

D. de Mariz

Manoel Villaga

Fonka Diniz

Antônio de Figueiredo

Peçanha de Queiroz

Nilton Costa

José Leite

Alencio de Carvalho

Edmundo Catalão

Eurico Rondon

Paulo Tavares

Vasconcelos Flores

Gilberto Marinho

Benedicto Valladares

Nogueira da Gama

Lino de Mattos

Piñheiro Pedro

Fernando Ceriba

Luizão Neto

Milton Nunes

Mello Praga

Al. de Castro

Antônio Carlos

Guido Mondim

Daniel Friebe

Manoel So

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de reunião acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores. Havendo número ímpar, é fechado aberta a sessão. Iai ser feita a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

## SENADO FEDERAL

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

### EXPEDIENTE MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República nos seguintes termos:

Mensagem nº 171, de 1968

Nº 230-68, NA ORIGEM

12-133

Excellentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do art. 7º da Lei número 4.510, de 1 de dezembro de 1961, tenho a honra de submeter a Vossas Excelências a indicação do Dr. Genésio Ponce de Arruda, para integrar o Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, como representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na vaga do Dr. Jesuíno da Fritas Ramos.

Conforme se verifica do anexo *Curriculum Vitae*, o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura.

Brasília, 29 de abril de 1968. — A. Costa e Silva.

### "CURRICULUM VITAE"

Concessão Ponce de Arruda, nascido em 11 de setembro de 1915, em Cuiabá, Mato Grosso. Filho de João Pedro de Arruda e Adelina Ponce de Arruda.

### Cursos.

a) primário: Escola Médio Barão de Melgaço, Cuiabá, Mato Grosso;  
b) ginásio: Liceu Cuiabano;  
c) superior: Bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Colégio de 9º ano de dezembro de 1938.

### "CURRICULUM VITAE"

Nomeado por Decreto nº 1.270, de 21 de dezembro de 1938, para o cargo de Procurador Fiscal da Fazenda Estadual (Mato Grosso), tendo exercido em exercício a 23 de dezembro de 1938. Designado pela Portaria nº 21 de 13 de fevereiro de 1939, do Secretário-Geral do Estado de Mato Grosso, para a função de Oficial de Contabilidade da Secretaria-Geral e designado pela Portaria nº 61, de 2 de julho de 1939, por ter sido designado para exercer, em comissão, a função de Procurador-Geral da Fazenda Nacional, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Procurador-Assistente da Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Designado pela Portaria nº 42, de 10 de fevereiro de 1941, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, da função gratificada, símbolo 1-F, de Procurador-Assistente da Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Designado pela Portaria nº 42, de 19 de junho de 1941, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Procurador-Assistente da Fazenda Nacional, junto à 1ª Câmara do Tribunal Superior de Justiça. Dispensado pela Portaria nº 74, de 24 de outubro de 1947, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, da função gratificada de Procurador-Assistente da Fazenda Nacional.

### Empregos particulares:

Não exerceu.

Advocacia militante e empregos particulares atualmente:

Não exerce atualmente emprego ou atividades particulares, nem advocacia militante.

Intendente no cargo de Procurador-Geral da Fazenda Nacional;

Nomeado por Decreto Presidencial de 4 de junho de 1941, para o cargo de Procurador, Padrão "J", do Conselho Deliberativo do Ministério da Fazenda em caráter efetivo. Tomou posse a 11 de junho de 1941 e entrou em exercício a 17 do mesmo mês e ano, na Diretoria Fiscal do Tesouro Nacional em Cuiabá, Mato Grosso. Designado pela Portaria nº 3, de 16 de junho de 1941, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, para substituir o Procurador da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, designado por Decreto Presidencial de 24 de abril de 1938, para exercer a função de Procurador-Representante da Fazenda junto à Primitiva Câmara do Conselho Superior da Fazenda do Ministério da Fazenda. Designado pela Portaria Ministerial número 355, de 29 de outubro de 1941, para substituir o Procurador-Geral da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, designado por Decreto Presidencial de 24 de abril de 1938, para exercer a função de Procurador-Representante da Fazenda junto à Primitiva Câmara do Conselho Superior da Fazenda do Ministério da Fazenda. Designado pela Portaria nº 10-28 (C.N.), que dispõe sobre a criação de despachos administrativos e de outras provisões. Projeto que se transformou na Lei nº 5.403, de 29 de abril de 1938.

Fazenda Nacional junto à 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por haver sido designado pela Portaria nº 78, de 24 de outubro de 1947, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Procurador-Assistente. Designado pela Portaria Ministerial nº 12-28 (C.N.), de 26 de outubro de 1947, para substituir o Procurador-Geral da Fazenda Nacional em seus impedimentos eventuais. A Ciência e Economia.

RELAÇÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Relatório da Comissão de projeto de lei mencionado:

Nº 140-68 — (P de telegrama 107-68), de 29 de março de 1968 — anexado Projeto de Lei nº 10-28 (C.N.), que dispõe sobre a criação de despachos administrativos e de outras provisões. Projeto que se transformou na Lei nº 5.403, de 29 de abril de 1938.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu Ofício do Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, solicitando prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento de Informações nº 107-68, de autoria do Senador Lino de Mattos.

Se não houver objeção, esta Presidência considera a prorrogação por 20 dias o prazo de resposta da citada Requerimento. (C.M.)

Como não houver objeção está prorrogado o prazo.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

Da autoria do Senador Vassouras Torres

Nº 84-68, enviada pelo Ministro da Educação e Cultura (Aviso nº 217-BT, de 24.4.68).

Nº 133-68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 470/GM, de 23.4.68).

Nº 140-68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 477/GM, de 23.4.68).

Nº 153-68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 478/GM, de 23.4.68).

Nº 183-68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 480/GM, de 23.4.68).

Nº 204-68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 498/GM, de 23.4.68).

Nº 206-68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 492/GM, de 23.4.68).

Nº 248/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 481/GM, de 25.4.68).

De autoria do Senador Lino de Mattos

Nº 148/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 49-GM, de 25.4.68).

Nº 156/68, enviada pelo Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República (Aviso nº 578/SAP/68, de 25.4.68).

Nº 196/68, enviada pelo Ministro do Interior (Avisos ns. BSB/139/68 e BSB/140/68, de 24.4.68).

Nº 192/68, enviada pelo Ministro da Aeronáutica (Aviso nº 43/GM/170, de 26.4.68).

Nº 232/68, enviada pelo Ministro da Aeronáutica (Aviso nº 42/GM/189, de 26.4.68).

De autoria do Senador Eurico Rezende

Nº 220/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 493/GM, de 25.4.68).

De autoria do Senador Raul Giuberti

Nº 157/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso nº 478-GM, de 25.4.68).

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Gilberto Marinho*) — Há requerimentos de informações, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

*São lidos os seguintes*

**Requerimento nº 438, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, informações sobre o ensino agrícola no Brasil.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma da preceitução regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, sobre o seguinte:

a) Quantas Faculdades de Agronomia, Escolas Superiores ou Médias de Agronomia, ou outras ligadas ao ensino agrícolas existem no Brasil?

b) Qual a capacidade nominal e quantos alunos existem atualmente nas mesmas?

c) A quantidade de agrônomos, veterinários e técnicos agrícolas atualmente existentes no Brasil, bem como da quantidade dos que concluem, atualmente, o curso, é suficiente para atender aos reclamos brasileiros no setor?

d) Caso negativo, existem planos do Ministério da Educação e Cultura para instalação de novas escolas ou Faculdades, assim como para ampliação das existentes?

e) Pretende o Governo estabelecer cursos intensivos, de duração limitada, para atender, de imediato, às nossas necessidades?

f) Existem convênios com outros países para aperfeiçoamento de agrônomos ou veterinários? Com quais países e quais os resultados obtidos até a presente data?

Sala das Sessões — Senador Vasconcelos Torres.

**Requerimento nº 439, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações sobre cobrança de taxas pelo DNPI.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma da preceitução regimental vigente, informe o Poder

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Série II)**

**DIRETOR-GERAL**  
**ALBERTO DE ERITTO FERREIRA**  
**CLERIGO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES**  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**  
**CLERIGO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO**  
**FLORIANO CUNHA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
**SEÇÃO II**

*Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA*

Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — DNPI — quais os motivos pelos quais está estabelecido cobrando talas, em flagrante contradição com o que preceita a Constituição vigente.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

**Requerimento nº 440, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações sobre cacau.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma da preceitução regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio, sobre o seguinte:

a) Qual a produção, o consumo interno e a exportação de cacau pelo Brasil, nos últimos cinco anos?

b) Do total de toneladas exportadas, ano a ano, nos últimos cinco anos, quais as quantidades e, natureza e as beneficiadas ou industrializadas?

c) Existem planos para instalação de indústrias para transformação de cacau em subprodutos, bem como para ampliação das existentes?

d) Qual a posição do Brasil na 2ª Reunião Ordinária da Aliança de Pecuários de Cacau, a realizar-se em Lagos?

e) Tem o Ministério da Indústria e do Comércio, isolada ou conjuntamente com outros órgãos da administração, planos de financiamento e modernização dos meios de cultura do cacau?

Sala das Sessões, 30 de abril de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

**Requerimento nº 441, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, informações sobre triticultura no Brasil.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma da preceitução regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, sobre o seguinte:

a) Quais os planos, porventura existentes, no planejamento geral para o Brasil, para o desenvolvimento da triticultura?

b) Nesses planos estão previstos a melhoria das espécies cultivadas, o aumento das áreas utilizadas no cultivo do trigo, o aumento da produção de maneira a atender suficientemente às necessidades brasileiras no setor?

c) Melhores financiamentos, mecanização e assistência técnica também estão previstos?

d) Quando, de acordo com o planejamento atual, estará o Brasil produzindo o suficiente para o consumo, dispensando, assim, as importações?

Sala das Sessões — Senador Vasconcelos Torres.

**Requerimento nº 442, de 1968**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, sobre retirada de detritos deixados por navios, na praia, em Magé, Estado do Rio.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente,

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, se foi tomada alguma provisão

praia, em Magé, Estado do Rio de Janeiro, para evitar surto epidêmico? Sala das Sessões, 29 de abril de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

**Requerimento nº 443, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, informações sobre o Plano Nacional de Saúde.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma da preceitução regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, sobre o seguinte:

a) Em que se baseou o Ministério da Saúde para estabelecer as áreas de aplicação do Plano Nacional de Saúde?

b) Quais as áreas consideradas prioritárias e por que?

c) No Estado do Rio de Janeiro quais os municípios, isolada ou conjuntamente, estão incluídos no Plano e quais os prioritários?

d) Em que consiste o Plano Nacional de Saúde? Será ele aplicado em convênio com os Estados, municípios ou outros Ministérios?

Sala das Sessões, 30 de abril de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

**C. SR. PRESIDENTE:**

(*Gilberto Marinho*) — Os requerimentos ficarão logo depois da publicação, serão despachados pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Gilberto Marinho*) — Há vários oradores inscritos, o primeiro dos quais é o Sr. Senador Alvaro Catão, a quem concedo a palavra.

**O SR. ALVARO CATÃO:**

Sr. Presidente, Srs. Deputados, há alguns dias, desta tribuna, tive a oportunidade de tocar em alguns problemas que afligem o Estado que represento nesta Casa, Santa Catarina.

Feri alguns aspectos da pescagem, de certas atividades econômicas do meu Estado. Acentuei a vocação inéquivoca para a indústria pesqueira, a existência das únicas reservas de carvão coqueificável, no nosso País, localizadas no sul-catarinense e a possibilidade de, naquela região, se instalar um grande complexo carbonífero, a exemplo do que existe na Alemanha, na Região do Ruhr, com a produção de energia elétrica e a implantação da siderurgia. No caso específico do Brasil, a produção de ácido sulfúrico e enxofre consequentemente, os fertilizantes.

Focalizei, naquela oportunidade, a existência de grandes reservas de pinheiros, de indústria madeireira, bem como a exportação de madeira para os mercados do Prata e da Europa; a existência de um grande e diversificado parque manufatureiro no Vale do Itajaí, onde prepondera a indústria têxtil e metalúrgica, bem como na região de Joinville e tantas e tantas outras atividades que honram, não só o nosso Estado como o nosso País.

Ressaltei a existência de verdadeiro reto de cereais; de um sem número de grandes frigoríficos destinados à industrialização de suínos no Centro-Oeste e Oeste catarinenses, e ainda a vocação natural e as grandes possibilidades que tem o meu Estado para a indústria do turismo, indústria importante, mas até agora mal compreendida, em que pese o esforço do atual Governo e do Presidente do órgão específico, a FENRURATUR, que começo a produzir os primeiros frutos.

Focalizei, também, alguns problemas, principalmente o da falta de estradas, que vem, senão frustando, prejudicando seriamente o esforço no-

vel que os catarinenses vêm despendendo de há muito, colaborando, efetivamente, apesar das reduzidas dimensões territoriais do meu Estado, para a produção de alimentos para si e para todo o País.

O problema da falta de estradas, de tão crônico, infelizmente, já pertence ao anedotário catarinense. Quando havia uma gripe muito forte e renitente pelo Estado dizia-se: "E a BR-59, não acaba nunca."

A antiga BR-59, atual BR-101, iniciada há, aproximadamente, vinte e cinco anos, e — podemos dizer, sem medo de errar que, à época, a maioria da população catarinense de hoje ainda não existia, mais a BR-232, estradas paralelas, têm grande significado para Santa Catarina. A BR-116, construída há vários anos, representa um verdadeiro viaduto corredor, cortando, transversalmente, o Centro-Oeste catarinense, no ponto de ligar o Extremo Sul do País à Região Central e ao restante do seu território.

Apesar de ter representado um esforço para as regiões vizinhas, não pode ser considerada como de interesse específico do meu Estado. Pelo contrário: cortou-o em duas partes, impossibilitou, e até mesmo prejudicou, a integração econômica, política e social de Santa Catarina.

Hoje em dia, dentro do grande arquipélago de regiões econômicas que é nosso País, Santa Catarina é outro pequeno arquipélago.

Frequentemente dizemos que somos três Capitais, porque as três regiões econômicas em que se divide o Estado, dada a precariedade de comunicação estão vinculadas, a maior parte das vezes, a Pôrto Alegre, quando se trata da Região Sul; o Meio-Oeste, o Este catarinenses a Curitiba, quando se trata da Região Norte, próxima a Joinville, Moçambique e Pôrto União, e uma pequena parte, a Morro da Cruz, vinculada à Capital do Estado, Florianópolis.

Dada a dificuldade de comunicação entre as partes, só vão à capital do mundo aquelas que têm absoluta necessidade disto, porque as dificuldades, para tanto, são realmente enormes. Não existe uma estrada que, partindo do interior, do Oeste-catarinense, do Extremo-Oeste e das regiões vizinhas, percorra isoladamente, e ligue tais regiões ao forte s. São cheias de possibilidades, principalmente da ordem de alimentação, ao litoral, aos portos que seriam os escadões naturais da sua produção. Muitos momentos foram feitos nesse sentido.

O Sr. Antônio Carlos — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ALVARO CATAO — Posso.

O Sr. Antônio Carlos — Desejo congratular-me com V. Exa. pelo discurso que está pronunciando, trazendo ao conhecimento do Senado e da Nação os graves problemas dos transportes rodoviários de Santa Catarina. O velho anseio da população catarinense, de ter vias de comunicação, ao nível de seu progresso, do esforço de seu povo, foi um dos temas do discurso pronunciado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, durante a sua campanha. Declarou então, S. Exa., que, no seu Governo, seria concluída a BR-101 e construída a BR-282. Reconheço — e sei que V. Exa. também reconhece — que o atual Governo emprestou um ritmo salutar a construção da BR-101 e já anuncia o inicio de um grande esforço para que as obras da BR-282 sejam reiniciadas.

De qualquer modo, o discurso de V. Exa. constituirá um apelo e também uma advertência ao Poder Executivo, a fim de que seja atendida a necessidade urgente que Santa Catarina tem de duas estradas e das outras que completam o sistema Rodoviário Fe-

deral, em nosso Estado. Estou seguro de que a palavra de V. Exa. há de repercutir no Poder Executivo e as dotações inscritas na proposta do Primeiro Orçamento Plurianual, algumas delas objeto de emendas, aqui, no Senado, por mim subscritas, para elevação dessas mesmas verbas, serão aplicadas pelo Governo em Santa Catarina, o que, em breve, possibilitará o esclarecimento da sua produção, de modo económico e, assim, atenderá às necessidades do País.

O SR. ALVARO CATAO — Muito grata a V. Exa. pelo aparte que acaba de me dar e que honra e ilustra essa minha modesta oração.

Como dizia, as estradas paralelas, as chamadas BRs, de interesse do meu Estado, são, justamente, a BR-101 e a estrada de integração do meu Estado, a BR-282, ex-BR-33, além da BR-116, já construída há vários anos.

Além destas três estradas federais, completando o sistema rodoviário do meu Estado, existem, em construção, a SC-21, a SC-22, a SC-23, a SC-55, a SC-21, ligando Pôrto União e Mariana, e a região de Joinville, até o Pôrto de São Francisco, a SC-22, ligando Seara a BR-116, a que já me referi, até Blumenau, e dali até o litoral e o Pôrto de Itajaí, através estrada pavimentada construída pelo Estado de Santa Catarina.

Alliás, esta estrada de âmbito estadual, embora tenha convênios com o Governo Federal, acaba de ter o seu trecho BR-116 Blumenau, inaugurado, festivamente, há pouco, com a presença inclusiva do Sr. Ministro Mário Andreazza e do Governador Ivo Silveira.

A SC-55, é uma estrada estadual ligando Urussanga a Orleans, isto para mostrar que nós catarinenses, e Governo do Estado de Santa Catarina não está parado, no setor de estradas, e pretendendo mesmo melhorar, mais adiante, como o Governo Federal — e não me refiro ao Governo atual — porque queremos ressaltar, mais adiante, os serviços do Governo do Marçal Costa e Silva, no particular — os Governos, adiante, geralmente têm sido muito prestatícios e mesmo injustos na aplicação de recursos, principalmente no setor rodoviário, para com o meu Estado de Santa Catarina.

Santa Catarina é réplica o que afirmo, em seu dia, dada à lida, apesar da sua população relativamente muito pequena — cerca de 2 milhões e 500 mil habitantes — da sua pequena extensão territorial, é o sétimo maior pagador de imposto de renda da União e é o 7º pagador de impostos. Mercede por consequente, que lhe dejaram devidos esses recursos sob a forma de empréstimos federais, através de verbas para estradas, para estradas, para o crédito, porque isso representa não mais que um verdadeiro e legítimo direito do povo de Santa Catarina, que assim trabalha, que assim produz e que assim honestamente arrecada para os cofres públicos.

Voltando à BR-101 quero dizer que iniciada, como acentuei há quase 25 anos, vinha-se arrastando lentamente, entre o meu anedotário, como lembrei, há um ano e pouco, houve um fato que, realmente galvanizou a opinião pública e permitiu que outro imenso fosse emprestado a esta obra. Ressalte-me o fato de que uma grande encheira no Rio Peixe desabou a Ponte Alves Noronha em Fazenda do Sotorro, que ligava Santa Catarina ao Rio Grande, pela BR-116, e isso isolou completamente o valioso Estado Sulino, impedindo que sua produção chegassem aos diversos consumidores e criando um impacto. Consegui então a ser considerada de certa maneira a BR-101, não apenas como estrada de turismo, mas como estrada de importância, não só para a economia do País mas também como estrada estratégica, vinculada que é aos

interesses da Segurança Nacional, por representar a única alternativa para a BR-116.

Houve vários movimentos de pessoas interessadas na andamento mais rigoroso, num ritmo mais intenso, de obras nesta estrada. Houve, por exemplo, aquela patrocinado pelas associações de classe do Vale do Itajaí com a Associação Comercial de Blumenau à frente, e que tinha como lema "o Brasil Precisa de BR-59", com disticos pregados nos carros e em faixas por toda a parte, e que sensibilizou a opinião pública, e que se desdobrou em viárias cidades, notadamente a Capital do Estado, seu órgão de classe, a Assembleia Legislativa, os representantes da bancada federal, industriais e comerciantes de outras regiões.

Houve também um Congresso interestadual por BR-59, em Pôrto Alegre, promovido pela Federação das Indústrias, tendo à frente o meu preceptor amigo Plínio Krefft, congregando representantes do Paraná, Rio Grande e Santa Catarina, com ampla e generosa cobertura da imprensa gaúcha, rádios, jornais e televisão, do qual surgiu uma comissão de ação contínua para fazer sempre presente a importante necessidade de se terminar a BR-101.

Antes do advento do atual Governo tive oportunidade de manter conversações com o Presidente da República atual e então candidato, meu eminente amigo Mal. Arthur da Costa e Silva, e com o Cel. Mário Andreazza que não sabia então seria o futuro Ministro dos Transportes, e pude ver, incluída, no discurso-plataforma de Florianópolis, a promessa scilene, há pouco lembrada pelo meu eminente colega e preceptor amigo Senador Antônio Carlos, de que a BR-101 seria terminada, neste Governo e que a BR-282 seria construída durante o seu mandado.

Com referência à BR-101, quero dizer que existe em 60% da volta para todo o trecho, do Norte até o Sul, e pretendendo sinceramente que o meu não relativo para terminar a sua finalização e, inclusive, a sua pavimentação. Atualmente, há, alguns trechos da estrada, particularmente, que não se realizou para terminar a sua finalização e, inclusive, a sua pavimentação. Atualmente há, alguns trechos da estrada, particularmente, que não se realizou, e que, portanto, é terminada, a sua utilização, desde a divisa Sul e é utilizada desde a divisa Norte com o Paraná. São trechos que vão de Joinville até a divisa e, posteriormente até Curitiba, já está construído. Há, ainda, o trecho de dezenove quilômetros que vai de Itajaí a Jaguariuna em Florianópolis e a divisa Sul, ainda não construído.

São pequenos trechos em relação a toda a sua extensão mas que limitam a sua finalização e sua utilização. Há, ainda, o importante trecho entre Florianópolis e Fazenda Lopes, de 53 km., que está agora sendo executado. Apesar de ser estrada paralela à BR-116, corta a BR-101 a região mais importante e mais indus. tivada, tendo ao Sul a indústria de caixão, pesando a Capital, Florianópolis, e pelo lado do Itajaí e a zona de Joinville. Poderemos dizer que esta região representa cerca de 70% da produção industrial de meu Estado, podendo, portanto, aquilatar-se a sua importância.

Estou certo de que a promessa com relação à BR-101 será cumprida. Várias visitas já foram feitas pelo meu eminente amigo Cel. Mário Andreazza, quando prometeu, solenemente, dar um ritmo às obras. E de fato, sentimos maior impeto na construção dessa estrada, corroborando, assim, nossas esperanças de que ela venha a ser construída e pavimentada e de que a promessa venha a ser cumprida.

Mas, gostaria Sr. Presidente, de reiterar-me novamente à BR-282, que é a verdadeira estrada de integração de Santa Catarina. A BR-282, ex-125, também chamada estrada do tri-

go, é uma estrada situada, exclusivamente no Estado de Santa Catarina. Seu traçado vai de São Miguel do Oeste até Joaçaba Lages e Florianópolis. Atravessa 25 municípios. Sua zona de influência compreende 80 municípios da rica e fértil região do meio oeste e do extremo oeste de Santa Catarina, além da zona de Lages e de Florianópolis. A zona do Oeste é predominantemente agrícola e madeireira, além de dedicar-se à suinocultura e à sua industrialização, através de grandes irrigáveis. O meio Oeste ou a zona do Rio do Peixe onde se situam Joaçaba, Herval do Oeste, Cachoeira, Videira, Rio das Antas e outras cidades importantes, além de suinocultura e de outras grandes irrigáveis, é grande produtora de trigo e de outros cereais, como o centeio, a aveia, a cevada, bem como, de milho, fava, abóbora e tomate. Dedicava-se, ainda, à indústria de beneficiamento da madeira e conta com vários indústrias de fabricação de motores de explosão e implementos agrícolas, como trilhadeiras e colheadeiras.

A zona dos Campos de Lages tem, nas suas maias de círculos, a pecuária com seu laudados plantéis de raças europeias, os seus principais efeitos econômicos.

Finalmente, Florianópolis é centro da região litorânea que, além, da sua importância política e cultural, começa a se afirmar como importante centro turístico e de atividades pesqueiras. Representa com seus 55.242 km², 57,5% do território catarinense e nos seus 80 municípios situam-se 47,2% da população do Estado, ou seja, cerca de 1.200.000 habitantes.

Essa estrada, que já estava no plano primitivo das rodovias nacionais, suas obras iniciaram-se no Governo do Sr. Jânio Quadros. Parece que o Sr. Jânio Q. outros havia terminado também a sua estrada. Na setembro de 1961, dia 16 de Maio, foi declarada que se iniciava para aquela estrada, iniciada, há, alguns trechos, naquela ocasião, a sua finalização, e sua pavimentação. Atualmente há, alguns trechos da estrada, particularmente, que não se realizou, e que, portanto, é terminada, a sua utilização, desde a divisa Sul e é utilizada desde a divisa Norte com o Paraná. São trechos que vão de Joinville até a divisa e, posteriormente até Curitiba, já está construído. Há, ainda, o trecho de dezenove quilômetros que vai de Itajaí a Jaguariuna em Florianópolis e a divisa Sul, ainda não construído. Ainda, esse é o seu projeto, reunindo os novos de "Brasil do Rio-Bras-282", que em 1961 o dia 16 — dia da Independência — iniciou a obra. Deve ser terminada, em 1968, não só a divisa Sul, como todo o projeto, que é de 700 km.

Senhor Presidente:

Em 1961, então, realizada, nessa estrada, com a participação do Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, o Dr. Antônio Carlos e o Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Exmo. Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, e do Dr. Antônio Carlos e do Dr. Mário Andreazza, que, na ocasião, realizou a cerimônia de sua inauguração, e que, posteriormente, foi realizada a cerimônia de seu término, no dia 16 de Maio de 1961, no Rio-Bras-282, que é o projeto de 700 km. que, portanto, é o projeto que se realizou. Esse dia, com todos os amigos de todos os representantes do centro-sul e do centro-sul do Brasil, de modo a que seja feita a inauguração da estrada, com a participação do Ex

dúvida, a verdadeira rodovia de integração social econômica e política de Santa Catarina.

Estamos conscientes do papel que iremos desempenhar junto a diversos Municípios que integram essa área, acima, evidentemente, de quaisquer interesses político-partidários, pois,

Em agosto de 1966, tivemos a primeira campanha dessa importância, meiros contatos com o Engenheiro José Lafaiete Prado, então Superintendente do GEIPORT — Grupo

do povo catarinense que, estamos seguros, são sem quaisquer dúvidas, a conclusão imediata da implantação dos trechos ainda não terminados como Joaçaba — Rio-Leão (cerca de 30 kms.) e Xanxeré a São Miguel do Oeste, com providências imediatas e complementares para iniciar a pavimentação asfáltica de toda a rodovia.

E em vista do expôsto, estamos solicitando o apoioamento e a colaboração decidida de V. Exa., e informando ao mesmo tempo, que diversas Comissões subsidiárias da Direção Central da Campanha estão se deslocando para todos os Municípios da área, num trabalho de persuassão pessoal de todas as pessoas de responsabilidade na vida pública e privada desta distante região.

Ao mesmo tempo esclarecemos a V. Exa. que foi organizado um grupo de representantes para manter contatos essenciais e imediatos com as autoridades federais em Porto Alegre, Florianópolis, Rio e Brasília, quando V. Exa. será procurado, onde se encontrar, para a devida assistência aos valorosos integrantes dessa equipe composta de homens abnegados e desprendidos, filhos da terra catarinense.

Cumprimentando a V. Exa., apresentamo-lhe as nossas cordiais saudações. — Alfredo Italo Remor — Presidente.

A essa comissão, que instituíram "Comissão Pró-BR-282 asfaltada", pertenciam também prefeitos, comerciantes e industriais, efin. todos aqueles vinculados, desta ou daquela maneira, à região e que desejavam o imediato reinício e a conclusão das obras da BR-282, paralisadas, como disse, desde 1960.

Foi dada a presidência a um grande líder, e industrial, um grande catarinense, Alfredo Italo Remor e começa a se movimentar e a motivar-se a opinião pública das outras regiões.

Desejava, como vimos, essa comissão, o reinício das obras, a começar pelo trecho Joaçaba — Rio Leão, ainda na implantação, com aproximadamente 32 kms. de extensão depois, viria o restante; abertura e implantação do Xaxim a São Miguel D'Oeste, numa extensão de cerca de 140 ou 150 km. Assim, a Rodovia BR-282, com seus 650 kms, tem 450 kms de São Miguel D'Oeste a Lages e mais 20 kms de Lages a Florianópolis. Dos 450 kms quase 300 kms já estão implantados, faltando os trechos acima referidos: Joaçaba — Rio Leão e Xaxim — São Miguel D'Oeste.

Foi iniciada a luta. Arregimentaram-se os líderes do meio-oeste catarinense. Motivaram a população. Criaram uma campanha e a sustentaram, sem desfalcamentos durante esse de 10 anos. E agora viram surgir-lhes os primeiros sinais da vitória; dentro de poucos dias a manutenção e o equipamento do Batalhão Rodoviário de Lages começará a chegar a Herval D'Oeste o que mencionaremos novamente adiante.

Mas, para chegar até a ponto em que se encontra, tivemos de sustentar uma luta que teve início há dois anos e provavelmente nos ocupará por mais um ou dois períodos governamentais, até a sua total con-

clusão, o asfaltamento de todo o trecho da BR-282.

Viram várias vezes ao Rio, e seus valorosos companheiros, e juntas fizemos várias visitas, várias gestões e, em nome dele e da Comissão fiz também várias visitas e várias gestões.

Em agosto de 1966, tivemos os primeiros contatos com o Engenheiro José Lafaiete Prado, então Superintendente do GEIPORT — Grupo

Executivo de Integração da Política dos Transportes.

Depois, com o ilustre paranaense o Engenheiro Algacyr Guimarães, então Director Geral do DNER e seu digno substituto, Dr. Chamocky. Em seguida, com os dirigentes do Conselho Rodoviário Nacional, cujo secretário, Engenheiro Marcílio Mota, é hoje chefe do Gabinete do atual Diretor Geral do DNER.

Ainda com o Engenheiro José L'Esccbar, Secretário Executivo do Conselho Nacional dos Transportes, e, finalmente, ainda, no início do segundo semestre de 1966, com o honrado brasileiro Marechal Juarez Távora, então Ministro da Viação.

As dificuldades eram enormes; a BR-282 não fazia parte do Plano prioritário do Governo nem estava entre as rodovias consideradas imponentes pelos técnicos contratados pelo GEIPOR. Isto queria dizer, que nos próximos 10 anos para ela não seriam previstas recurso para sua implantação definitiva. E seu asfaltamento, seria um sonho irrealizável.

O segundo semestre de 1966 já passava da metade quando tivemos os primeiros contatos com a equipe que iria assumir o Governo eleito em 3-10-66. Nossa reivindicação básica: BR-282 — 101.

No discurso — plataforma do Presidente eleito, Marechal Costa e Silva, em Florianópolis pleiteamos e conseguimos que Sua Excelência anunciasse, em compromisso solene que a BR-282, seria toda implantada durante o seu Governo. Isto é, o Presidente Costa e Silva, acompanhado pelo seu dinâmico Ministro dos Transportes, se comprometeu, após reconhecer a importância básica da Rodovia de integração política e econômica de Santa Catarina, que a BR-282 seria concluída a sua implantação até janeiro de 1971.

Mas, ainda no Governo do Presidente Castello Branco, um homem contribuiu marcadamente a sua passagem no então Ministério de Coordenação dos Organismos Regionais hoje Ministério do Interior — o Ministro João Gonçalves de Souza, advogado, agrônomo e economista, mas acima de tudo um brasileiro do mais elevado conceito em nosso País e no exterior, pois voltara a ocupar, após três anos de bons serviços à Pátria, as suas elevadas funções de Diretor da OEA, em Washington.

O Ministro João Gonçalves, diga-se de passagem, cidadão emérito joaçabense, título que recebeu poucos dias antes de deixar o Ministério, deu instruções à SUDESUL, para colocá-la à disposição da BR-282 cerca de Cr\$ 1 bilhão de cruzeiros antigos, com os quais o Batalhão de Lages iniciará, brevemente, os serviços de Joaçaba. Tivemos inclusive um encontro, juntamente com a Comissão, com o então superintendente da SUDESUL, Engenheiro Reginaldo Sá.

No atual Governo, temos desde os seus primeiros dias mantido repetidos contatos com o Eng. Elizeu Rezende (DNER), Ministro Mário Andreazza (Coronel Ibiapina Lima, Comandante do Batalhão de Lages, os Diretoiros da DVT (o anterior e o atual) e com o próprio Presidente Costa e Silva, que

é nosso dever e justica ressaltar o seu maior interesse pela solução mais urgente possível para conclusão da BR-282.

Logo após a posse do Presidente Costa e Silva, estive

com S. Exa., reiterei o meu apelo, e foi confirmado o seu empenho e a sua proposta de construir a BR-282 no seu Governo.

Em 15 de junho de 1967, foi publicado edital de concorrência pública para construção de um trecho da BR-282 — cerca de 31 quilômetros, ligando Joaçaba a Rio Leão — que permitiria o aproveitamento de um trecho de cerca de 300 quilômetros.

O tempo passou, recebi vários telegramas de congratulações pela auspiciosa notícia, uma vez que aquela providência inicial nos dava a certeza quase absoluta de que as obras seriam reiniciadas. Mas, infelizmente, o tempo foi passando e surgiu um problema que dificultou o pronto reinício das obras, tão ansiosamente esperado: é que, o 2º Batalhão Rodoviário, valorosa entidade do Exército, sediada em Lajes e que vem trabalhando há anos, e de maneira eficiente e valiosa, na construção do Trecho Principal-Sul e outras obras relacionadas com rodovias, naquela região, estava em vias de concluir suas operações naquela região.

Dante dessa circunstância e da presença, na região, de seus técnicos e equipamento especializado, o Exmo. Sr. Ministro do Exército solicitou ao seu colega dos Transportes fôsse sustada a concorrência pública, cada a possibilidade de o Batalhão Rodoviário vir a executar as obras no trecho Lajes — São Miguel do Oeste, da BR-282.

Apesar de concordarmos todos, e com satisfação, em que as obras fôssem executadas pelo denodado Segundo Batalhão Rodoviário, apenas pedimos que fôsse dada pronta solução ao caso. No entanto, dificuldades que não se situavam no âmbito do Ministérios dos Transportes, impediram que o assunto fôsse, de fronte, resolvido. Assim, não pôde ser dado prosseguimento à concorrência pública, cujos editais, como disse, já haviam sido publicado, e nem pôde o Batalhão Rodoviário iniciar, de pronto, suas atividades, principalmente do trecho Joaçaba-Rio Leão.

O tempo foi-se passando e o desânimo se apoderando de todos aqueles interessados nessa obra. Várias gestões foram feitas junto às autoridades federais, inclusive pelo Governador Ivo Silveira. Estivemos, novamente, com o Ministro Mário Andreazza, com o Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, este conceituado técnico que é o Dr. Elizeu Rezende, estive várias vezes com o então titular da Diretoria de Vias de Transportes do Exército, a DVT, General Coutinho até que, há pouco, tivemos a auspiciosa notícia de que o assunto havia sido resolvido, o Convênio já havia sido assinado e, inclusive, cópia do mesmo foi-me encaminhada, através de ofício, do Ministro Mário David Andreazza, que diz:

"Exmo. Senhor Senador Alvaro Catão:

Tenho a oportunidade de transmitir a V. Exa., para melhor informação sobre os serviços em execução na rodovia BR-282, cópia da correspondência enviada pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem à Diretoria de Vias de Transportes, do Ministério do Exército, bem como a cópia do convênio entre os dois órgãos para a mencionada construção.

É do maior interesse para este Ministro que os Senhores Membros do Poder Legislativo acompanhem e observem as providências que, no âmbito da Pasta dos Transportes, estão sendo tomadas, dia a dia, no sentido de ser cumprido o programa de realização do programa de realização do Exemplissimo Senhor Presidente da República.

O Estado de Santa Catarina, que V. Exa. superiormente representa no Senado Federal, tem merecido a melhor atenção, visto que o País, para que sejam aceleradas as condições de seu desenvolvimento, necessita do progresso global de todas as Unidades da Federação.

Atenciosamente, (a) Mário David Andreazza."

Tenho em mãos, igualmente, carta do Diretor do DNER e cópia da carta dele ao Diretor da DVT e do Convênio assinado entre o DNER e a DVT. A carta a mim dirigida está assim redigida:

DG 210.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1968.

Exmo. Senhor

Senador Alvaro L.B. Catão  
Senhor Senador,

Tenho a honra de acusar o recebimento da carta de V. Exa., datada de 11 de janeiro último, solicitando esclarecimentos sobre a construção da rodovia BR-282.

2. Sobre o assunto, apraz-me esclarecer a V. Exa. que já encaminhei, assinado, ao Diretor de Vias de Transportes, o convênio de delegação da implantação básica de trechos da BR-282, entre Lagos e São Miguel do Oeste.

3. Tal convênio decorre da solicitação daquela DVT, feita em meados de 1967 e de que resultou fôsse sustada as providências para o início das obras, já adotadas pelo DNER naquela época, através da publicação dos respectivos editais de concorrência pública.

Encontram-se assegurados para a rodovia, na data de hoje, os seguintes recursos:

1968 — NCr\$ 1.000.000,00 — decorrentes de convênio assinado com a SUDESUL em 1967;

1969 — NCr\$ 4.460.000,00 — provenientes do Fundo Rodoviário Nacional;

1970 — NCr\$ 4.400.000,00 — provenientes do Fundo Rodoviário Nacional.

5. A obra é considerada prioritária na programação do Governo Costa e Silva, de acordo com as diretrizes que nos foram traçadas pelo Ministro dos Transportes.

6. Assim sendo, o DNER empenhar-se-á para obtenção dos recursos adicionais necessários à conclusão dos serviços e compatíveis com o ritmo que vier a ser imprimido aos trabalhos. Este objetivo poderá ser alcançado pelas reformulações de seus orçamentos anuais, pela utilização de verbas decorrentes de novos convênios com a SUDESUL e pela pesquisa de recursos suplementares através da operação de financiamento, ou outras.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. protestos de estima e consideração. — Engº Elizeu Rezende, Diretor-Geral.

Acredito, pois, que as dificuldades tenham sido superadas, inclusive, conforme me informava o próprio General Airton Pereira de Tourinho, atual Diretor da DVT, já foi autorizado o deslocamento de equipamento de uma Companhia do 2º Batalhão para a cidade de Herval D'Oeste, cidade que a BR-282 atravessa e contígua a Joaçaba.

Aguardamos a qualquer momento a chegada dos equipamentos, para fazermos a cerimônia do reinício das obras, tão ansiosamente esperado por

nos e tão importante para toda a gente. Inclusive queremos contar com a presença do Ministro Andreazza. O reinício das obras da estrada, depois de oito anos de paralisação, será uma nova aurora e nova perspectiva para a economia dessa produtiva e fértil região de Santa Catarina.

A obra tem sido muito grande e só o reinício efetivo das obras poderá nos esquecer os momentos de frustração por que temos passado nesses últimos anos de esforço. Até chegarmos a este ponto, foram várias as etapas enfrentadas, como aludimos antes; a uníssão pelo fato de ter tido a estrada suas obras paralisadas anteriormente e ter sido excluída do Plano Prioritário Rodoviário. Mas, finalmente, foi ela novamente incluída pelo atual governo, no seu plano Presidencial de Obras Rodoviárias, através do Decreto 61.594, de 27.10.67. Essas dificuldades foram superadas e agora, confiamos que ela venha a ser, realmente, iniciada e por ela a região escolher a sua importante produção de cereais, de produção da suinocultura e das suas diversas indústrias para os centros conurbadores do País. Desejo aqui pregar-me para, com os meus companheiros de luta, de esforços, de trabalho, em prol da BR-282, presentejar a Joaçaba o reinício tão ansiosamente esperado.

Quero inclusive, dizer que estamos preparando para receber a honrosa visita do Ministro Albuquerque, do Ministério do Interior — que é este o novo nome do antigo M.R.O. S. Exa. deve chegar em Joaçaba no dia 6 de maio próximo, para tratar de importantes problemas da região e afetos às diversas entidades vinculadas à sua Pátria e para receber, também, as homenagens das representantes da região, que o receberão de braços abertos, o que constituirá inclusive para que possa S. Exa. sentir a importância dessa obra para Santa Catarina e para o Brasil.

Quero fazer referência ao esforço engajamento do 2º Batalhão Rodoviário em relação a esta obra, agora que já está definido será de sua responsabilidade a execução da mesma.

Quero também, acusar o recebimento de um estudo geo-econômico da região vinculada a essa estrada, que ne foi encaminhado justamente pelo presidente da "Comissão pro BR-282", Sr. Alfredo Italo Remor, estudo muito bem apresentado com dados interessantes sobre o problema rodoviário de Santa Catarina e sobre vários aspectos da economia Catarinense e sua vinculação com a economia brasileira, mostrando a zona de influência da estrada, as principais atividades econômicas dessa região e demonstrando, principalmente, como aí me houvesse, que o Governo Federal não tem dado a Santa Catarina, em termos de recursos para o setor de transportes rodoviários, montantes condizentes com as necessidades e com o esforço do povo "barriga verde", e condizentes, também, com aquilo que Santa Catarina vem carregando para os cofres públicos, através da arrecadação de impostos.

Assim é que, no montante de 548.510 quilômetros que compõem a rede rodoviária de meu País Santa Catarina conta com 31.180, dos quais das estradas federais apenas 901, entre pavimentados e não pavimentados, o que corresponde a 2,29%.

A relação entre as estradas pavimentadas e não pavimentadas de Santa Catarina é de 1,3% exatamente a porcentagem entre todas as estradas que compõem a Federação brasileira, e isto num Estado como Santa Catarina, que tem um total de

31.180 quilômetros, como afirmei, das quais nada menos que 25.044 quilômetros de estradas municipais, mostrando o esforço de comunas catarinenses neste setor e 5.235 quilômetros de estradas estaduais.

Por ali se verifica também que Santa Catarina, em 1966, estava em 7º lugar, com 31.180 Km, no total geral de rodovias do País, devido principalmente às suas estradas municipais, onde ocupa o 5º lugar, e às estradas estaduais, onde ocupa o 6º lugar, está em 15º lugar no que diz respeito às rodovias federais construídas em seu território — e está em último na relação entre estradas pavimentadas e não pavimentadas.

Isto tudo para mostrar que é absolutamente imperativo indispensável que Santa Catarina venha a contar com a implantação e a pavimentação da BR-101, passando pelo litoral pela sua região mais industrializada e que, reinaiciada de imediato, venha a ser construída totalmente no Governo atual a BR-282, a verdadeira estrada de integração de Santa Catarina, a estrada que vai reunir as várias regiões que compõem o meu Estado porque ela interessa, praticamente, a todo ele e vai colocar um hinterland muito importante, em razão de suas potencialidades econômicas e também da segurança nacional, como disse antes e que permitirá, inclusive, iluminar, de uma vez por todas, aquelas idéias e aquelas movimentações que, vez por outra, surgem nessa região, de um separatismo oriundo da falta de providências, no passado recente, para este problema vital para a Região e o próprio Estado.

Todos os anos, com qualquer chuva mais séria, esta região fica totalmente isolada do resto do País, sem poder transportar a sua produção de centenas de milhares de toneladas de trigo, aveia, centeio, cevada, bem como a produção de suinocultura, de madeira e de suas indústrias, enfim, toda a riqueza de que Santa Catarina precisa e de que o País necessita.

Estou certo de que a promessa do Sr. Presidente da República, a promessa dos órgãos diretamente ligados ao problema — o Ministério dos Transportes, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagens — hão de ser respeitadas, hão de ser cumpridas e que a BR-282 será efetivamente implantada e construída, no atual Governo.

Desço reportar-me ainda ao recente encontro que mantive com o Ministro Hélio Beltrão, por ocasião de sua visita a esta Casa, para debater o Orçamento Plurianual, quando tive oportunidade de lembrar-lhe o compromisso do atual Governo quanto às BR-101 e BR-282. Mostrei-lhe a necessidade de carregar maiores recursos para as mesmas, no setor catarinense, a fim de que as promessas feitas sejam cumpridas. S. Exa. que comandava o setor de coordenação e econômica e orçamentária e tem o poder liberatório das respectivas dotações, tomou ciência e anotou devidamente o assunto para as devidas providências.

Por oportuno, antes de encerrar estas minhas palavras, gostaria de transcrever as declarações de Alfredo Italo Remor, Presidente da "Comissão pro BR-282 asfaltada", no fim do trabalho editado pelo 2º Batalhão Rodoviário, a que antes me referi:

#### COMISSÃO BR-282 "ASFALTADA" AGRADECIMENTOS NECESSÁRIOS

Esta Comissão cumpre mais uma vez, o grato prazer de agradecer a todos, aqueles homens dedicados de boa vontade, dotados de um espírito arrejado e que desejam ver Santa Catarina não apenas um centro os Estados que se destacam nas arrecadações

federais, como no caso do Imposto de Renda, mas também seja ele dotado de estradas condignas com a pujança e o progresso em potencial da gente, que é o que está a chamar a cada dia que passa. Em dizendo isto, não podemos deixar de ressaltar os esforços dispensados pelo 2º Batalhão Rodoviário, no tempo a sua frente e dirigido pelo Helio Beltrão da Lima e sob comandados daquela unidade militar, sediada em Lages (SC). Em segundo lugar, todos que render as nossas homenagens aos que compõem a nossa Comissão, que nunca soubejam maior sacrifício desde os primeiros passos em que se formaram grupos de trabalho, em 1961. A esses nossos companheiros de Comissão, que desejam o engrandecimento do Estado e do País, eis não medem esforços para vir concretizada a principal aspiração de Santa Catarina que é a total implantação e asfaltamento da BR-282, a espinha dorsal da integração catarinense, o nosso muito orgulho.

A imprensa falada e escrita, às autoridades civis, militares, legislativas e ao Governador Ivo Silveira, pelo tanto que já fizeram e que essa Comissão deles ainda espera, para auxiliar a conclusão dessa inadiável obra que muito virá contribuir para Santa Catarina e para o Brasil, nossos sinceros agradecimentos. — Alfredo Italo Remor — Presidente BR-282 — "Asfaltada".

Sr. Presidente, eram estas as considerações que queria fazer desta tribuna, neste instante, e dizer que dirijo-me para o meu Estado, dentro dos próximos dias para lá aguardar a presença do Sr. Ministro Albuquerque, que visitará Santa Catarina e essa região do centro-oeste catarinense e sua capital econômica, porta de entrada do Oeste a cidade Joaçaba. Esperamos, também, brevemente contar com a visita do Sr. Ministro Mário Andreazza e do Diretor-Geral do DNER. Eles, Elio Resende, por ocasião do jubiloso reinício dessas obras paralisadas desde 1960. Assim, Sr. Presidente Santa Catarina poderá receber do Governo da União no setor rodoviário, o tratamento e que tem direito nesse trabalho, tão profícuo e eficiente do seu laborioso povo. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO CA- TÃO, EM SEU DISCURSO.

Do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagens.

As Diretor de Vias e Transportes do Ministério do Exército.

Sr. Diretor,

Com o presente, estamos encaminhando a V. Exa., já assinado por esta Diretoria-Geral, o convênio de delegação da implantação básica de trechos da BR-282, entre Lages e São Miguel do Oeste.

Tal convênio decorre da solicitação dessa DVT, feita em meados de 1967 e de que resultou fôssem sustadas as providências para o início das obras, já adotadas pelo DNER naquela época, através da publicação dos respectivos editais de concorrência pública.

Encontram-se assegurados para a rodovia, na data de hoje, os seguintes recursos:

1968 — NC\$ 1.000.000,00 — decorrentes de convênio assinado com a SUDESUL, em 1967;

1969 — NC\$ 4.000.000,00 — provenientes do Fundo Rodoviário Nacional;

1970 — NC\$ 4.400.000,00 — provenientes do Fundo Rodoviário Nacional.

A obra é considerada prioritária na programação do Governo Costa e Silva, de acordo com as diretrizes que nos foram traçadas pelo Ministro dos Transportes.

Assim sendo, o DNER empenhar-se-á para obtenção dos recursos adicionais necessários à conclusão dos serviços e compatíveis com o ritmo que vier a ser imprimido aos trabalhos. Este objetivo poderá ser alcançado pelas reformulações de seus orçamentos anuais, pela utilização de verbas decorrentes de novas contratações com a SUDESUL e pela pesquisa de recursos suplementares através de operação de financiamento, ou outras.

Estamos recomendando a nossa Subdiretoria-Técnica colocar-se à inteira disposição dessa DVT para fornecimento de dados, estudos e projetos, relativos à BR-282, bem como para elaboração dos cronogramas físicos e financeiros, com vistas à consecução do objetivo traçado pelo Governo.

Valemos-nos do ensejo para reiterar a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração. — Engenheiro Eliseu Resende, Diretor-Geral.

#### Convênio de delegação de encargos para execução de serviços rodoviários na Rodovia BR-282 — trecho Lages-São Miguel D'Osse. A cargo do 2º Batalhão Rodoviário, que entre si fazem o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Diretoria de Vias de Transporte do Ministério do Exército, na forma abaixo:

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste termo denominado D.N.E.R., representado por seu Diretor-Geral, Engenheiro Eliseu Resende e a Diretoria de Vias de Transporte do Ministério do Exército, adiante denominada DVT-ME., representada por seu Diretor, General-de-Brigada Ayrton Pereira Touninho, acordam e se comprometem no seguinte:

Primeiro — *Objetivo do Término* — atribuídos à DVT-ME os encargos de construção e conservação da rodovia BR-282 — trecho Lages-São Miguel D'Osse, integrante do Plano Rodoviário Nacional, bem como as atribuições necessárias a sua boa efetivação, comprometendo-se a indenizá-lo de despesas decorrentes da execução desses serviços, na forma deste Convênio de Delegação de Encargos.

Segundo — *Local e data* — Lavrado e assinado na Procuradoria-Geral, sede do D.N.E.R., aos dias do mês de maio de 1968, no ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

Terceiro — *Execução* — A execução dos trabalhos obedecerá as Normas Técnicas do D.N.E.R. e ao projeto por este aprovado. A aquisição por via amistosa, ou a desapropriação das faixas de terra, acessos ou benfeitorias, necessárias à execução das obras, serão feitas pela DVT-ME em conformidade com as normas do D.N.E.R.

Quarto — *Adjudicação de serviços a terceiros* — A adjudicação de serviços e obras a terceiros obedecerá as normas constantes da Legislação Federal em vigor, sendo que: a) as concorrências serão feitas com base nas Tabelas do D.N.E.R.; b) em caso de adjudicação direta, os preços deverão ser iguais, ou inferiores aos das Tabelas do D.N.E.R., e, quando delas não constarem, deverão ser, previamente, aprovados pelo DNER; d) os instrumentos contratuais, inclusive seus aditamentos, deverão ser encaminhados à aprovação do DNER; e) os reajustamentos de preços obedecerão aos critérios vigentes no D.N.E.R.

Quinto — *Requisição de numerários* — Os pedidos de adiantamentos para o custeio dos trabalhos, serão formulados em expedientes próprios para cada verba, e serão encaminhados ao Diretor-Geral, através do órgão competente do D.N.E.R.

Sexto — *Entrega dos recursos* — A entrega dos recursos, para o custeio

dos trabalhos, será feita parceladamente, a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R.

**Sétimo — Programa dos trabalhos**  
— Dentro do princípio trimestre de cada exercício, a DVT-ME organizará programa da aplicação das regras, com a discriminação das despesas previstas submetendo-o à aprovação do D.N.E.R.

**Oitavo — Aquisição, uso e retenção do material permanente** — A aquisição de veículos e equipamentos, pela DVT-ME fica subordinada a provisão autorizada do D.N.E.R. que examinada a documentação remetida em função do Decreto-Lei nº 293, de 23 de fevereiro de 1937, e Decreto nº 57.147, de 1 de novembro de 1956, bem como em consonância à Legislação em vigor e normas ou instruções pertinentes de D.N.E.R. O material permanente, adquirido através das verbas destinadas à execução de obra, será, nela, exclusivamente empregado e fará parte da coroa do Díritório Regional do D.N.E.R., mas, posteriormente, terá o número e prédio do D.N.E.R. e permanecerá sob a guarda e responsabilidade da DVT-ME, durante a vigência deste Convênio de Delegação e Encargos.

**Nono — Conservação das peças** — A conservação das peças é de responsabilidade da DVT-ME, e permanecerá sob a responsabilidade da DVT-ME.

**Decimo — Recursos** — As indenizações de demais cujo encargo é do D.N.E.R. assume, em decorrência do seu Centro de Delegação e Encargos, correndo a conta das regras combinadas no seu Orçamento/TPN e outras determinações que forem consignadas para o custo das obras.

**Decimo Primeiro — Prestação de contas** — O Tomador do atendimento concedido, obriga-se a prestar contas de cada parcela até 120 (cento e vinte) dias, do seu recebimento, e, da última parcela, até 60 dias (sessenta) dias da conclusão dos serviços. Estas Prestações de Contas serão acompanhadas de comprovação justificativa de despesas efetuadas, tudo em conformidade com as exigências da Circular SA nº 141, de 7 de outubro de 1957, D.N.E.R., e Circular DA nº 26, de 9 de março de 1955, que divulgou para provimento e execução a Instrução nº 2, de 1953, da Delegação de Controle do D.N.E.R. bem como o relatório da situação das obras e serviços executados, com parceria da fiscalização.

**Décimo Segundo — Assistência do D.N.E.R.** — O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — D.N.E.R. assistirá a Diretoria de Viação de Transporte do Ministério do Exército, na fiscalização da obra, e em tudo quanto for necessário para fiel observância deste Convênio de Delegação e Encargos, o que possibilitará à DVT-ME contar, inclusive, com a assistência jurídica do D.N.E.R. nos casos de desapropriações.

**Décimo Terceiro — Rescisão** — Qualquer das partes, o D.N.E.R. ou a DVT-ME poderá a todo momento, denunciar o presente Convênio de Delegação e Encargos, se não for surpreendida qualquer de suas cláusulas. Até sessenta (60) dias da data da denúncia, a DVT-ME obriga-se a apresentar Prestação de Contas das imprestâncias recebidas para o custo dos serviços, bem como Relatório da situação das obras e trabalhos executados.

**Décimo Quarto — Vigência e renovação** — Este Convênio de Delegação e Encargos vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a partir da sua aprovação pelo Conselho Rodoviário Nacional, e, atendida a Cláusula Sétima, ficará automaticamente renovado, para os exercícios subsequentes, se não for denunciado por qualquer das partes signatárias.

E, por assim estarem acordos, assinam o presente Convênio de Delegação e Encargos os representantes da DVT-ME e do D.N.E.R., juntamente

com as suas testemunhas abaixo, a título presente. Eu, Ima da Costa Sílvia, Presidente-diretora, com mandado no Serviço Jurídico da Presidência-Geral, Ceticamari e atíbido por mim. — P. G. Ima da Costa Sílvia, Presidente, Tomada, Diretora da DVT-ME. — Mário César Cesar, Tesoureiro. — José Pinto da Silveira, Tesoureiro. — Elza da Costa Sílvia, Escrivão-datilógrafo.

○ SR. PRESIDENTE: VIM:

(Cuberto Marinho) — Tom a palavra o Sr. Senador Vaccarielles Torres.

○ SR. VASCONCELOS TORRES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, na Translucidez e abertura viva do legislador — falo, com respeito ao que se fazia contigo — nuns os vêns humanas infelizes, prisioneiros atrasados, prisioneiros palavres, em nome daquilo a que se pode chamar de simbólico irracional do dever de ofício.

Afinal, somos políicos, somos parlamentares, somos representantes de regras do povo, ou da Unidade da Federação — e, fôrce me, es' amos prédios ao exuberante teto de ilustríssimos, nem sempre com o desgosto intenso do fôrce, na tâa ressentida e incandescente das acentuações...

Falamos prédios, Sr. Presidente, a direito de não nos envolvendo, de não deslocarmos, sempre que estou em fôrce aspirações e intenções do povo de Nôrce a que estarem vinculados, politicamente, os problemas maiores que afetam a coletividade nacional inteira...

Curramos-nos submissos ao cumprimento desses deveres, Sr. Presidente, e temos, ao fazê-lo, a tranquilizadora certeza de que assim nos desvinculamos, na escala do possível, das responsabilidades assumidas ao acertarmos um manifesto concordado pelo voto de 147...

As vidas, encontadas, neste quotidiano que somos obrigados a enfrentar, com paciência e sacrifício, determinados assuntos que nos impulsionam e nos emcelgam, de uma forma intensa e inesperada... pelo que nôs identificamos de contido humano e de luta pela justiça...

Sr. Presidente. Tratarrei hoje, com todo o carinho da minha simpatia humana, de uma causa que me parece justa...

Reclamo à reivindicação das aeronaves, no sentido de lhes ser concedido o direito de aposentadoria após 15 anos de efetivo exercício da profissão.

Nôs, parlamentares, nôs nôs por dever de ofício nôs surpreendentes Brasil de 1958, vintantes e campônulos em virtude das excecionalíssimas circunstâncias ligadas ao funcionamento do Poder Legislativo nôs mercíaria Brasil onde o destino nos trouxe, e fôr imparatário de manter e controlar com as bases parlamentares que nos sustentam — somos testemunhas da vida de sacrifício a que estão sujeitas essas jovens, que atendem aos passageiros nos aviões comerciais de que nos utilizámos com freqüência.

Há determinados aspectos que marcam de um modo inconfundível a atividade profissional da aeronave e justificam, amplamente, essa plenária antecipação do tempo necessário para que lhes seja concedida a aposentadoria — tal qual acontece com outras profissões, cujo exercício traz desgaste físico excessivo ou implica em risco de vida.

A aeronave ingressa na profissão nunca antes dos 18 anos e raramente após os 25.

Sô a de cujas das numerosas atribuições, nunca dissociadas do atributo fundamental da beleza física e da apresentação irrepreensível...

A aeronave prioriza o pé e o movimento no início da aeronave, durante a maior parte das viagens. Para o eficiente desempenho das suas funções, ela precisa entender um pouco de cada ciéia, da cozinha à medicina, da psicologia à geografia...

Precisa saber falar com correção línica e gramatical. E deve ser profissionalmente atenciosa, sorrindo sempre. Mesmo quando cuve escuras que atingem sua sensibilidade e dignidade de mulher.

A aeronave é de sorriso, sempre, Sr. Presidente. Uma parte do salário direito que lhe é pago destina-se, precisamente, a garantir a presença técnica desse senhor...

As aeronaves que fôr servido da aeronave se tem valor para os Coloniais de Transporte Áereo — insensíveis, como cíliadas, à dimensão humana dos fatos e das pessoas — só tem, aí, respeito, enquanto o resto que o vultuário não lhe transmite a barreira, que não demora a chegar desse prédio.

Há uma tendênciia generalizada entre as empresas a dispensar empregos quando elas agridem a fôrce dos 15 anos de idade, inclusive para se evitarem desfazeres da estabilização que a jovem estaria prestando a fôrce...

Dove ser levado, ainda, que a aeronave está profissionalmente impossibilitada de exercer exercícios. Faz porque, além de ser difícil conciliar a fôrce velhice da profissão com os deveres cívicos e universais da missão de fôrce, é, certamente, nôs significativa, para ela, a fôrce...

Este ser levado, ainda, que a aeronave está no recebimento dos direitos fundamentalis da pessoa humana — simbólico, para ela, respeito, a compra de uma bestialidade sistêmica das parcerias que, de todos os modos procuram fôrce-lhe tomar a iniciativa de deixar o emprego.

A vida dessas jovens, reas humildes, profissionais do Aviação Comercial, dessas "herdeiras do ar" (como são chamadas de um modo pitoresco, português) é uma sucessão contínua de tensões, de estresses, de correntes, não apenas da fôrce física do trabalho, mas, da desordem e pressão do mês, ante a perspectiva do desemprego possível e provável ao fim de uma curta fôrce de tempo, com tudo aquilo que representa — para qualquer criatura humana — uma alteração dessa ordem.

Sr. Presidente. Um dos traços que desse com a desigualdade distinguem o progresso da sociedade, é o da dignificação progressiva da pessoa humana. E essa dignificação consiste, a meu ver, principalmente, na definição e na garantia efectiva do direito de todos as criaturas humanas ao trabalho, bem como dos direitos decorrentes do próprio trabalho.

E por direitos decorrentes do próprio trabalho, quero referir-me, Senhor Presidente, aos direitos não exatamente iguais em todos os países, convidando a diversidade das profissões existentes — quero referir-me, nôs criadoras que são atribuídos, na Constituição Nôrce do que se entende por justiça, a cada categoria de trabalho, levadas em conta suas singularidades.

A verdade, que eu não trocaria de lugar aqui, é que a legislação não encara uniformemente as profissões...

Profissionais de determinadas categorias, cujas obrigações de trabalho implicam a vivência do risco de vida, do desgaste físico e mental acelerado e de outros ônus não exigidos nos membros das profissões comuns — a lei já reconhece, sôbriamente, o direito a uma aposentadoria alcançada com

a exigência de menos tempo de trabalho do que é exigido a trabalhadores enquadrados em outras grupos.

O elemento de voto das empresas de transporte aéreo integra uma categoria profissional que, por motivos óbvios, faz jus ao direito de uma aposentadoria especial, em que os direitos devem garantir uma relação de equilíbrio com a extensão e a natureza dos deveres...

Esperam as aeronautas, no presente momento, a assinatura pelo Senhor Presidente da República de um decreto-lei que estabelecerá, entre outras coisas, condições especiais para aposentadoria, ao fim de 15 anos de serviços prestados.

É justíssimo. E aqui estarei para salutáre esse esperado ato do Senhor Presidente, logo venha ele a praticá-lo.

Mas, só que consta, a aeronave está incluída na categoria geral e, desse modo, só se aposentará depois de voar por 20 anos e fôr...

O que só acontece em casos raros, como já fizzi, porque antes dos dez anos de servir, os "veteranas" são sempre substituídos pelas "bratas", que acleiam salários infinitos, e que oferecem ainda um benefício mais elevado, como aposentadoria integral, após 15 anos de serviço.

Está, Presidente. As aeronaves só se consideram protegidas, de fato, no exercício da função mas explícita, profissional que exercem — quando tiverem uma aposentadoria garantida, com salário integral, após 15 anos de serviço.

Esta é a causa pela qual das juventudes, uma certa juventude, respetável e simpática, sob todos os aspectos, mereceria assim o nosso apoio de trabalhadores.

Este é, aliás, de que o Senhor Presidente da República não só é insensível ao que pleiteiam essas jovens... essas sacrificadas jovens que, segundo a literatura publicitária do turismo, vivem, românticamente, para viver.

Ihô, que, no preciso e preciso rechazo das fôrtes, digo eu, voam impensadas, fatigantes, para viver!

Ihô o que lhe a dizer. (Muito bem!)

○ SR. PRESIDENTE:

(Grilo Mendes) — Tom a palavra o nobre Senador Gilberto Farfán.

○ SR. GILBERTO FARFÁN:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, a Constituição Federal de 24 de janeiro de 1946, em seu artigo 162, aliás 11, assegurou a todos os trabalhadores, com exceção, o salário-família aos seus dependentes.

Os trabalhadores avulsos usufruem o salário-família através de modalidades diversas; uns, através da aplicação do artigo 43 do Decreto nº 53.153, de 10 de dezembro de 1953, que regulamentou a lei nº 4.206, de 3 de outubro de 1953, que instituiu o salário-família outros, através de medidas administrativas do I.N.P.S., com face à revogação das regras da Comissão de Marinha Mercante que lhô garantia esse direito.

Entre estes últimos, trabalhadores avulsos, (osvaldenses, confeiteiros, vinhos portugueses, confeiteiros de carnes e desossos, enxamadores, charcuteiros de carne, bacalhau e outras categorias afins), o direito ao salário-família é garantido pela disposição seguinte, constante na parte final do parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 5, de 4 de abril de 1953, que justamente S. Exº o Presidente da República pretende derrogar, qual seja, a expressão: "devendo, obrigatoriamente, o salário-família ser incluído na folha de pagamento".

A disposição que o Projeto nº 969-A, de 1958, pretende suprimir o parágrafo único do artigo 9º é uma norma imperativa e disciplinadora que obriga as empresas e entidades estivadoras

comer o salário-família ao INPS, remuneradas dos advogados e dá outras provisões, tendo Pareceres, sob nºs 192-66 e 24 e 25, de 1963

sobre o Projeto:

- da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;
- da Comissão de Legislação Social, pela aprovação;
- sobre as Emendas de Plenário (sob nºs 1 a 4);
- da Comissão de Constituição e Justiça, favorável à emenda nº 4, contrário à de nº 3 e favorável com subemendas às de nºs 1 e 2;
- da Comissão de Legislação Social, nos mesmos termos do pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1968

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 369, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1968 (nº 972-B-68, na Casa de origem), que modifica redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1968

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 370, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41 de 1968 (nº 1.042-B-68, da Casa de origem), que dispõe sobre medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de fatos definidos como infrações penais e dá outras providências.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1967

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que dispõe sobre a horticultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas na Região Amazônica, e dá outras providências (projeto aprovado em primeiro turno, nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Agricultura, na sessão, de 2-4-68), tendo Parecer, sob número 340, de 1968 da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Esta encerrada a sessão.

(Terminou-se a sessão, às 11 horas e 20 minutos.)

#### ATA DA 62ª SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1968

##### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

##### PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.  
Oscar Passos.  
Alvaro Maia.  
Edmundo Levi.  
Arthur Virgílio.  
Milton Trindade.  
Pedro Carneiro.  
Lobão da Silveira.  
Achilles Cruz.  
Petrônio Portela.  
Sigefredo Pacheco.  
Menezes Pimentel.  
Wilson Gonçalves.  
Dinarte Mariz.  
Manoel Villaca.  
Pereira Diniz.  
Argemiro de Figueiredo.  
Alcysio de Carvalho.  
Paulo Torres.  
Vasconcelos Torres.  
Gilberto Marialvo.  
Nequeira da Gama.  
Pericles Pedro.  
Fernando Corrêa.  
Barreira Neto.  
Milton Menes.  
Mello Braga.  
Alvaro Catão.

Guido Mondin.  
Mem de Sá.

##### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número respetivo, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

##### EXPEDIENTE MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 159-CB (nº de origem 236-68), de 27 do corrente mês — restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 58-67, no Senado e nº 1.438-60, na Câmara, que concede, no prazo de um ano, isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, para material destinado à fabricação, no País, de centrais telefônicas automáticas. Projeto aprovado pelo Congresso Nacional, após voto presidencial, e promulgado pelo Presidente da República em 27 de abril de 1968.

##### OFÍCIO DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA OS ASSUNTOS DO Gabinete Civil

Nº 559-SAP-68, de 29 do corrente mês, acusando o recebimento do autógrafo referente ao Projeto de Lei nº 80 de 1967, no Senado e nº 112-67, na Câmara, que cria o Serviço de Bibliotecas Municipais e dá outras providências, publicado no Diário Oficial do dia 29-4-68.

##### EXPEDIENTE RECEBIDO

Em 30 de abril de 1968

Comunicação de eleição e posse

— da Mesa da Câmara Municipal de Sítio Novo, MA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Coddó, MA;

— da Mesa da Assembleia Legislativa do Piauí, PI;

— da Diretoria da Casa do Estudante Pobre de Campo Maior, PI;

— da Mesa da Câmara Municipal de Sobral, CE;

— da Mesa da Câmara Municipal de Penaforte, CE;

— da Mesa da Câmara Municipal de Groaíras, CE;

— da Mesa da Assembleia Legislativa do Ceará, CE;

— da Mesa da Assembleia Legislativa da Paraíba, PB;

— da Diretoria da Associação Bahiana de Medicina, BA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Barra, BA;

— da Mesa da Câmara Municipal de São Lourenço, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Fatos de Minas, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Lajinha, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de São João da Ponte, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Planura, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Nova Friburgo, RJ;

— da Mesa da Câmara Municipal de São Fidélis, RJ;

— da Mesa da Assembleia Legislativa da Guanabara, GB;

— da Diretoria da Campanha Nacional de Educandários Gratuítos, ES;

— da Mesa da Câmara Municipal de Irapuã, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Rio do Oeste, SC;

— da Mesa da Câmara Municipal de Mirassol, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Brusque, SC;

— da Mesa da Câmara Municipal de Braço do Norte, SC.

dos Membros do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, RS;

— da Diretoria do Conselho Fiscal da Liga Espírito-Pelotense, RS;

— da Diretoria do Clube dos Subtenentes e Sargentos de Cachoeiro do Sul, RS;

— da Mesa da Câmara Municipal de General Vargas, RS;

— da Mesa da Assembleia Legislativa de Pôrto Alegre, RS;

— da Mesa da Assembleia Legislativa de Goiás, GO;

— da Mesa da Câmara Municipal de Caiapônia, GO;

— da Mesa da Câmara Municipal de Pôrto Murtinho, MT;

Agradecimento pela comunicação de eleição da Mesa do Senado;

— da Assembleia Legislativa de Alagoas, AL;

— da Câmara Municipal de Faimbra dos Índios, AL;

— da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, ES;

Diversos:

— do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, PA, tendo considerações a respeito do voto presidencial acerto ao Projeto de Lei número 117-67;

— da Assembleia Legislativa do Pará, PA, solicitando a revoação do Decreto-lei nº 301-67;

— da Câmara Municipal de São José da Laje, comunicando o Senador Arnon de Mello pelo cumprimento de honrosa missão na Europa, Oriente e América, sobre o estudo da energia nuclear;

— da Assembleia Legislativa de Alagoas, AL, enviando votos de congratulações ao Senador Arnon de Mello para missão de estudos e pesquisas da tecnologia em diversos países;

— do Presidente da Câmara Municipal de Urucu, BA, expressando a revolta dos trabalhadores daquele município, com respeito ao decreto que fixa o salário-mínimo daquela Região;

— da Câmara Municipal de Uberaba, MG, enviando requerimento daquele Casa no sentido de se encontrar uma fórmula que extinga por completo a FUNAB;

— do Presidente da Federação do Comércio de Minas Gerais, tendo considerações a respeito da exportação do café solúvel;

— da Associação Comercial de Minas, MG, solicitando a redução da idade para 45 e 40 anos para a aposentadoria dos trabalhadores em serviços considerados de graus médio e máximo de insalubridade periculosidade e pena, respectivamente;

— da Câmara Municipal de Governador Valadares, enviando pésames pela morte de Assis Chateaubriand;

— do Presidente da 3ª Região da Justiça do Trabalho, solicitando a rejeição do voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 1-68 (nº 315-E-67 na origem);

— da Associação Comercial de Minas, MG, manifestando-se favoravelmente ao projeto que fixa a aposentadoria da mulher trabalhadora aos trinta anos de serviço, com salário integral;

— da Associação Comercial de Minas, MG, manifestando-se contrariamente ao Projeto de Lei do Senado nº 5-68;

— do Presidente do Conselho Brasileiro da Câmara de Comércio Internacional, comunicando a instalação e efetivo funcionamento daquela entidade;

— do Conselho Regional de Farmácia, GB, solicitando a inclusão da profissão de Farmacêutico no Projeto nº 226, de 1967;

— do Presidente da Federação dos Hotéis, solicitando a obrigatoriedade da gorjeta;

— da Confederação de Associações Comerciais do Brasil, solicitando a renovação da autorização constante nos Decretos-leis nºs 157 e 238-67;

— do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, GE, comunicando haver realizado Sesão Solene em homenagem ao Senador Gilberto Marinho, pela sua eleição para a Presidência do Senado Federal;

— da Câmara Municipal de Suzano, SP, solicitando reexame do seguro obrigatório;

— da Câmara Municipal de Taubaté, SP, solicitando rápida aprovação do Projeto de Lei nº 54-67, referente à Lei Orgânica das Cooperativas;

— da Câmara Municipal de Rio das Pedras, SP, solicitando reexame do seguro obrigatório contra terceiros;

— da Câmara Municipal de S. Carlos, SP, solicitando seja revogado o corte da verba do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) no Estado de São Paulo;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos, SP, reivindicando a restauração da autonomia política dos municípios das capitais e daqueles considerados estâncias hidrominerais;

— da Federação dos Trabalhadores Textile do Estado de São Paulo, SP, solicitando aprovação da emenda do Deputado Floriceno Paixão ao Projeto nº 973-68;

— da Câmara Municipal de Birigui, reivindicando-se contra a redução da verba de Assistência Médica no Estado de São Paulo, do INPS;

— da Câmara Municipal de Campinas, SP, solicitando reestudo da regulamentação do seguro obrigatório;

— da Câmara Municipal de Barreiros, SP, solicitando reestudo das normas regulamentadoras do seguro de Responsabilidade Civil;

— da Câmara Municipal de Mauá, SP, solicitando reestudo das normas regulamentadoras do seguro de Responsabilidade Civil;

— da Câmara Municipal de Leme, SP, manifestando-se favoravelmente ao projeto que computa para a aposentadoria o tempo que o funcionário público, antes de sua nomeação, contribuiu para a Previdência Social;

— da Ordem dos Advogados do Brasil, SP, enviando relatório sobre o momento problema da criação indiscriminada de Faculdades da Direito;

— do Sindicato dos Mineiros Lauro Müller, solicitando aprovação do Projeto de Lei que concede apresentação aos quinze anos de serviço;

— da Câmara Municipal de Caxias do Sul, RS, solicitando activação do Projeto de Lei nº 265-67;

— da Câmara Municipal de Alegrete, RS, tecendo considerações sobre moratória;

## PARECERES

### Parecer nº 371, de 1968

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento nº 1.126 de 1967, da Senhor Senador Aurélio Vianna, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, do Editorial do "Correio da Manhã" subordinado ao título "Desafio Amazônico", publicado na edição, de 25 de novembro de 1967.*

Relator: Senador Carlos Lindemberg.

O ilustre Senador Aurélio Vianna nos termos do art. 212, letra "v", do Regimento Interno, pelo presente requerimento, solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do Editorial do "Correio da Manhã", subordinado ao título "Desafio Amazônico", publicado na edição de 25 de novembro de 1967.

2. O requerimento encontra anexo regimental, nada havendo no âmbito desta Comissão, que lhe nossa ser oposto, razão pela qual a Comissão de Constituição e Justiça opina pelo seu deferimento, devendo serem ouvidas as Comissões de Agricultura e Segurança Nacional.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 1968. — Antônio Carlos, Presidente em exercício. — Carlos Lindemberg. Relator. — Bezerra Neto. — Alonsio de Carvalho. — Antônio Palhano. — Alvaro Maia. — Menezes Pimentel.

### Parecer nº 372, de 1968

*Da Comissão de Agricultura, sobre o Requerimento nº 1.126, de 1967, que solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, do Editorial do "Correio da Manhã" subordinado ao título "Desafio Amazônico", publicado na edição, de 25-11-67.*

Relator: Senador Teotonio Vilela.

O presente requerimento, apresentado pelo Senhor Senador Aurélio Vianna, solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial do "Correio da Manhã", edição, de 25 de novembro de 1967, sob o título "Desafio Amazônico".

A Comissão de Constituição e Justiça, apreciando o requerimento, manifestou-se pela sua aprovação, mas solicitou que fossem ouvidas as Comissões de Agricultura e de Segurança Nacional.

Dentro da competência regimental desta Comissão, nada vemos que contrarie a aprovação do requerimento em apreço. Somos, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de março de 1968. — José Ermírio, Presidente. — Teotonio Vilela, Relator. — João Cleófas. — Milton Trindade. — Argeniro de Figueiredo. — Lobão da Silveira. — Oscar Passos.

### Parecer nº 373, de 1968

*Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Requerimento nº 1.126, de 1967, que solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, do Editorial do "Correio da Manhã" subordinado ao título "Desafio Amazônico", publicado na edição de 25.11.67.*

Relator: Senador Oscar Passos.

O presente requerimento, apresentado pelo nobre Senador Aurélio Vianna, visa a transcrever nos Anais do Senado Federal o editorial do "Correio da Manhã", edição de 25 de novembro de 1967, intitulado "Desafio Amazônico".

A Comissão de Justiça, examinando a proposição, manifestou-se por sua aprovação. Contudo, solicitou fossem ouvidas as Comissões de Agricultura e Segurança Nacional.

A Comissão de Agricultura opinou favoravelmente, na medida em que nada contra-indicava a aprovação.

Essa, também, é a nossa opinião. Convém, entretanto, aduzir que o Poder Executivo, através de recente pronunciamento do Senhor Ministro Albuquerque Lima, julgou o anteprojeto de construção de um Lago na Amazônia contrário ao interesse público.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1968. — Paulo Tôrres, Presidente. — Oscar Passos, Relator. — José Cândido. — Manoel Vilaça. — Lobão da Silveira. — Argeniro de Figueiredo.

### Parecer nº 374, de 1968

*Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1967, que da ao Edifício do Ministério das Relações Exteriores, na Capital da República, a denominação de "Palácio dos Arcos".*

Relator: Senador José Cândido

Em virtude da aprovação do Requerimento nº 127, de 21 de fevereiro próximo passado, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, foi encaminhado a esta Comissão o projeto em apreço, oferecido pelo mesmo eminente representante do Estado do Rio, no qual propõe que o Edifício-Sede do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, se denomine "Palácio dos Arcos".

Contrariando o que dispõe o Decreto nº 60.502, de 14 de março de 1967, que manteve a denominação de Palácio Itamaraty para a nova sede do Ministério das Relações Exteriores,

em Brasília, o nobre autor da proposição declara que o majestoso palácio, em virtude de sua própria concepção arquitetônica, recebeu espontaneamente a denominação de "Palácio dos Arcos".

A doura Comissão de Relações Exteriores manifestou-se contrariamente ao Projeto, sob fundamento de que a escolha dos nomes dos edifícios que abrigam os órgãos do Poder Executivo deve ficar a critério do mesmo Poder.

Alega, ainda, aquele órgão técnico que a denominação clássica e tradicional "Palácio Itamaraty" ultrapassou as fronteiras do Brasil, para representar, entre todos os povos do mundo, a nossa própria Chancelaria.

No que tange ao exame da matéria pela Comissão de Segurança Nacional, entendemos que o assunto, pela sua natureza, escapa inteiramente à apreciação do citado órgão técnico.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1968. — Paulo Tôrres, Presidente. — José Cândido Ferraz, Relator. — Manoel Vilaça. — Argeniro de Figueiredo. — Lobão da Silveira. — Oscar Passos.

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu ofício nº 316, de 22 de corrente, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo qual remete cópia de proposição daquele Assembleia, propondo emenda ao texto da Constituição do Brasil no tocante a nova redação ao parágrafo único do art. 151.

Como não se acha cumprida a exigência constitucional, contida no artigo 50, § 4º, pelo qual, a proposta a ser apresentada no Senado deverá ser aceita por mais da metade das Assembleias Legislativas dos Estados, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria de seus membros, o expediente enviado pelo Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, ficará na Secretaria da Presidência até que se complete a exigência constitucional para sua tramitação.

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos:

N.º 393-68, ao Ministro da Agricultura;

N.º 395-68, ao Ministro do Interior; N.º 399-68, ao Ministro da Indústria e Comércio;

N.º 400-68, ao Ministro Extraordinário para os Assuntos do Governo Civil da Presidência da República;

N.º 401-68, ao Ministro da Fazenda;

De autoria do Senador Edmundo Levi:

N.º 396-68, ao Ministro da Saúde;

De autoria do Senador José Ermírio:

N.º 397-68, ao Ministro da Saúde;

N.º 398-68, ao Ministro da Agricultura.

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

N.º 1.154-68, de autoria do Senador José Ermírio, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº 401.822 de 18.3.1968, de 1968).

N.º 267-68, de autoria do Senador José Ermírio, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº 404.618-68-S-MB-GB-139, de 26.4.68).

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu Ofícios do Ministro da

Fazenda, solicitando prorrogação de prazo para resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

N.º 183-68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;

N.º 224-68, de autoria do Senador Arão Steinbruch;

N.º 227-68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;

N.º 241-68, de autoria do Senador Edmundo Levi;

N.º 250-68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres;

N.º 267-68, de autoria do Senador José Ermírio;

N.º 270-68, de autoria do Senador José Ermírio.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta dos citados Requerimentos. (Pausa.)

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há Requerimentos de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

### Requerimento nº 446, de 1968

*Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, sobre móveis adquiridos pela Rádio Ministério da Educação e Cultura.*

(Do Senador Vasconcelos Tôrres)

Senhor Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, o seguinte:

1) Se foram adquiridos móveis pela Rádio Ministério da Educação e Cultura?

2) Em caso positivo, se houve concorrência pública para a aquisição?

3) Quais os móveis adquiridos e explicitar, detalhadamente, os valores unitários.

Sala das Sessões, em 30-4-1968. — Senador Vasconcelos Tôrres.

### Requerimento nº 447, de 1968

*Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Agrícola sobre reabertura das aulas e liberação de recursos para o Centro de Tratoristas de Campos, Estado do Rio.*

(Do Senador Vasconcelos Tôrres)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Agrícola por que motivos até o momento, não foi dada a ordem para a reabertura das aulas e a liberação de recursos para o Centro de Tratoristas de Campos, Estado do Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, 30 de abril de 1968, Senador Vasconcelos Tôrres.

### Requerimento nº 448, de 1968

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, informações sobre extensão da rede da Light para a Fábrica Estrela na Vila Inhumirim, no município de Magé, Estado do Rio.*

(Do Senador Vasconcelos Tôrres)

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, se consta, entre as obras prioritárias da Light, a extensão da sua rede elétrica para a Fá-

rica Estréla, na Vila Inhumirim, no município de Magé, Estado do Rio, para o fornecimento de mais 1.000 quilowatts, bem como a construção de uma sub-estação para essa finalidade.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1968.  
Senador Vasconcelos Torres.

#### Requerimento nº 449, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S. A. — informações sobre doação de estações de Itaocara, Portela, Coronel Teixeira e Laranjais, no município de Itaocara, Estado do Rio.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S. A. — quais as providências tomadas, relativamente à doação das estações de Itaocara, Portela, Coronel Teixeira e Laranjais, no município de Itaocara, Estado do Rio, à Prefeitura Municipal ou a repartições federais para utilização de serviço públicos.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

#### Requerimento nº 450, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — informações sobre construção de ponte sobre o rio Pomba, na cidade de Santo Antônio de Pádua, no Estado do Rio.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — sobre planos existentes para construção de nova ponte sobre o rio Pomba, na cidade de Santo Antônio de Pádua, no Estado do Rio.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

#### Requerimento nº 451, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, informações sobre apoio financeiro ao Hospital de Miracema, no Estado do Rio.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, se tem dado apoio financeiro ao Hospital de Miracema, no Estado do Rio; e, se não o fez até agora, explicar as razões.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pelo Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Encerrou-se o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução número 32, de 1968, de autoria do Senador Aloysio de Carvalho que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria foi oferecida uma emenda, pelo Senador Pereira Diniz, e que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte:

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Resolução nº 32-68

O § 1º do art. 187 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º O Suplente de Senador que tenha exercido o mandato, poderá frequentar o recinto das sessões, exceto na ocasião das votações, sendo-lhe, entretanto, defesa a participação nos debates."

#### Justificação

O Suplente de Senador que tenha prestado compromisso e exercido o mandato, está sem dúvida, vinculado ao Senado.

E' justo, pois, que se lhe permita frequentar o Plenário, onde às vezes debatem-se matérias da sua própria iniciativa, sendo-lhe mais fácil o esclarecimento pessoal aos Senhores Senadores, sobre dúvidas que possam surgir nas discussões que se travarem.

Além disso a cordialidade proporcionada pelo convívio resultante do exercício provisório do mandato, cada vez mais se assentua nos contatos pessoais, que a presença do Suplente no Plenário propicia.

Esperamos, assim, a acolhida da emenda que submetemos à devida apreciação dos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1968. — Pereira Diniz.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência vai remeter o Projeto às Comissões de Constituição e Justiça, e Diretora, para se pronunciarem sobre ela e a emenda apresentada.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há vários oradores inscritos, o primeiro dos quais é o Sr. Senador Antônio Carlos, a quem concedo a palavra. (Pausa.)

S. Exa. não está presente. Tem a palavra o Sr. Senador Ermundo Levi. (Pausa.)

S. Exa. não está presente. Tem a palavra o Sr. Senador Alvaro Catão. (Pausa.)

S. Exa. não está presente. Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

S. Exa. não está presente. Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

#### O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, vou pedir permissão à Casa para fazer assim como que uma espécie de caleidoscópio, de vez que assuntos anteriormente focalizados por mim tendo obtido resultados, sinto-me no dever ético, no dever moral e no dever parlamentar de dar ciência de que os reclamos, os pedidos-de-informação e as providências solicitadas encontram — como encontraram aqui, nos casos que focalizarei — o necessário eco.

O primeiro, Sr. Presidente, é uma carta do Ministro Mário David Andreazza, decorrente de reportagem do "Jornal do Brasil", que, conforme V. Exa. sabe, dá muita cobertura aos assuntos do Estado do Rio, não só porque ali tem mercado de leitores muito grande como também sua área de influência se estende à região que represento nesta Casa.

O "Jornal do Brasil" publicou uma reportagem muito interessante sobre o problema do Pórtio de Niterói. Fiz um discurso e estou vendo que a assessoria do Ministro dos Transportes, Coronel Mário Andreazza, está funcionando. Eis porque é mais ao "Jornal do Brasil" do que a mim propriamente, que apenas homologuei o que aquela folha havia anunciado, que esta carta se dirige. Está concebida nos seguintes termos: (lê)

Exmo. Senhor Senador Vasconcelos Torres:

Dediquei a mais elevada consideração ao discurso em que V. Exa., na sessão do dia 14 de março, focalizou o problema do porto de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, ressaltando a necessidade urgente da sua dragagem.

Assevero a V. Exa. que a questão não foi descarada pelo Ministério dos Transportes. Conforme tive oportunidade de informar pelo Aviso nº 1.043/GM, de 21 de dezembro de 1967, dirigido ao Senado Federal, atendendo ao Requerimento nº 934, de 1967, do Ilustre Senador, a propósito do mesmo assunto, a dragagem mencionada está na dependência dos estudos ora procedidos por consultoria especializada, através do Grupo de Integração da Política de Transportes.

Aproveito o ensejo para agradecer as referências elogiosas de V. Exa. à atuação deste Ministro, que tem por escopo principal cumprir integralmente o programa de realizações do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com vistas ao reequilíbrio da economia brasileira, dentro do processo global de desenvolvimento.

Atenciosamente. — Mário David Andreazza.

Sr. Presidente, nesta mesma base, neste caleidoscópio, neste Círculo parlamentar, V. Exa. me vai permitir a leitura de ofícios onde consta a resposta dos meus pedidos para que não julguem que eu apresente saída de Requerimentos, de pedidos, e depois por eles não me interesse mais.

Recebendo resposta estou no dever ético de ologiar a autoridade que correspondeu ao apelo que, desta cedada tribuna do País, dirigi a diversos Ministérios e órgãos do Governo Federal.

Passo, então, a ler a resposta do Major Brigadeiro Martinho Cândido dos Santos, sobre o Aero Clube de Miracema:

"Em atenção à solicitação constante em carta C6.11.67 do Aeroclube de Miracema, esclareço a V. Exa. que os motivos que levaram a retirada temporária da aeronave PP-HRR, prendem-se exclusivamente a orientação técnica imprimida por esta Diretoria.

Face a atual conjuntura econômica, não nos tem sido possível a renovação do equipamento de vôo distribuído as entidades aero-desportivas, restando-nos portanto, a alternativa da movimentação das aeronaves, dos aeroclubes sem aproveitamento para os que cumprem sua finalidade precípua, consubstanciada na formação de pilotos aprovados em exames da DAC.

O Aeroclube de Miracema não vinha dando utilização adequada aos aviões que lhe foram confiados já que em 1966 e 1967 vôo 524:25 e 476:15, respectivamente formando apenas, três pilotos.

Por ocasião da inspeção realizada no Aeroclube, pelo órgão competente desta Diretoria, constatou-se que os serviços de Secretaria não estavam devidamente organizados.

Desviando-se assim, o Aeroclube de Miracema da finalidade para a qual foi autorizado a funcionar determinou-se a retirada, temporária da Aeronave em apreço, entregando-a a uma congênere para o fim adequado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ass.: Major-Brigadeiro Martinho Cândido dos Santos, Diretor Geral de Aeronáutica Civil".

Sr. Presidente, peço a atenção do nosso serviço de Radiodifusão, dos Srs. Sérgio, Cabral e do próprio Diretor Fábio Mendes, para os assuntos diferentes de que estou tratando, no dia de hoje e que, dado o serviço social que o nosso Serviço de Imprensa e Radiodifusão vem prestando, eu gostaria que fossem mencionados.

O Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, Dr. Francisco Moraes Ferraz, dá-me ciência do alarme dos caticultores dessa região que, com medidas ameaçadoras do IBC, através do seu Sindicato, batem as portas do Senado para pedir providências a respeito do chamado problema da erradicação de cafeeiras no Estado do Rio.

Cito um trecho em que ele diz:

Diante da intranquilidade e constrangimento em que se encontram cafeeicultores, este Legislativo, unanimemente, resolveu dirigir aos representantes fluminenses, no Senado e Câmara Federal, para intercederem junto ao Exmo. Sr. Presidente da República, a fim de que S. Exa mande sustar qualquer medida contra classe aboriosa e honesta dos agricultores".

Sr. Presidente, este assunto foi objeto de requerimento de informações que formulei e também tema de discurso substancial do meu eminente colega e companheiro de representação do Estado do Rio, Senador Pará Torres, S. Exa esgotou a matéria, tratando-a com a eficiência que lhe é peculiar e comunicando o que, realmente se está passando em todo norte-fluminense, relativamente ao problema da erradicação de cafeeiras.

Sr. Presidente, finalmente o Vereador George Farah, da Câmara Municipal de Campos, pede ao Senado, por meu intermédio, que sejam modificados artigos e parágrafos da Lei nº 4.873, que trata do problema da cana de açúcar, relativamente à determinação do preço não justo e solicitando seja feita a justa contabil nas Usinas, acrescentando:

"Bastariam fôssem feitas sincêndias quanto aos artigos, em diferentes regiões, para se estabelecer o custo médio da produção".

Desse modo evitaria-se a qualquer possível jogo contábil e realizarmos um preço justo.

Necessário, também, se forá veder diferentes preços para o açúcar, de modo a evitar a saída de atraçadores, que vivem loqueando-se dessas determinações governamentais em detrimento dos produtores e consumidores."

E' acrescentado a Lei nº 4.873, de 1 de dezembro de 1965, que se pretende revogar.

Sr. Presidente, dou, assim, cabal cumprimento à minha missão de representante do Estado do Rio de Janeiro, nesta Casa. Dou-me também, por satisfeito comigo mesmo, por que não quero ser, um Senador que apenas armazena estoques de requerimentos de informações. Quando me chegam pedidos de providências e soluções, primeiramente comunico ao Senado, por uma questão de respeito à Casa e a mim mesmo.

Sr. Presidente, este assunto fôsido, monótono, entretanto, e puramente objetivo. Nenhum atrativo da oratória parlamentar me trouxe à tribuna, no dia de hoje. Renovo, pois o pedido de desculpas por estar dando conta desta tarefa que fico não como um correio mas com o sentido exato do cumprimento da representação que o povo fluminense me outorgou. (Muito bem. Muito bem.)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Bezerra Neto.

**O SR. BEZERRA NETO:**

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, vêm o Senado, repetidas vezes, registrando, em seus Anais, documentos de interesse político e social, com implicações e reflexos na vida brasileira.

Neste momento, somos porta voz de uma solicitação para que conste, nos Anais do Senado, documento que considero na linha daqueles a que los estamos referindo.

Não usaremos, Sr. Presidente, do processo de requerimento de inspeção nos Anais do Senado. Achamos que tal posição forçaria o rigor da exigência regimental, muito embora o documento a que nos referimos tenha, de fato, excepcional significação. (Lê.)

Todos conhecem a posição de realce que D. Helder Câmara vem desempenhando na vida brasileira, rotadamente nestes últimos dez anos. Diríamos melhor se acreditarmos que o Padre Helder — assim é que ele acha devemos chamá-lo — vem se destacando com dimensões de liderança internacional no quadro da intervenção social da Igreja. Fomos exemplificar: estávamos em 1965, em Buenos Aires, quando em La Plata se realizava um Congresso internacional de Bispos católicos. No campo noticiário dos diários da capital portenha, viam-se em sub-títulos especiais referências aos locais onde o Padre Helder iria pregar e celebrar missa.

Acontece, Senhor Presidente, que nestes últimos dias, em torno de conferências que o ilustre prelado realizou na Europa, a convite de centros culturais e de declarações que ali teria prestado à imprensa, levantou-se no Brasil intensa polêmica. O arcebispo de Recife e Olinda havia feito o elogio de Che Guevara e Luther King, e se manifestava pela tese de que somente a violência desolveria o impasse político, social e econômico da América Latina. Ficaria também que podia ser esse próprio, assassinado em nosso país.

O eminente líder católico foi, consequentemente, alvejado por um tumulto de intrigas e folgados em registrar que com sua chegada ao Rio de Janeiro, o Padre Helder, dono da franqueza e das elevadas virtudes que o caracterizam, tudo encareceu. De modo tranquilizador, inclusive para amigos que ele tem nos mais responsáveis setores da vida nacional. Entre estes amigos, podemos destacar o jornalista Roberto Marinho, diretor de "O Globo". O eminente periodista, na edição de 27 deste, fazendo declaração de uma velha amizade, não nega justiça ao alto valor do sacerdote, revela um certo teor de preocupação com o desvio que se atribuiu ao seu compadre e amigo, o Padre Helder.

O jornalista Roberto Marinho não se deixou, contudo, envolver no venâncio de prevenções e intrigas com que querem atingir o Padre Helder. O qual, devemos adiantar, jamais declarara que havia um complot para eliminar sua vida, e nem tanto pro advogara a necessidade de violência.

Afirma que Guevara e Luther King morreram em razão de suas idéias não significa ser adepto de tais idéias.

Considero o artigo do jornalista Roberto Marinho um documento a se registrar e que neutraliza o curso pastoral com que pretendem forçar os fatos. Aliás, Sr. Presidente, também devemos assinalar que "O Globo", no amoral projeto das sublegendas, tomou posição coincidente com a que defendemos na sessão de sexta-feira última, no Senado.

Leremos o artigo intitulado: "O Padre Helder", de autoria do seu amigo e compadre. — Roberto Marinho

**O PADRE HÉLDER**

Roberto Marinho

Quebro uma rotina dos editoriais de primeira página de "O

Globo". Pretendo, assim, caracterizar não apenas meu interesse pessoal na solução de um problema que se agravava, mas o dos atores desse jornal, pela mensagem que representa hoje a simples menção ao nome desse iraniano e infatigável trabalhador que preferiu chamar-se modestamente de padre, para quantos sofrem física ou moralmente neste País.

Esta é a homenagem que presto ao homem que estimo com o maior afeto, o pastor que admiro com reverência e adorante social de quem virijo com respeito.

Prendem-me a D. Helder laços antigos, que remontam ao inicio de sua cura nessa Arquidiocese do Rio. Aqui, neste cuma das repercussões nevrálgicas do organismo nacional, se desenvolveu em plenitude sua vocação em prol dos desamparados, trabalho que acompanhei de perto. Embora não concordando com a forma a por ele elaborada para a solução do problema das favelas, fui eu que levei ao Presidente Café Filho, junto a quem iria pleitear, com êxito, os meios para a realização do seu projeto.

Jamais esqueceremos quanto nos honrava, em nosso aniversário de fundação sua parceria como celebrante da missa gratulatória e quanto nos comoviam suas palavras carinhosas, marcadas de generosidade e de estímulo.

Várias vezes divergimos, discutimos, sobre os seus pronunciamentos públicos. Chegavam inviabilmente a um acordo, quando nascia da procura de uma formulação mais apropriada, inspirados tanto ele quanto nós pelos mesmos preceitos de servir a comunidade.

Nossa amizade cresceu a tal ponto que a se lei com o que via de melhor em mim. D. Helder é o padrinho do meu último filho.

Mesmo após sua transferência para Recife e Olinda, tanto confiava nessa amizade que me ofereci ao Presidente Castelo Branco para visitar D. Helder e tentar desfazer a atmosfera de incompreensão que se desenvolvia entre o arcebispo e as autoridades militares regionais, missão que o grande chefe do Governo da Revolução preferiu desempenhar pessoalmente.

Parto, pois, desse mesmo respeito, desse mesmo afeto para apreciar o clima que se vem criando em torno dos pronunciamentos do ilustre prelado agora colocado no centro de uma zona antiga considerada explosiva, mas que, hoje, começa a ostentar os sinais do que alguns já classificam como o milagre da recuperação do Nordeste brasileiro.

Compreendo seus sentimentos veementes diante das injustiças que ainda marcam certos aspectos da vida nessa parte do Brasil. Estarão, todavia, tais manifestações — não evidentemente a obra social — em sua forma ou estilo ou em sua intensidade, temperadas por aquela dose de prudência que é legítimo esperar de um pastor tão carregado de responsabilidades perante não só à Igreja, mas toda a Nação? Não teriam algumas delas sido tão inopportunas e até mesmo aberrantes que justificassem os perfis deformados que têm sido desenhados de sua figura?

Pareça-me — e anseio que esta minha palavra ecoe como um apelo na grande alma de padre Helder — que lhe tem dado faltado, nestes dias, o senso de medida, que só engrandeceria sua nobre missão, sem em nada diminuir-lhe a

ceramente a aceleração do processo de participação social no desenvolvimento econômico, não podemos acreditar que D. Helder pretenda, como suas últimas declarações parecem preconizar, indicar o povo ao desespero ou a uma revolta cujo fruto, se vitoriosa, seria perdida para os piores inimigos de nossas tradições, de nosso espírito de família e afinal da própria Igreja. As reformas que ele deseja devem ser conquistadas dentro do regime democrático.

Concedem-me o padre Helder laços de mansuetude: Não o condenamos irado. Vemo-lo buscando a Paz para aos homens. Não o reconhecemos pregando a violência, exaltando os guerrilheiros, citando como simbólos, não importa de que assassinos de milhares e milhares de irmãos.

Não pode padre Helder desconsiderar a força de sua liderança nem que Deus lhe entregou para unir os homens, nem a penitência da sua paróquia que continuará a "boa nova".

Estou por isso convencido de que esta atuação, esse verbo, estão sofrendo desíndios de imagem tanto por eu como formulador, como dos que o estão julgando.

Ouso daqui, talvez pretensiosamente, mas em nome de uma amizade que é um dos maiores prêmios que recebo, já alegada vida, fazer um apelo a D. Helder para uma humilde meditação tão do seu estilo de memória e de saudade sobre as modestas palavras que reuno neste pedaço do jornal. E estando esse apelo aos que estão julgando D. Helder, pelo que ele está aparentando ser

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como disse de inicio, de parte de D. Helder Câmara já surgiu, na imprensa — após a sua chegada — um desmentido sincero, franco e simples às declarações ou afirmativas que se lhe atribuam, mas devemos convir que corvem e atuam contra as atitudes e as campanhas defendidas, no interesse do povo, por D. Helder Câmara, com a mais deslavada má fé.

Sr. Presidente, quero manifestar, nesta oportunidade, o nosso desagrado quanto ao preço referido nessa nota, porque não corresponde as necessidades dos nossos cafeicultores.

Temos, em mãos, um estudo breve sobre o problema de preço do café, que vou ler em seguida, para que fique nos Anais desta Casa e chegue ao conhecimento do Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café.

NCRS	
— Preço por saca de café no interior, sem ICM .....	48,00
— Índice inflacionário de 1967 (4,5%) .....	12,00
— Reajuste do valor do US \$ dólar, em 28.12.1967 .....	12,00
— com influência decisiva no café (20%) .....	12,00
— Preço final para lavrador .....	34,00
— ICM de 18%, aproximadamente .....	12,00
— Preço final, par alavrado: .....	84,00
— Valor de uma saca de café, no exportação, em US\$ Dólar (USS 41,00) ou cerca de .....	140,00
— Preço para o lavrador .....	84,00
— Preço restante (para o Governo) .....	56,80
Resumo — Governo — 1/3	
Lavrora — 2,3	
— Safra estimada — 18.000.000 de sacas (exportação)	
— Do estoque do IBC — 3.000 mil de sacas (consumo interno)	
— Total de 26.000.000 de sacas	
Cálculo aproximado:	
78.000.000 a NCRS 56,80 .....	1.022.400.000,00
18.000.000 a NCRS 56,80 .....	1.022.400.100,00
	1.102.400.000,00

Vemos por ai, Sr. Presidente, quais os recursos que a Nação passaria a ter, através da exportação do café, pagando ao agricultor aquilo a que efetivamente deve ter direito.

Vemos que está havendo verdadeiro desestímulo na zona cafeeira, porque não há preço compensador. Há mais de três anos, apesar da inflação, o café não tem tido o preço justo e razoável para fazer face à sua balança de comércio.

Vemos ainda a publicação do "O

De vários setores do Brasil, facilmente identificáveis, não partiu juntas retificações generosas ou transcendadoras como essas que vieram de parte de D. Helder Câmara, Et, que faz do seu sacerdócio uma ligação muito séria à missão social da Igreja, teria sempre pela sua frente, ou cruzando os seus caminhos, aquelas que não usam a boa fé e querem que perdure e que sopraviva o estado de boas absolutamente incompatível com a dignidade da pessoa humana. (Muito bem: Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE:**

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Melo Braga.

**O SR. MELO BRAGA:**

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias o jornal "O Globo", publicou declarações do Presidente do Instituto Brasileiro do Café, Sr. Caió de Alcântara Machado, com referência ao preço do café na próxima safra.

Diz a nota, em resumo o seguinte:

"A Saca de café que custava 56 cruzeiros novos, vai passar a custar 65 cruzeiros novos a partir de maio próximo, quando entrará em vigor o regulamento de embarque e esquema financeiro do Instituto Brasileiro do Café. A informação foi prestada à imprensa pelo Sr. Caió de Alcântara Machado, presidente do IBC, que adiantou ainda aos jornalistas que a primítiro de janeiro do ano vindouro o produto será elevado para 72 cruzeiros novos".

Téc S. S. em seguida outras considerações sobre tópicos ligados à comercialização do café.

Sr. Presidente, quero manifestar, nesta oportunidade, o nosso desagrado quanto ao preço referido nessa nota, porque não corresponde as necessidades dos nossos cafeicultores.

Temos, em mãos, um estudo breve sobre o problema de preço do café, que vou ler em seguida, para que fique nos Anais desta Casa e chegue ao conhecimento do Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café.

NCRS	
— Preço por saca de café no interior, sem ICM .....	48,00
— Índice inflacionário de 1967 (4,5%) .....	12,00
— Reajuste do valor do US \$ dólar, em 28.12.1967 .....	12,00
— com influência decisiva no café (20%) .....	12,00
— Preço final para lavrador .....	34,00
— ICM de 18%, aproximadamente .....	12,00
— Preço final, par alavrado: .....	84,00
— Valor de uma saca de café, no exportação, em US\$ Dólar (USS 41,00) ou cerca de .....	140,00
— Preço para o lavrador .....	84,00
— Preço restante (para o Governo) .....	56,80
Resumo — Governo — 1/3	
Lavrora — 2,3	
— Safra estimada — 18.000.000 de sacas (exportação)	
— Do estoque do IBC — 3.000 mil de sacas (consumo interno)	
— Total de 26.000.000 de sacas	
Cálculo aproximado:	
78.000.000 a NCRS 56,80 .....	1.022.400.000,00
18.000.000 a NCRS 56,80 .....	1.022.400.100,00
	1.102.400.000,00

Vemos por ai, Sr. Presidente, quais os recursos que a Nação passaria a ter, através da exportação do café, pagando ao agricultor aquilo a que efetivamente deve ter direito.

Mais uma vez, com os preços anunciados pelo Governo para o café, perde-se oportunidade preciosa de irrigar recursos na região agrícola mais dinâmica do País.

Tais preços — afirmou — não vão conter o processo de descapitalização alarmante da cafeicultura brasileira; até pelo contrário, aceleram, ainda mais esse processo negativo e danoso.

continuou: "Não há crise de superprodução que justifique a persistência de preços desestimuladores. Por motivos que a larga ignora, não se consideram as ponderações e advertências do setor, ainda há pouco manifestadas no II Congresso Nacional do Café, realizado em Criciúma".

Nesta emergência, o Governo do Paraná não tem outro meio senão o de abrir mão de parte considerável da receita pública para favorecer a cafeicultura, com sacrifício até de obras de infraestrutura programadas, por entender que o colapso do café atingiria indiretamente toda a economia do Estado. Mais uma vez o Paraná arca com o ônus de uma política cafeeira que continua insensível e alheada da realidade. Prefiro perder receita que contribuir para perder o café. Daí reduzirmos de 18 para 15% a alíquota do ICM sobre o café na safra 1968-69, no sentido de que essa diferença reverta em benefício da lavoura. Acredito, contudo, que, a longo prazo, essa não seja uma causa perdida."

Por aí, Sr. Presidente, vemos que o Governo do Paraná sensível às necessidades e dificuldades que atravessa a lavoura cafeeira, sacrifica parte de sua receita, reduzindo o ICM de 18% para 15%, para poder dar melhores recursos ao homem da lavoura, até que o Governo Federal desapegue e amanhã compense condignamente o homem que trabalha.

O Presidente do IBC, Sr. Caió de Oliveira Machado, ainda diz, como vimos, que de janeiro em diante esperava levar o café a 72 cruzeiros a saco, quando este preço já devia estar sendo pago hoje, considerando a desvalorização do cruzeiro em relação ao dólar.

Assim fiquem as minhas palavras redigidas nesta Casa e cheguem a Sua Maia, para que em horas tranquilas de meditação, conversando com homens que entendam do assunto do café, não com homens do Fundo Monetário, que não sabem o que representa o café, que vivem no Rio de Janeiro, longe, à distância, pensando em outros problemas, se capaz de daí que o homem do campo precisa, para atender às suas necessidades.

São estas as minhas palavras.

#### COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Sebastião Archer

Victorino Freire

Pessoa de Queiroz

Nilton Costa

José Leite

Edmundo Catalão

Antônio Rezende

Benedicto Valladare

Lineo de Mattos

Filinto Müller

Begerra Neto

Ney Braga

Adolfo Franco

Milton Menezes

Mello Braga

Celso Ramos

Alvaro Catão

Antônio Carlos

Atílio Fontana

Guido Mondin

Daniel Krieger

Mem de Sá

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Estão presentes 34 Srs. Senadores.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1964 (nº 2.496-C-57, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário-mínimo, a jornada de trabalho e as férias anuais remuneradas dos advogados e dá outras providências, tendo Pareceres sobre ns. 192-66 e 24 e 25, de 1968

— sobre o Projeto:

— da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;

— da Comissão de Legislação Social, pela aprovação;

— sobre as Emendas de Plenário (sob ns. 1 a 4);

— da Comissão de Constituição e Justiça, favorável à emenda número 4, contrário à de nº 3 e favorável com subemendas às de ns. 1 e 2;

— da Comissão de Legislação Social, nos mesmos termos do pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto, reconstituído em virtude de requerimento do Senador Antônio Carlos, deferido em 10 de agosto de 1967, com parecer da Comissão de Legislação Social, teve sua discussão encerrada, com apresentação de emendas, na sessão de 3 de maio de 1968 e foi remetido, na oportunidade, às Comissões de: Constituição e Justiça, para falar sobre o Projeto e as emendas, e Legislação Social, para se pronunciar sobre as emendas.

A Mesa deixa a votação deste Projeto para o final da Ordem do Dia, em virtude de a mesma ter que ser realizada em escrutínio secreto, até que se faça a convocação dos Senhores Senadores ao plenário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho)

Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 369, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1968 (nº 972-B, de 1968, na Casa de origem), que modifica redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas nem requerimentos no sentido de que o mesmo seja subido a votos, é dada como aprovada a redação final, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar a respectiva tramitação na outra Casa do Congresso, designo o nobre Senador Carlos Lindenberg, Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 369, DE 1968

Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1968 (nº 972-B-68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Nogueira da Gama

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1968 (nº 972-B-68, na Casa de origem), que modifica a redação de dispositivos da

Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente — Nogueira da Gama, Relator — Manoel Vilça.

#### ANEXO AO PARECER Nº 369-68

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1968 (nº 972-B, de 1968, na Casa de origem).

#### EMENDA Nº 1

(Corresponde à Subemenda nº 1 — CCJ e à emenda de redação)

Ao "caput" do art. 1º

Inclua-se, após o nº 697, o nº. 721 e, após o nº 894, o nº 895.

#### EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 3, de Plenário, com destaque de expressão da

Emenda nº 2)

Ao art. 1º

Ao § 1º do art. 670, mencionado no art. 1º do projeto, dé-se a seguinte redação:

"§ 1º Nos Tribunais Regionais integrados por onze juízes togados, dois deles serão escolhidos dentro advogados, dois entre membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, de notório merecimento e idoneidade moral, com pelo menos, sete anos de prática forense, e sete entre os juízes do Trabalho Presidentes de Junta da respectiva Região por promoção, por antigüidade e por merecimento, alternadamente, mediante indicação do Tribunal Regional, que, nos casos de promoção por merecimento e nos de preenchimento das vagas reservadas a advogados e membros do Ministério Público, apresentará ao Presidente da República listas com três nomes."

#### EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 8, da Plenário, e à Subemenda nº 1 — CCJ)

Inclua-se, onde couber, de acordo com o disposto na Emenda nº 1:

"Art. 721. Incumbe aos Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliadores da Justiça do Trabalho a realização dos atos decorrentes da execução dos julgados das Juntas de Conciliação e Julgamento, e dos Tribunais Regionais do Trabalho, cuja sede forem comandados pelos respectivos Presidentes.

§ 1º Para efeito de distribuição dos referidos atos, cada Oficial de Justiça ou Oficial de Justiça Avaliador funcionará perante uma Junta de Conciliação e Julgamento, salvo quando da existência, nos Tribunais Regionais do Trabalho, de órgão específico, destinado à distribuição de mandados judiciais.

§ 2º Nas localidades onde houver mais de uma Junta, respeitando o disposto no parágrafo anterior, a atribuição para o cumprimento do ato dependerá ao Oficial de Justiça ou Oficial de Justiça Avaliador que será transferida a outro Oficial, sempre que, após o recurso de 9 (nove) dias, sem razões que o justifiquem, não tiver sido cumprido o ato, sujeitando-se o serventuário às penalidades da lei.

§ 3º No caso de avaliação, terá o Oficial de Justiça Avaliador, para cumprimento do ato, o prazo previsto no art. 88.

§ 4º E' facultado aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho cometer a qualquer Oficial de Justiça ou Oficial de Justiça Avaliador a realização dos atos de execução das decisões desses Tribunais.

§ 5º Na falta ou impedimento do Oficial de Justiça ou Oficial de Justiça Avaliador, o Presidente da Junta poderá atribuir a realização do ato a qualquer serventuário."

#### EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 9, de Plenário, e à Subemenda nº 2 — CCJ)

Ao art. 1º

Dé-se ao art. 804, mencionado no art. 1º do projeto, a seguinte redação:

Art. 804. Cabem embargos, no Tribunal Superior do Trabalho, para o Pleno, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação da conclusão do acórdão.

a) das decisões a que se referem as alíneas "b" e "c" do inciso I do artigo 702;

b) das decisões das Turmas contrárias à letra de lei federal, ou que divergirem entre si, ou da decisão proferida pelo Tribunal Pleno, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com prejuízo, ou com jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. Enquanto não forem nomeados e empossados os titulares dos novos cargos de Juiz, criados nesta Lei, e instaladas as Turmas, fica mantida a competência residual de cada Tribunal na sua atual competição e de seus Presidentes conforme definido na legislação vigente."

#### EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 11, de Plenário)

Ao art. 1º

A crescente se, onde couber, de acordo com o disposto na Emenda nº 1:

"Art. 895. ....

a) das decisões definitivas das Juntas e Juízes, no prazo de dez dias;"

#### EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 1 — CLS)

De-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º As vagas de Juízes togados do Tribunal Superior do Trabalho, deixadas pelos atuais ocupantes dos cargos serão preenchidas por administradores, membros do Ministério Públiso, Juízes do Trabalho e advogados, na forma dos arts. 113, § 1º, e 123, § 1º, da Constituição Federal."

#### EMENDA Nº 7

(Corresponde à Subemenda nº 3 — CCJ e à Emenda nº 13, de Plenário)

Ao art. 8º

Dé-se a seguinte redação:

"Art. 8º Conta-se como tempo de serviço na magistratura, para todos os efeitos, exceto no tocante à promoção por antigüidade, o prestado no Ministério Públiso no Poder Judiciário e em cargo público de provimento privativo nor bacharel em Direito."

Parágrafo único. O tempo de efetivo exercício como subiente de Juiz do Trabalho será contado para efeito de promoção por antigüidade na classe."

#### EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 16, de Plenário)

A crescente se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Os Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliadores da Justiça do Trabalho, quando em serviço, terão passe livre nas empresas concessionárias de serviço público de transporte coletivo de passageiros, nos limites da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho a que servirem."

#### EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 18, de Plenário)

A crescente se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Fica estendida, na forma desta Lei, a jurisdição das seguintes

Juntas de Conciliação e Julgamento do Estado do Espírito Santo:  
a) a de Vitória, aos Municípios de Vila Velha, Guarapari, Cariacica e Serra;

b) a de Cachoeiro do Itapemirim, aos Municípios de Itapemirim, Presidente Kennedy, Muqui, Alegre, Castelo e Jerônimo Monteiro."

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 370, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1968 (nº 1.042-B de 1968, na Casa de origem), que dispõe sobre medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de fatos definidos como infrações penais e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Não tendo havido emendas nem requerimentos no sentido de que a redação final seja submetida a votos é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do Art. 316 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar a tramitação da matéria naquela Casa do Congresso Nacional designo o nobre Sr. Senador Aloysis de Carvalho, Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

DE 370, DE 1968

Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1968 (nº 1.042-B-68, na Casa de origem.)

Relator: Sr. Nogueira da Cama

A Comissão apresenta e redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1968 (nº 1.042-B-68, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.258, de 10 de abril de 1967, que dispõe sobre medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de fatos definidos como infrações penais, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente. — Nogueira da Gama, Relator. — Manoel Villaça.

EMENTA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3-CCJ). Ao art. 3º do projeto suprime-se.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967, de autoria do Senador Edmundo Levi, que dispõe sobre a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas na Região Amazônica, e dá outras providências (projeto aprovado em primeiro turno, nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Agricultura, na sessão de 2.4.68), tendo Parecer, sob nº 340, de 1968 da Comissão de Redação, oferecido a redação do vencido.

Em discussão o projeto, no segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Não tendo havido emendas nem requerimentos no sentido de que seja o projeto submetido a votos, é o mesmo dado como definitivamente aprovado, independente de votação, nos termos do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PARECER

Nº 340, DE 1968

Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para segundo turno, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967,

Relator: Sr. Alvaro Maia

A Comissão apresenta, em anexo, a redação do vencido, para segundo turno, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967, que dispõe sobre a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas na Região Amazônica, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1968. — Nogueira da Gama, Presidente — Alvaro Maia, Relator. — Manoel Villaça.

ANEXO AO PARECER Nº 340-68

Redação do vencido, para segundo, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967.

Substitui-se o Projeto pelo seguinte:

Dispõe sobre a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas na Região Amazônica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ordenamento da exploração das espécies vegetais nativas e o estímulo à heveicultura previstos no art. 4º, alínea "g", da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1963, e art. 2º, item III da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, respectivamente, serão efetuados de conformidade com o estabelecido na presente lei e seu regulamento.

Art. 2º A silvicultura, em qualquer das modalidades de que trata esta lei, terá por fim não só tornar a atividade econômica estável como também preservar espécies e homogeneizar a flora nas áreas determinadas.

Art. 3º Caberá à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) a aprovação, o financiamento dos planos de heveicultura, específicos, ou de silvicultura, em geral, na Região Amazônica.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a atuação e a forma de participação do Ministério da Agricultura e do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) na execução desta lei e nas transações e atos nela previstos.

Art. 4º Para os fins previstos nesta lei, são reservados os seguintes recursos:

a) recursos orçamentários próprios dos órgãos indicados no artigo anterior;

b) 60% (sessenta por cento) dos incentivos fiscais concedidos pela Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1963, e que tenham permanecido sem aplicação durante um semestre;

c) importância que resultar do percentual corrigido, aduzido dos créditos mencionados no art. 45, da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1963, conforme dispor o regulamento da presente lei;

d) outros recursos que os completem ou os substituam.

§ 1º A participação financeira do IBRA e do Ministério da Agricultura será fixada no regulamento desta lei.

§ 2º Os incentivos fiscais, de que trata a alínea "b", serão aplicados de acordo com o critério que a SUDAM estabelecer, sem interferência dos beneficiários pelo art. 7º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1963.

§ 3º Não será inferior a 20% (vinte por cento) a dedução a que se refere a alínea "c" deste artigo.

Art. 5º Nos planos de heveicultura, só será permitido o cultivo das espécies botânicas indicadas no item I do art. 4º da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967.

Art. 6º O proprietário de terras que pretender operar com base na presente lei apresentará pedido de financiamento à SUDAM, indicando a espécie ou espécies botânicas cujo cultivo planeja, a superfície, a localização da área a ser cultivada e, ainda, o menor critério do seu patrimônio territorial.

Art. 7º O financiamento constituirá transação em que o proprietário rural entregará ao órgão financiador área equivalente ao valor do financiamento pleiteado.

§ 1º Se a propriedade, por sua pequena extensão ou condições fiscais, não comportar desmembramento, cu dícte resultar minifundismo anti-ecológico, o custeio do plano, ou parte dele, poderá ser debitado ao contratante para pagamento a longo prazo, a juro não superior a 6% a.a., pela forma que o regulamento estabelecer e atendidos o tipo e o ciclo das culturas pretendidas.

§ 2º Se não for conveniente ou exequível o plano de financiamento na forma indicada e na crença da hipótese prevista no parágrafo anterior, poderá ser adotado plano de colonização particular, aplicando-se, no que couber, o disposto nos §§ 2º e 3º do Capítulo II, Título III, da Lei nº 5.204, de 23 de novembro de 1964.

Art. 8º Não haverá em qualquer hipótese, financiamento que abrange área superior a 3.000 hectares.

Art. 9º Deverá ser continua a área objeto do plano de cultura. Excepcionalmente, porém, tendo em vista a localização, as condições topográficas e as espécies, as condições topográficas e as espécies a serem cultivadas, poderá ser financiado plano que alcance áreas descontínuas.

Parágrafo único. As áreas descontínuas só serão totalizadas para efeito de cálculos de financiamento.

Art. 10. As áreas dadas em pagamento serão vendidas ou arrendadas de conformidade com a legislação vigente e sob as condições e forma que o regulamento estabelecer.

§ 1º O financiado terá direito a continuar na exploração da propriedade em toda a sua extensão, durante o prazo de 5 (cinco) anos, pagando, a partir do segundo ano da implantação do plano, uma taxa de arrendamento que não deverá exceder de 6% sobre o montante da produção da área dada em pagamento.

§ 2º Vencido o prazo concedido o financiado, tendo em vista a impor-

tância da continuidade das atividades na extensão territorial, devidamente comprovada pela SUDAM, poderá continuar a exploração da antiga propriedade, total ou parcialmente, pagando taxa de arrendamento não superior a 8% (oito por cento).

Art. 11. Será admitida a permuta de áreas quando a localização da pertencente ao pretendente ao financiamento não for favorável ou não oferecer condições de êxito à execução do plano.

Art. 12. Em todos os contratos baseados nesta lei só será incluída cláusula que obrigue o financiado a promover o desenvolvimento da pecuária e da agricultura, com os tipos e nas proporções convenientes, de acordo com as necessidades locais, as possibilidades comerciais e a situação da área a ser explorada.

Art. 13. Serão tidos como em pleno aproveitamento, sem limite de área, durante o prazo de cinco anos, os siringais nativos da Atrazânia que estiverem sendo explorados na data da presente lei.

Art. 14. A SUDAM, ouvido o IBRA, poderá considerar determinadas áreas prioritárias ou de experimentação, para efeito de implantação do sistema instituído por esta lei.

Art. 15. O regulamento da presente lei será baixado dentro de 60 (sessenta) dias e disporá sobre:

a) normas de contrato;

b) modos de operação para os financiamentos e implantação dos planos;

c) avaliação de terras oferecidas em pagamento;

d) tipos e intensidade da pecuária e agricultura nos planos de financiamento;

e) exploração das terras pelo financiado;

f) arrendamento e venda das terras recebidas;

g) juros de financiamento e taxa de arrendamento a financiado;

h) colonização particular;

i) diretrizes para os convênios entre a SUDAM, IBRA e Ministério da Agricultura;

j) dimensão de áreas para exploração vencida;

k) diretrizes para os convênios entre a SUDAM, IBRA e os financiados para execução dos planos.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Pausa-se, agora, ao item nº 1, da pauta, que será votado, sem prejuízo das emendas, em escrutínio secreto de vez que dispõe de interesse da nobre classe dos advogados, por conseguinte de profissionais liberais.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1964 (nº 2.496-C-57, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo, a jornada de trabalho e as férias anuais remuneradas dos advogados e da outra classe profissional.

— sobre o Projeto:

— da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;

— da Comissão de Legislação Social, pela aprovação;

— sobre as Emendas de Pernambuco (sob ns. 1 a 4);

— da Comissão de Constituição e Justiça, favorável à emenda número 4, contrário à nº 3 e favorável com subemendas às nºs 1 e 2;

— da Comissão de Legislação Social, nos mesmos termos do pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

Embora evidente a falta de número, tem o projeto que ser submetido 5 votos para que se faça a chamada. Em votação o projeto em escrutínio secreto. (Pausa)

Os Srs. Senadores já podem votar o projeto. (Pausa).

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à contagem. (Pausa)

Votaram sim, 11 Srs. Senadores; 1 Sr. Senador e houve 1 abstenção.

Não há número.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à chamada.

E' feita a chamada.

REPONDEM A CHAMADA OS SRS. SENADORES

Adalberto Sena

Pedro Carneiro

Robão da Silveira

Archilho Cruz

Sebastião Archer

Parêncio Portela

Sezefredo Pacheco

Minarte Mariz

Manoel Villaca

Corrêa Diniz

Fássoa de Queiroz

Sé Leite

Gilberto Marinho

Fernando Correa

Edon Menezes

Edo Braga

Guido Mondin

S.R. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A chamada é, apenas, o comparecimento, no dia, de 7 Srs. Senadores.

No texto do Regimento declara que, havendo falta de número, no caso de voto secreto, proceder-se-á à chamada. Se esta acusar a existência de voto, repetir-se-á a votação. Não havendo existência de voto, fica adiada a votação.

Assim sendo, o Projeto tem a sua votação transferida para a primeira sessão ordinária.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa)

Não mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, antes, para a de segunda-feira próxima a seguinte

## OBREMI DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1964 (nº 2.405-C-57, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário-mínimo, a jornada de trabalho e as férias anuais

asseguradas aos advogados e dá outras providências, tendo Pareceres, sob os nºs 102-68 e 21 e 25, de 1963 sobre o

Projeto da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;

da Comissão de Legislação Social, aprovado;

sobre as Emendas de Plenário nºs. 1 e 4;

da Comissão de Constituição e Justiça, favorável à Emenda nº 4, contrário à de nº 3 e favorável com emendas às de ns. 1 e 2;

da Comissão de Legislação Social, nos mesmos termos do pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1963 (nº 3.350-B-65, na Casa de origem), que institui o "Dia da Cultura e da Ciência" e dá outras providências, tendo Parecer favorável sob número 273, de 1963, da Comissão de Educação e Cultura, com a emenda que oferece sob nº 1-C.E.S.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1963,

(nº 1.082-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida a Nicélio Janrô, extranumerário-diárista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, tendo Parecer, sob nº 351, de 1963 da Comissão de Finanças.

4

pecial concedida a Nicélio Janrô, ex-apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o art. 265 do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1938, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que estende à Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste o regime de incentivos fiscais previstos na Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966, tendo:

Parecer, sob nº 233, de 1938, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade da proposta com voto em separado do Senhor Senador Carlos Lindenbergs.

## CALENDÁRIO DOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

I

Projeto de Lei nº 13, de 1938 (CN), que "acresce de interesse da Segurança Nacional, nos termos do Artigo 16 § 1º, alínea b, da Constituição os Municípios que especifica e dá outras providências" — Presidente: Senador José Leite; e Relator: Deputado João Roma.

Dia 9-5-68 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21 horas na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Dia 14-5-68 — Apresentação do parecer pela Comissão;

Dia 15-5-68 — Publicação do parecer, e

Dia 22-5-68 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas e 30 minutos.

Prazo: Início: 17-4-68; e, Término: 27-5-68.

II

## PROJETO DE LEI Nº 14 DE 1938 (CN), QUE "DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO E ISENÇÃO DE IMPOSTOS NA EXPORTAÇÃO E NA IMPORTAÇÃO.

Presidente: Wilson Gonçalves. Relator: Deon Viziria.

Dia 14-5 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Dia 17-5 — Apresentação do parecer pela Comissão;

Dia 18-5 — Publicação do parecer; e

Dia 23-5 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 9 horas, lida.

III

## PROJETO DE LEI Nº 15, DE 1963 (CN) QUE "INSTITUI O SISTEMA DE SUBSÍDIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Senador Manoel Villaca.

Relator: Deputado Raymundo Brito.

Dia 15-5 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão do Senado Federal;

Dia 21-5 — Apresentação do parecer;

Dia 22-5 — Publicação do parecer, e

Dia 28-5 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 9,00 horas.

IV

Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1967 (CN) que "acrescenta um item ao Art. 45, um parágrafo ao Art. 161 e altera a redação do Artigo 150 da Constituição" — Presidente:

Senador Fernando Corrêa; e Deputado Wilson Martins.

Dia 7-5-68 — Apresentação do parecer pela Comissão;

Dia 8-5-68 — Publicação do Parecer; e

Dia 14-5-68 — Discussão do projeto em Sessão Conjunta, às 21 horas e 30 minutos. (Prévia discussão).

V

Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1968 (CN), que "dá nova redação ao Art. 100 da Constituição do Brasil (Aposentadoria dos Funcionários Públicos). Presidente: Senador Adalberto Sena; e, Relator: Deputado Raimundo Parente.

Dia 6-5-68 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores;

Dia 7-5 — Apresentação do parecer pela Comissão;

Dia 8-5 — Publicação do parecer; e

Dia 15-5 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas e 30 minutos (primeira discussão).

VI

Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1968 (CN), que "suprime o Art. 53 e seu parágrafo único da Constituição". — Presidente: Deputado Ulysses Guimarães; Relator: Deputado José Lindenbergs.

Dia 7-5-68 — Apresentação do parecer pela Comissão;

Dia 8-5-68 — Publicação do parecer, e

Dia 16-5-68 — Discussão do projeto em Sessão Conjunta às 21 horas e 30 minutos (primeira discussão).

VII

Projeto de Emenda à Constituição nº 3 de 1933 (CN) que "suprime o inciso I do Art. 60 da Constituição e dá outras providências". — Presidente: Senador Nogueira da Gama; e, Relator: Senador Antônio Carlos.

Dia 7-5-68 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Dia 7-5-68 — Apresentação do parecer, e

Dia 16-5-68 — Discussão do projeto em Sessão Conjunta às 21 horas e 30 minutos (primeira discussão).

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO MISTA

Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, incumbida de verificar as repercuções sobre a saúde do uso indiscriminado de adocantes artificiais na alimentação popular, bem assim as consequências que desse uso decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria canavieira. — Presidente: Senador Wilson Campos, Deputado Pedroso Horta; e Relator Substituto: Deputado Brito Vilela.

Dia 7-5-68 — Reuniões da Comissão;

Local — Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Hora — 16 e 21 horas.

Assunto — Depoimentos — 16 horas;

Dia 14-5-68 — Dr. Antônio Manoel de Carvalho Parente da Associação Brasileira de Indústria de Alimentos;

— 17 horas — Dr. Cristóvão Lins de Souza do Estado do Rio de Janeiro;

— 21 horas — Dr. Ricardo Penteado de Queiroz, Presidente da Comissão dos Usuários do Estado de Pernambuco.

Dia 23-5-68 — Reuniões da Comissão;

Local — Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Hora — 16 e 21 horas.

Assunto — Depoimentos — 16 horas;

Dia 30-5-68 — Dr. Walker Silva, Presidente da Comissão Nacional de Alimentação do Ministério da Saúde — 21 horas;

— Dr. Lúcio Vazconcelos, Chefe do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia do Ministério da Saúde.

COMISSÃO MISTA NA TECMA DO ART. 29, LETRA b, DO REGIMENTO COMUM

## COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DO EXAME DA LEGISLAÇÃO CAFFETARIA E DA ESTRUTURA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFFETE COMO DA PLAFRACA DO PROJETO DE LEI QUE ATUALIZA E CONSOLIDA AQUELA LEGISLAÇÃO E RESTRUTURA FSSA AUTARQUIA

Presidente: SENADOR CARVALHO PINTO; E, RELATOR: DEPUTADO JOSE RICHA

Dia 8-5-68 — Reunião da Comissão;

Local — Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Hora — 15,00 horas; e

Assunto — Discussão geral da estrutura dos trabalhos da Comissão.

Dia 10-5-68 — Reunião da Comissão;

Local — Palácio Tiradentes — Rio de Janeiro;

Hora — 9,00 horas; e

Assunto — Apresentação de estudos e trabalhos pelos Assessores.

## CALENDÁRIO DE PROJETO EM TRAMITAÇÃO NO SENADO

Projeto de Lei da Câmara nº 42 de 1968 (nº 1.100-68 na Casa de origem) que dispõe sobre o Orçamento Pluri-anual de Investimentos para o triénio 1968-1970.

Até 8 de maio — Apresentação dos pareceres.

Até 8 de maio — Publicação dos pareceres.

Até 14 de maio — Discussão do Projeto.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.)

Discurso pronunciado pelo Sr. Senador Edmundo Levi, na Sessão do dia 29 de abril de 1968 que, entregue à revisão do orador, seria publicado posteriormente.

O SR. EDMUNDO LEVI:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, relate-nos Rui Barbosa, através da sua sempre, mas não bastante louvada "Oração aos Moços", que, discutindo Alcibiades com Péricles, em palestra registrada por Xenofonte, acertou dizer o que seja lei, quando exista ou não exista.

— "Que vem a ser lei?" — indaga Alcibiades.

— "A expressão da vontade do povo" — responde Péricles.

— "Mas, o que é que determina esse povo, o bem ou o mal?" — replica-lhe o sobrinho.

— "Certo que é o bem, mancbo."

— "Mas, sendo uma oligarquia quem manda, isto é, um diminuto número de homens, serão, ainda assim, respeitáveis as leis?"

— "Sem dúvida."

— "Mas, se a disposição vier de um tirano? Se ocorrer violência ou ilegalidade? Se o poderoso coagir o fraco? Cumprirá, todavia, obedecer?"

Péricles hesita, mas caiu admitindo: — "Creio que sim".

— "Mas então" — insiste Alcibiades — "o tirano que constrange os cidadãos a lhe acataram os caprichos, não será, esse sim, o inimigo das leis?"

— "Sim, vejo agora que érei em chamar leis as ordens de um tirano, costumado a mandar, sem persuadir".

— "Mas, quando um diminuto número de cidadãos impõe seus arbitrios à multidão, daremos ou não, a isso, o nome de violência?"

— "Parece-me a mim — concede Péricles, cada vez mais vacilante — que, em tal caso, é de violência que se trata, não de leis".

Srs. Senadores, os ensinamentos dos grandes espíritos, as irradiações das grandes inteligências, atravessam os séculos, varam as Idades e permanecem sempre atuais.

O projeto-de-lei enviado ao Congresso Nacional, com que se pretende instituir as sublegendas, representa, inequivocamente, um ato de violência, a prática de uma tirania contra a de uma coletividade.

Aparentemente, busca-se acomodar situações divergentes, correntes de opiniões que se digladiam, que não se entrosam, dentro do artificialismo do bipartidarismo imposto à Nação.

A primeira vista, parece que se quer abrir à opinião pública novos processos, novos caminhos para que, através deles, se possam expressar as diversas correntes de opinião.

O Art. 1º do projeto é como que uma encenação de grande concessão. Mas à medida que se lê, que se examina essa proposição, vai-se tendo a nítida compreensão de que se trata de um afunilamento até extinguir, completamente, a única forma, ainda existente, de manifestação de opiniões divergentes, que seria o autoritário e irreal bipartidarismo.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Exa. tem toda a razão e diz muito bem. O que desejam, por intermédio dessas medidas de força, desses leis de exceção, é assim estabelecer a manutenção do Poder pela oligarquia política que está dominando esta Nação. Foi o que disse o Secretário do MDB, Deputado Martins Rodrigues, em entrevista à imprensa, publicada pelos jornais, ontem, se não estou enganado. E a semiditadura temendo o povo, é a semiditadura que quer eleição, mas eleição de carta marcada, eleição cujos resultados podem ser antecipados, é a semiditadura que quer a manutenção do Poder pela força, pela violência e pela brutalidade, como é esse projeto, que representaria, assim, o fim da Oposição. Nesse sentido, ainda há pouco, em caráter informal, sem caráter político, eu conversava com meu prezado amigo, Senador Alvaro Maia e dizia que estou completamente desencantado com a vida pública. Estamos representando, aqui, um papel de fantoches, coencontrando uma situação política irregular, dando assim uma impressão ao mundo de que, neste País, existe um "regime representativo, um regime democrático, quando V. Exa. sabe, sobretudo em nosso Estado, companheiros que todos conhecemos, o que querem é que haja um grupo, admitido, que não concorde com o Governo, mas que não possa interferir nas atitudes do Governo, nas ações do Governo, um grupo incapaz de chegar ao Poder, objetivando todo e qualquer partido político, só para receberem em suas verbas, o dinheiro, os auxílios, a ajuda dos Estados Unidos sem os protestos dos Senadores liberais, dando ao mundo a aparição de que existe aqui uma democracia, quando o que existe aqui é uma grande farsa, uma grande imposta politica.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Arthur Virgílio, além desses aspectos, do propósito de encenar, de apresentar o que não existe, o projeto investe não apenas contra a Constituição, mas ofende a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Este Projeto, portanto, tem, fundamentalmente o objetivo de tiranizar. Temos uma Constituição, mal feita ou não, asseguradora dos direitos fundamentais, os quais os países civilizados se obrigaram a respeitar, em face da Declaração Universal dos Direitos dos Homens, e se estes Direitos constituem o corpo daquela declaração, esses princípios, além de constitucionais, são princípios do direito suprastatal.

A Declaração Universal dos Direitos dos Homens estabelece, em seus artigos 20 e 21 o seguinte:

"Art. 20 — Todo homem tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma Associação".

O projeto ora em apreciação, no Congresso Nacional, pretende, embora por caminhos tortuosos, ladeando os seus verdadeiros objetivos, impor a todos os brasileiros que passem a pertencer a uma única instituição, uma só organização de caráter social e político.

O art. 21, acrescenta:

"Todo homem tem o direito de tomar parte no Governo de seu País, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

Todo homem tem direito e acesso ao serviço público do seu país. A vontade do povo será a base da autoridade do Governo: esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade do voto."

Vê, portanto, o eminente Senador Arthur Virgílio, e véem os Srs. Sena-

dores, que o projeto em síntese, pretende impedir que os cidadãos brasileiros, através da canalização da sua opinião, possam indiretamente tomar parte também na administração da coisa pública, no Governo do seu País.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Esses homens, que declararam pretender salvar e aprimorar a democracia brasileira, por irrisão estabeleceram este processo de eleição indireta do Presidente da República, por votação a descoberto, no mais espúrio e escandaloso processo de intimação que já se estabeleceu neste País, desde que ele se transformou em República. O processo eleitoral atua pouco difere daquele que a revolução de 1930 derrubou. E a corrupção e a influência do poder econômico, é a coação, é a intimidação, são todos os meios espúrios para degradar o voto popular. O que é lamentável é que as gloriosas forças armadas brasileiras estão respaldando essas manobras políticas das oligarquias que dominam o nosso país, há muitos anos, e querem permanecer dominando.

O SR. EDMUNDO LEVI — Emíneniente colega, prezado companheiro Senador Arthur Virgílio, V. Exa. com seu aparte, com a interferência com que me honra, faz-me apanhar, entre as notas que coligi como roteiro deste pronunciamento, um fragmento que colhi de autor francês, autor de uma obra publicada sobre a revolução francesa. Disse esse ilustre historiador que os homens mais exaltados que defendiam a mudança do regime que se transformou na revolução francesa não discutiam: anatematizavam, excomungavam quem quer que parecesse tão-somente quividar da excelência da nova ordem. Desde, porém, que passaram a detentores dos negócios e do governo passaram também a achar que os privilégios anteriores não eram víciosos senão porque não lhes aproveitavam e que deixaram de ser desde que se tornassem eles, os revolucionários, os seus benfeiteiros. Puseram-se então — e agora a expressão literal francesa — "sans vergogne", a ressuscitar as práticas anteriores tão ásperamente censuradas.

Realmente, eminente Senador Arthur Virgílio, o que se vê, quando muitos, a todo instante, estão proclamando ao país que se pratica a renovação, a moralização dos costumes políticos, não é outra coisa senão a revivescência daquêles feitos anteriores a 30 e o aperfeiçoamento daqueles outros ocorrentes até a revolução de 64. Quando em alguns Estados acusam prefeitos de desonestos, quando são ameaçados esses prefeitos da cassação de mandatos...

O Sr. Arthur Virgílio — Acusa-se sem processo, a acusação fica no ar. Se o Governo tem conhecimento de que esses prefeitos estão malbaratando o dinheiro dos municípios, tenha a obrigação moral de fazer a apuração e chamá-los à responsabilidade. Foi apenas uma acusação lançada no ar contra homens de bem. Inclusive, tivemos um discurso do próprio líder do governo, Senador Daniel Krieger, dizendo que não concordava com as acusações feitas a prefeitos do Rio Grande do Sul. Mas o que é estarrecedor é que há uma acusação em documento oficial, enviado a este Congresso, e não se apura a responsabilidade desses prefeitos acusados de malbaratarem verbas dos municípios.

O SR. EDMUNDO LEVI — Quando se acusam prefeitos, quando se ameaça seu mandato de cassação ou a elas de processo; ao mesmo tempo, chamam-os e dizem-lhes que existem acusações contra sua honestidade administrativa mas que, se aderirem ao Governo, ou se apoiarem a tal ou qual candidato, nada lhes acontecerá terão plena cobertura, como também nada lhes acontecerá se renunciarem para que se nomeiem seus substitutos, que poderemos concluir?

Quando vejo essas práticas, quando sei que pretendem impor candidaturas, para certos postos, de nomes que têm um passado insustentável, homens cujas condutas não resistem a uma análise, não posso compreender que alguém fale em regeneração ou moralização de costumes políticos.

O que há é o aperfeiçoamento de todos os vícios que justificaram, da parte de homens bem intencionados, o movimento de 64, o recrudescimento daqueles erros que a revolução de 1930 destruiu ou pelo menos tentou eliminar. Daí, porque entendo que o que se busca com esse projeto não é outra coisa senão uma simulação, uma usurpação, uma escamoteação contra os soberanos direitos do povo brasileiro.

Mas o projeto atenta contra o estatuto fundamental.

O Art. 149 da Constituição declara: "A organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos serão regulados em lei federal, observados os seguintes princípios:

1 — Regime representativo e democrático, baseado na pluralidade de partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem";

O Sr. Vasconcelos Tórres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Tórres — V. Exa. figura proeminente no Movimento Democrático Brasileiro...

O SR. EDMUNDO LEVI — Imediatamente de V. Exa. Sou um modesto integrante.

O Sr. Vasconcelos Tórres — Não é só V. Exa., mas também outros companheiros seus. E que a Constituição que o MDB combate, agora defende. V. Exa. tem uma responsabilidade de liderança muito grande. E então se firma na Carta Magna, votada da maneira que V. Exa. sabe como foi, e agora quer preservar a Constituição. Eu perguntaria a V. Exa. se a tese do MDB não vai ao encontro da sublegenda. Porque a sublegenda representa, para mim, uma abertura, um caminho para uma das teses, não poderia dizer do glorioso MDB, porque não há glorioso ARENA, porque estamos engatinhando...

O Sr. Arthur Virgílio — Do esmagado MDB.

O Sr. Vasconcelos Tórres — Poderia dizer também da esmagada ARENA. Estamos na fase do engatilhamento político. Então, o que V. Exa. vai desejar que se restabeleça aqui, eu concluo de maneira diferente da sua argumentação, com todo o respeito e admiração que tenho por V. Exa. As tendências, tanto do MDB com a ARENA são as mais diversas possíveis. Se V. Exa. está defendendo — como me parece que o faz — o bipartidarismo, e não poderá deixar de fazê-lo, porque, quem é contra a sublegenda quer fortalecer o bipartidarismo, já eu entendo, não politicamente, mas sociologicamente, que vamos entrar num período de transformação. Essa saída encontrada, essa abertura, para usar a linguagem moderna, irá ensejar o aparecimento de 3 ou 4 partidos. V. Exa. sabe que o MDB tem, no seu conjunto diretorial, homens do PTB, da UDN, do Partido Social Democrático, do Partido Social Progressista, enfim, dos treze Partidos que estavam registrados. E sabe, também, que, na ARENA, a mesma coisa se observa. Nós fomos companheiros no antigo e saudoso — e eu poderia, ali, dizer glorioso — Partido Trabalhista Brasileiro. Mas, noje, só podemos encontrar novas estradas através das sublegendas. Então, o Governo está coerente. Ele quer o bipartidarismo nacionalmente forte, mas quem pratica — como V. Exa. e o eminente Senador Arthur Virgílio — o realismo político; quem faz po-

lita com o pé no chão e a cabeça no lugar, sabe — e não entendo como o MDB pode combater a sublegenda quando, a meu ver, a sublegenda e a janela, o respaldo que se abre para a própria agremiação oposicionista neste País. Se o bipartidarismo há de se fortalecer no plano nacional, V. Exa. não ignora que os diretores políticos municipais, distritais, estaduais, tanto do MDB quanto da ARENA foram criados artificialmente. O povo não foi chamado a escolher esses diretores, que foram nomeados. V. Exa. sabe que, em alguns lugares, o MDB não conseguiu sequer formar diretores: no meu Estado, por exemplo, e em vários municípios. E a ARENA também não conseguiu em alguns lugares, usando as lideranças que com a sublegenda as lideranças poderão firmar-se — não as velhas lideranças — o que não será possível sem a instituição da sublegenda. Meu eminente e queridíssimo amigo — faço questão de colocar superlativo, porque V. Exa. sabe que eu o estimo, o admiro...

O SR. EDMUNDO LEVI — V. Exa. é um grande coração.

O SR. Vasconcelos Tórres — Não ter grande coração. V. Exa. aqui se impõe pela sua atuação, pela sua capacidade de trabalho...

O SR. EDMUNDO LEVI — Muito obrigado.

O SR. Vasconcelos Tórres ... pega anti-demagogia. Eu me abalanci em diante esse aparte — e pego escusas em estar sendo ele um pouco longe — porque não atino com o motivo de o Movimento Democrático Brasileiro, contra a sublegenda, ele que, paradoxalmente, vai ser o maior beneficiário da sublegenda. V. Exa. tem uma ideia respeitável — e aqui vai eu dito uma coisa para quando se fizer a história política — mas, sonegação votou a sublegenda no Senado — e tenho, assim, uma espécie de grau maior na minha memória — porque V. Exa. não deixou. Quando tinha mais um requerimento de urgência e que seria tranquila e pacificamente apoiada a sublegenda consubstancial ao projeto de autoria do Vice-líder da Maioria nesta Casa, V. Exa. criou esse caso: V. Exa. pediu verificação da votação e, em respeito ao seu passado, ao seu brilho intelectual à sua honestidade, à sua formação de jurista, V. Exa. obteve vitória; adiou, então, aquilo que seria iniciativa de uma das Casas do Congresso. Foi protocolada a iniciativa, mas, posteriormente, o próprio Governo encampou-a porque, eu quero crer, coi a sublegenda o Governo abre janelas e charme redemocratização. A sublegenda, para mim, é o caminho mais adequado, asfaltadíssimo, com sinalizações, sem perigo de abaloamento, de cerração, porque não é apenas a ARENA que será beneficiada, nem o MDB, mas a classe política, chama de confrarias. Como dizia, lá pouco, V. Exa., os Diretores foram criados artificialmente. V. Exa. sabe que acompanhou os conflitos, tanto do MDB como os da ARENA, e sabe que lá os nomes de partido. Amanhã, se o Presidente do Diretório do MDB no Amazonas, não desejar que V. Exa. seja Senador, por fôs ou por nefas, e V. Exa. não tiver o recurso da sublegenda, poderá não dar o grato prazer de voltar ao Senado ou de vir a ser Governador do seu Estado. V. Exa. não me permitir falar com a sinceridade que me caracteriza, porque este é um debate, polemico, do ponto de vista jurídico, mas acredito que o MDB neste caso, está agindo passionadamente. Cismos que a sublegenda não serve, de fato, que não serve, e que os filhos emedebistas querem ser vir-se da sublegenda. Decidir fechar a questão, e a deliberação com definitivamente tomada. Mas, devo declarar a V. Exa. que o caminho para que, no Brasil, haja três ou quatro

partidos, é justamente o da sublegenda.

O SR. Arthur Virgilio — Permita, nobre Senador Edmundo Levi, que eu interfira, para responder aos dois a partes, concomitantemente, uma vez que o assunto é o mesmo. Acho, meu prezado amigo e companheiro, Senador Vasconcelos Tórres, que a sublegenda não é uma janela. É um alçapão, é uma armadilha contra a Oposição apenas. Nós, da Oposição, equilibrar-nos num raixa estreita sim. Não temos dificuldade alguma para escolher candidato no Amazonas, em São Paulo, no Rio Grande do Sul, em qualquer lugar. V. Exa. não! Tem problemas. Por exemplo, o Estado do Rio. Estou de pleno acordo com o nobre colega. Este Estado tem um Governador mediocre, sem personalidade, que ainda não assumiu o comando do Estado do Rio. Não poderia alinhar com V. Exa. Então, a sublegenda irá beneficiar o seu candidato, porque V. Exa. é quem vai escolher, contra o Governador, um caminho que esse Governador não desaria que o nobre Senador palmeleasse. Outro exemplo do Estado do Rio: o nobre Senador, o eminente Senador Paulo Tórres não poderia nunca se alinhar com o ex-líder do Governo, assim, um dos representantes federais do Estado do Rio. Estou plenamente de acordo. Todos os conceitos do nobre Senador Paulo Tórres, expressos pela imprensa e em discursos, eu os subscrevo completamente. Esses são casos regionais que afetam a ARENA e denunciam a falsidade que é o bipartidarismo inautêntico e falso da ARENA e MDB, e que o Governo não quer que se mude. Se o Governo permitisse a existência de partidos que representassem as tendências normais do povo brasileiro, não estaria V. Exa. na ARENA. Talvez estivesse, como da outra vez, na nossa mesma agremiação política, e não estaria V. Exa. tomando o Governador Jerônimo Fones. E exato, ou não? Faria escolhido outro caminho. Mas, acontece que o Governo não permite a implantação de Partidos autênticos que representem as correntes de opinião do povo brasileiro. Daí esta balbúrdia: esta legislação eleitoral caótica, e só bretendo essa verdadeira pressão que fazem à Oposição, determinando que se a sua extinção. Portanto, posso dizer que filho de um Juiz pobre, tendo chegado à grandeza da representação do meu Estado no Senado Federal...

O SR. Vasconcelos Tórres — E com grandeza o exerce...

O SR. Arthur Virgilio — ... possa recomeçar de agora em diante, não sentirei quase nada. Habituei-me a ser humilde e a ser pobre. Defendo, a tese do meu Partido, se estiverão, se este processo de sublegendas passar. E preferível se estabeleça logo o Partido único; acabem com a farsa. Lique-se com esta imposta; que se mantenha apenas a ARENA, que também não é Partido de coisa nenhuma! Que cada um va cuidar da sua vida e ver quais os caminhos que deverá seguir para o futuro.

O SR. EDMUNDO LEVI — O nobre Senador Arthur Virgilio respondeu, em parte, o pronunciamento do eminente Senador Vasconcelos Tórres, que se valeu de um solísima que faz jus à sua inteligência. Tenho a responder, por parte, às suas palavras. Mesmo que me tivesse oposto que seja contrário, em tese, a Constituição vigente, prezou-me de ser um homem educado, um homem de moralidade jurídica, politizado e, portanto, obediente às leis do meu País. Não é pelo fato de me opor a Constituição que vou desconhecer a mesma, de curvar-me aos seus mandamentos que de qualquer maneira, e a Carta Magna de meu País. Isso não impede, entretanto que, sendo oportuno, lute contra elas.

Não que os emedebistas querem ser vir-se da sublegenda. Decidir fechar a questão, e a deliberação com definitivamente tomada. Mas, devo declarar a V. Exa. que o caminho para que, no Brasil, haja três ou quatro

partidos, é justamente o da sublegenda.

Quanto à janela que S. Exa. vê no processo das sublegendas, creio que S. Exa. não prestou atenção ao inicio do meu discurso. Disse eu que, aparentemente, este projeto é uma abertura que pretende acomodar as diversas correntes de opinião que estão jogadas dentro dos sacos-de-gatos, que não o MDB e a ARENA. Mas, em verdade a medida que se lê o projeto, que se estuda, chega-se a conclusão de que o objetivo é muito outro.

Ao invés de abrir, de ampliar, o que se pretende é fechar, e estrangular, e reduzir tudo a um só dominador.

Basta que se veja o que dispõem os artigos 11, 14 § 2º, 15, 17 e 18.

De inicio diz o Projeto:

Art. 1º Os Partidos Políticos poderão instituir, na forma pre-ista nesta lei, até três sublegendas na situação de inquietação, de perigo, não sabendo hoje o que poderá acontecer amanhã. É uma semiditadura que não teve coragem de se afirmar como ditadura e vem se manifestando assim, tentando impor a vontade por meio de leis dessa espécie, como esse "mutirão" a que V. Exa. se refere. É uma ignomina eleitoral, uma ignomina política de homens que apenas querem, repto, manter no poder a oligarquia que está dominando o País.

No art. II acrescenta:

As sublegendas serão asseguradas os mesmos direitos que a lei concede aos Partidos Políticos, no que se refere ao processo eleitoral, especialmente quanto a propaganda política através do rádio e da televisão, fiscalização das mesas receptoras, juntas apuradoras e demais atos da Justiça Eleitoral.

O Art. 11, portanto, é aquelle em que se escuda — parece — o eminente Senador Vasconcelos Tórres, para que o aório estreito da política nacional seja renovado por novas ares da vontade popular. Mas, a medida que se lê o projeto, entreve-se no Art. 14, § 2º, o seu verdadeiro objetivo que é, liquidar totalmente, essa ténue válvula da opinião pública que seria a oposição.

O Art. 14, § 2º, do projeto diz o seguinte:

"Nas eleições para renovação de dois terços (2/3) do Senado Federal, se o Partido vencedor houver instituído sublegendas, considerar-se-ão eleitos os dois mais votados dentre os candidatos."

Já ai, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o chamado "mutirão" liquida totalmente a manifestação da corrente que, corajosamente não esteja enquadradada no partido oficial.

O SR. Vasconcelos Tórres — Permite V. Exa.? (Assentimento do orador)

Al estamos de acordo. V. Exa. entende a linguagem que, se não é parlamentar, é pelo menos, popular e define o meu pensamento assim: outros quinhentos. Nessa parte, V. Exa. terá minha compreensão, a minha simpatia e o meu apoio, porque não é uso que o povo queira escolher os Senadores que sejam os mais votados na preferência popular para depois o Partido que apresenta seis candidatos a senador e seis suplentes, a pesar de obter cada um votação inferior, venha a ocupar o lugar de representante do Estado na Câmara Alta, o mais votado dos seis. Acho isso estranho, importuno e V. Exa., nesta parte tem-me inteiramente ao seu lado. Agora, na tese da sublegenda, com respeito e admiração que V. Exa. me merece, eu discordo. Mas, na parte do chamado "mutirão" fomos ao lado de V. Exa. e, inclusive, correntes consideráveis do meu partido, a ARENA, não aceitam, aprioristicamente, este sistema. O mutirão é muito bom na roça, mas em política é péssimo.

O SR. EDMUNDO LEVI — Foi quando ouvi que já o nobre Senador Vasconcelos Tórres comece a pôr-se de acordo comigo e ficaria inteiramente de acordo comigo se examinar não só o "mutirão" como outras medidas que estão embrulhadas no projeto.

O SR. Vasconcelos Tórres — Sómente aí. Acho que a sublegenda é oportunidade para aquilo que se convencionou chamar de redemocratização, e o caminho para que as forças político-parlamentares se façam presentes através da livre escolha do povo. Foi um ato ousado do Sr. Presidente da República. Agora quanto ao "mutirão" V. Exa. sabe que tenho reservas e, nesse sentido, V. Exa. está inteiramente interpretando meu pensamento.

O SR. Arthur Virgilio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O SR. Arthur Virgilio — Essa chamada redemocratização do País já dura 4 anos e o que nós vemos é a situação de inquietação, de perigo, não sabendo hoje o que poderá acontecer amanhã. É uma semiditadura que não teve coragem de se afirmar como ditadura e vem se manifestando assim, tentando impor a vontade por meio de leis dessa espécie, como esse "mutirão" a que V. Exa. se refere. É uma ignomina eleitoral, uma ignomina política de homens que apenas querem, repto, manter no poder a oligarquia que está dominando o País.

O SR. EDMUNDO LEVI — Terrei oportunidade de demonstrar, com exemplos que formulei, a monstruosidade que é o "mutirão".

O SR. Wilson Gonçalves — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O SR. Wilson Gonçalves — Eu desejava intervir no discurso de V. Exa., exatamente nessa parte em que examina o artigo do projeto que estabelece a soma de votos entre candidatos que disputem a sublegenda. A meu ver, nessa parte, o projeto estabelece um contra-senso em relação ao próprio fundamento das ablegendas. Se compreende bem, o fundamento prioritário, talvez único, da sublegenda, ou sistema político vigorante o País, e exatamente o de evitar o esmagamento das correntes minoritárias dentro de cada agremiação partidária. Sob esse aspecto, entendo eu que a sublegenda tem um sentido democrático, porque permite a várias correntes exercerem atos políticos e eleitorais. No entanto, se é este o fundamento da sublegenda — e ela não pode vigorar se não sob esse fundamento — o artigo que V. Exa. comenta estabelece exatamente o contrário: o esmagamento das correntes minoritárias pelo voto das correntes majoritárias dentro do próprio partido. Então, chegamos a uma conclusão: ou se estabelece a sublegenda com liberdade para assegurar, realmente, o livre trânsito das correntes minoritárias dentro de cada partido, no bipolarismo, ou não haverá sublegenda e as minorias serão esmagadas pelas majoritárias partidárias. O artigo que V. Exa. comenta contrapõe-se essencialmente ao único fundamento que justifica a instituição da sublegenda.

O SR. EDMUNDO LEVI — O nobre Senador Wilson Gonçalves focalizou, com precisão, o assunto.

Disse eu, de inicio, que o Projeto parece, a princípio, atendendo à realidade, permitir o acomodamento das diversas correntes de opinião pública nacional. Mas, pouco a pouco essa abertura vai-se afunilando, até o strangulamento total, em que e esmagam totalmente, em que se irrita os diversos correntes da opinião sobretudo da Oposição. Formulei várias hipóteses de eleição com vários colégios eleitorais.

Em uma delas, num Estado de um milhão de eleitores, o que pode ocorrer com esse "mutirão"? Ao invés de expressar diversas correntes de opinião ao invés de representar a opinião ma-

itoritária, passa a representar uma imposição da vontade de um pequeno grupo. Veja V. Exa. o que ocorre numa votação em que comparecem um milhão de eleitores. No partido X, a sublegenda 1 obtém 223.000 votos; no partido Y, essa mesma sublegenda nº 1 obtém 178.500 votos. Aí há maioria absoluta. Em todas as outras sublegendas, o partido Y é majoritário; no partido Y, o menos votadas suas sublegendas obteve 78.500 votos e o mais votado obteve 100.000 votos. Daí por diante, todas as votações no partido Y, no total de ... 399.000 sufrágios, são superiores às do partido X, onde se aglomeram 501 mil votos.

Pois bem! No Partido vencedor há apenas um candidato majoritário, enquanto na agremiação tida como derrotada seis são os candidatos majoritários relativamente aos outros, tanto do Partido que absolvesse, que usurparia a segunda vaga, transformando de majoritário em proporcional o pleito disputado.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Pois não!

O Sr. Nogueira da Gama — Os exemplos que V. Exa. acaba de denunciar comprovam, seguramente, a sua brilhante argumentação sobre o absurdo e, mais ainda, a ignorância da soma de votos. V. Exa. acaba de obter o apoio valioso de dois brilhantes Senadores da ARENA, neste momento — o nobre Senador Vasconcelos Tórres e o nobre Senador Wilson Gonçalves. Nós esperamos, estamos, mesmo certos de que outras figuras da ARENA virão também ao ponto de vista que V. Exa. defende, porque o Senado não poderá concordar, evidentemente, com o que esse projeto pretende realizar em nosso País. A votação para senadores, pela Constituição, é feita pelo sistema majoritário, isto é, vencem aquelas que têm maior número de votos, os quais são dados diretamente e, de modo universal por todo eleitorado da circunscrição. Vê V. Exa. que, se a soma de votos viesse a prevalecer, esta lei ordinária estaria estabelecendo uma forma indireta de votar; o eleitor votaria em candidato determinado, e o seu fôto nesse candidato iria ser computado em favor do outro, não escondido por ele. Em consequência a eleição de senador, que é feita pelo sistema de votação direta, passaria a ser feita pelo sistema de votação indireta. Isso significa, sem dúvida, que o dispositivo é flagrantemente inconstitucional. São muitas as vozes que já se levantaram no Senado e fora dele na Câmara e fora da Câmara, numa demonstração inequívoca da inconstitucionalidade dessa soma de votos. Nós precisamos insistir neste ponto, como vem fazendo V. Exa., porque isso seria um marco indelével contra a Democracia no Brasil. Seria um princípio de abuso, de fraude, de usurpação da liberdade do cidadão na escolha dos seus verdadeiros candidatos. E o mais lamentável, em tudo isso, Sr. Senador, além do absurdo e da inconstitucionalidade que se reiteram no dispositivo, é que denominam a isso de "mutirão". Mutirão é uma expressão de sentido nobre, que designa um trabalho em conjunto,既 to para o bem de todos, num sentido útil, no começo de uma colheita ou no fim de uma safra, no interior do País. E até mesmo na cidade, como está ocorrendo aqui em Brasília, em que os operários se juntam para construir as casas dos trabalhadores. Mas o que se pretende não é mutirão; é roubo, é esbulho, é usurpação. Os votos do eleitor, em benefício de um candidato, que não foi o dele. E preciso que se arranje um outro nome, que se chame de "mutirão", porque "tirão" dá ideia de tira de polícia. Então, são muitos tirões a tirar o voto dos eleitores, mas não

se chame isto de "mutirão". É uma ignominia, isso sim.

O Sr. Vasconcelos Tórres — Permite V. Exa., nobre Senador Edmundo Levi, que eu o aparte por um instante. Proponho que, em vez de "mutirão", se chame de "mentirão". Fica mais adequado. (Risos) E outra coisa, v. jam, V. Exas. A inconsequência: estamos adotando esse sistema para o Senado, mas a sublegenda é válida também para os Governadores. E por que, então, "mentirão" não se aplica aos governadores? Porque podia um candidato a Governador "X" ter a maior votação, mas a soma dos votos dos candidatos "Y" e "Z" podia fazer com que o mais votado fosse derrotado por esse sistema. Então são dois pesos e duas medidas. O tate e o seguinte: examinando com atenção como o fez o nobre Senador Wilson Gonçalves; examinando a matéria assim como que na base do cirurgião, veremos que o art. 14 do projeto é como um quisto que há de ser extirpado com o bisturi da vanguarda do Congresso, porque esse anacronismo, essa incongruência não pode persistir de maneira nenhuma.

se houvesse unidade, teria que ser aplicada também aos Governadores e, no entanto, V. Exa. sabe que não é. O já falecido "mutirão" teve c

enterro merecido, como abordou o nobre Senador Nogueira da Gama e como fez, brilhantemente, o nobre Senador Wilson Gonçalves. Houve, também, a intercessão do nobre Senador Eurico Rezende. V. Exa. não deve o seguinte: o Presidente quando manda um projeto dessa natureza, eminentemente político, ao Congresso Nacional, recebe sugestões para, depois então, sancionar a matéria. Quero crer que se o MDB, através da brilhante locução de V. Exa., deve estar colhendo elementos expressivos a respeito do ponto de vista de cada um de nós quanto ao projeto que comenta. Pelo que tenho sentido, há divergências de parlamentares, em relação a mais de um de seus pontos capitais; dai porque ... ao compreendo o alcance da decisão do partido de V. Exa. — e comento com o devido respeito — de evitar a sua participação na discussão e votação da matéria, o que, sem dúvida nenhuma, forneceria elementos valiosos para que se fizesse as modificações necessárias, no sentido de que ele realmente corresponesse aos anseios de todos. Do ponto de vista político compreendo a atitude do MDB. Mas V. Exa. já agora há de reconhecer que isso parece um erro tático, porque, na verdade, dificulta o êxito do trabalho de aperfeiçoamento da proposta. Tendo a impressão de que o assunto é da mais alta gravidade e, ainda agora, é tempo para que os destacados e ilustres elementos do MDB reconsiderem essa posição e venham realmente dar a sua contribuição, a fim de que saia do Congresso uma lei que corresponda, pelo menos a média da opinião dos parlamentares.

O SR. EDMUNDO LEVI — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Pereira Diniz — ... que o nobre colega traga a propósito da proposta objeto de nossa consideração. O que mais me preocupa nela, nobre Senador, é, sobretudo, o aspecto constitucional. É manifestamente conflitante com a Constituição, na parte em que estabelece que as eleições para o Senado são majoritárias. Centro do critério estabelecido pelo art. 14 § 2º do projeto, o que há, evidentemente, é uma eleição proporcional, estabelecendo uma espécie de quociente partidário. Mas minha impressão, como homem que acompanha a vida jurídica do País, é que esse mostrengo, se for aprovado no Congresso Nacional, não resistirá à censura do Poder Judiciário. Esta minha impressão, certamente que da parte de nossos adversários, os esclarecidos e que tem sensibilidade jurídica, o projeto não terá apoio.

O SR. EDMUNDO LEVI — Muito grato, nobre Senador Pereira Diniz.

Situou V. Exa. muito bem o problema. Trata-se de projeto eminentemente inconstitucional. Porque, desde que nosso sistema eleitoral se baseia no multipartidarismo, tudo que vise a extinguir esse multipartidarismo afronta, de modo incontornável, o preceito constitucional que o assegura. Daí, porque, de inicio, disse que além de atentar nos seus aspectos gerais contra direitos supraestatais, ela

atinge e fere fundamentalmente, violentamente preceitos inscritos na Constituição vigente. Mas não é apenas o aspecto do mutirão ou mentirão, como diz o eminente Senador Vasconcelos Tórres. Esse mutirão ou mentirão, tem objetivo oculto mas real; excluder de uma vez a oposição. Quando lemos na revista "The Economist" de outubro de 1967, que no México o próprio Presidente López Mateos, sentindo a necessidade de desdobramento das correntes de opiniões, e o imperativo da exigência de uma oposição vigilante, propôs a reforma da Constituição, para possibilitar a existência de uma oposição fiscalizadora dos atos governamentais; quando sabemos disso e compreendemos o que significa para a evolução de um país, encorramos de tristeza por termos que certos homens, ao invés de buscarem o caminho largo da verdadeira democracia, como fundamento dos poderes que exercem, pretendem, pelo artifício de uma falsa lei, de um processo tirânico, impôr que a Nação pensante acomode dentro de um único veículo de transmissão de idéias e opiniões.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves — O MDB através da brilhante locução de V. Exa., deve estar colhendo elementos expressivos a respeito do ponto de vista de cada um de nós quanto ao projeto que comenta. Pelo que tenho sentido, há divergências de parlamentares, em relação a mais de um de seus pontos capitais; dai porque ... ao compreendo o alcance da decisão do partido de V. Exa. — e comento com o devido respeito — de evitar a sua participação na discussão e votação da matéria, o que, sem dúvida nenhuma, forneceria elementos valiosos para que se fizesse as modificações necessárias, no sentido de que ele realmente corresponesse aos anseios de todos. Do ponto de vista político compreendo a atitude do MDB. Mas V. Exa. já agora há de reconhecer que isso parece um erro tático, porque, na verdade, dificulta o êxito do trabalho de aperfeiçoamento da proposta. Tendo a impressão de que o assunto é da mais alta gravidade e, ainda agora, é tempo para que os destacados e ilustres elementos do MDB reconsiderem essa posição e venham realmente dar a sua contribuição, a fim de que saia do Congresso uma lei que corresponda, pelo menos a média da opinião dos parlamentares.

O SR. EDMUNDO LEVI — Nobre Senador Wilson Gonçalves, não tenho autoridade para dizer, justificar ou explicar a atitude de meu partido. mas penso que não errarei se manifestar a minha opinião de que, em face de uma atitude sub-reptícia de um procedimento manhoso, de manipulação, vamos usar um termo que creio muito do agrado de V. Exa. caçavos, de um procedimento que na verdade não diz o que quer para o público, mas sabe o que quer, em vez de uma atitude simulada, o meu Partido pretendeu, ou procurou, frontalmente, sinceramente, contra o que se pretende impôr à opinião pública nacional.

O Sr. Arthur Virgílio — Senador Edmundo Levi, permita V. Exa. Achei bem razoável a ponderação do nobre Senador Wilson Gonçalves, sobretudo depois de ouvir sua opinião. Eu era também favorável à obstenção total do MDB na tramitação desse projeto, porque somos uma minoria insignificante — 19 Senadores em 66 e 123 Deputados federais em 409. Então, nosso protesto mais eloquente, de fato seria não participar, deixar apenas a

partido do Governo a responsabilidade de aprovar essa lei. Mas, ouvindo as opiniões agora expostas pelos Senadores Wilson Gonçalves, Vasconcelos,

Tórres, como as de outros parlamentares que já se têm manifestado, como o Senador Eurico Rezende e outros, acho que o MDB deveria rever a sua decisão inicial e participar do debate, concorrendo, inclusive em apoio a esses colegas adversários políticos, para que se modifique esse projeto e daí saia uma lei que favoreça, cair a democracia brasileira.

O Sr. Wilson Gonçalves — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Manoel Villaça — Permite V. Exa., Senador Edmundo Levi? A própria exposição que V. Exa. faz com muita segurança, vem reforçar a tese do Senador Wilson Gonçalves, agora endossada pelo Senador Arthur Virgílio. Se não todos esses estudos que V. Exa. está fazendo, com a seriedade e a cuidadosa costumeira nos trabalhos, serão perdidos. Nós da ARENA nos sentimos profundamente honrados com o diálogo com o MDB. E mesmo durante esta legislatura houve um exemplo de como essa colaboração rendeu para a democracia. V. Exa., se recorda de que o projeto de Constituição que chegou ao Congresso Nacional era profundamente diferente da que está. Pode V. Exa. dizer, e posso até concordar com V. Exa., e outros colegas poderão dizer, que a Constituição não é plenamente democrática. Perfeito. Mas, se V. Exa. estabelecer um confronto entre o projeto que para aqui veio e a atual Constituição, verificará que a menor na projeto que se transformou em Constituição foi considerável. Em outros casos, em projetos comuns, essa colaboração entre o MDB e a ARENA tem sido útil à Nação e à Democracia. Por isso, junto o meu apelo ao Senador Wilson Gonçalves, no sentido de que vozes ponderadas, moderadas, como a de V. Exa., e de vários companheiros nossos, daí e da Câmara dos Deputados, possam reformular o pensamento e a posição do MDB para que, em conjunto, elaboremos uma lei mais em acordo com o sentimento democrático do povo brasileiro.

O SR. EDMUNDO LEVI — O argumento de V. Exa., eminente Senador Manoel Villaça, reforça, completa os apartes dos ilustres colegas Senadores Wilson Gonçalves e Arthur Virgílio. Também eu participei da ideia de que, desde que se veja a possibilidade de excluirmos esses tentados não só contra a Constituição, mas contra os próprios direitos fundamentais dos cidadãos brasileiros, eu também entendo que poderíamos chegar a uma composição de aliança que, em vez de adotarmos o pior, possamos como ocorreu quando se elaborou a Constituição vigente, encontrar um meio, uma fórmula que combine os diversos interesses das correntes de opinião nacional.

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Exa. me permite?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com todo prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Exa. agora cita exemplo que me parece eloquente para o ponto de vista que manifestei no aparte. A participação do MDB na elaboração da Constituição propiciou a aprovação de várias medidas que atenuaram os exageros daquela Constituição, inclusive na parte que diz respeito aos direitos e garantias individuais, onde houve um trabalho das lideranças do MDB com as lideranças da ARENA do Governo, resultando disso estabelecer na Constituição a garantia desses direitos que, no projeto, eram apenas encartados. Entendo que a participação de V. Exa. dará oportunidade a que, até mesmo por entendimento das lideranças, possa melhorar-se o projeto de maneira que ele atenda a uma finalidade democrática.

O SR. EDMUNDO LEVI — As ponderações de V. Exa., como ainda as dos Eminentíssimos Senadores Manoel Villaça e Arthur Virgílio, refletem o

espírito de equilíbrio que sempre tem dominado a conduta desta Casa.

O que nós combatemos, eminentes Senador Wilson Gonçalves, é essa tentativa de, disfarçadamente, se aniquilarem os últimos vestígios da nossa tão discutida democracia. Não pode haver democracia sem minoria, e extinguir-se a minoria, como pretende o projeto, é estabelecer o totalitarismo.

Ensina o eminentes Hans Kelsen, no seu livro "Essência e Valor da Democracia", que

"A democracia necessita de continua tensão entre maioria e minoria, entre Governo e oposição, de que resulta o procedimento dialético, a que recorre essa forma estatal na elaboração da vontade política. Já se disse, acertadamente, que democracia é discussão. Por isso, o resultado do processo formativo da vontade política é sempre a transação, compromisso. A democracia prefere este procedimento à imposição violenta de sua vontade ao adversário, já que, desse modo se garante a paz interna".

Outra oportunidade, diz Hans Kelsen, em "Essência e Valor da Democracia".

"Por seu próprio conceito, a maioria supõe a existência de uma minoria e, por conseguinte, o direito da primeira também implica o direito de existência da segunda, resultando disso, ainda que não a necessidade, mas pelo menos a possibilidade de uma proteção para a minoria frente à maioria" (Pág. 81).

finalmente:

"A autocracia não pode tolerar a oposição; não existe sequer transigência na discussão. só uma posição".

Ora, o que se pretende com o projeto é impor tiranicamente — embora o aspecto de uma lei — a vontade de um grupo. Esta imposição se revela se espalha e de desmascara totalmente no art. 18. Diz o dispositivo:

"Art. 18. Será nulo qualquer acordo ou entendimento, de fato ou de direito, entre candidatos e partidos diferentes, para fins eleitorais.

Vêem V. Exas. que a Constituição em vigor proíbe coligações partidárias, não proíbe acordos, não proíbe coalizões. O que proíbe são coligações. O projeto, entretanto, investindo contra a Constituição, pretende fazer nova imposição, nova vedação nova proibição além daquela já estabelecida pela Constituição.

Sabemos que ninguém pode interpretar extensivamente as proibições estabelecidas em lei, principalmente

quando se trata de vedação constitucional. Todas as restrições estabelecidas na Constituição são de caráter exaustivo, e nunca exemplificativo.

Ora, a Constituição, proibindo coligações, proíbe o que? Que dois ou mais partidos se liguem, se unam, se fundam. Mas não proíbe coalizões. Coalizão é coisa diferente de coligação, coalizão é união, é aliciamento em comum, mas nunca uma fusão; coligação; sim, é fusão, é compromisso íntimo.

Pontes de Miranda, comentando esse dispositivo, nos ensina o seguinte: (Lendo)

"O que se proíbe no Art. 14º VIII, são as coligações e não as coalizões".

E continua: (Lendo)

"Quando um, dois ou mais partidos se consorciam, se fazem filiais ou agências de outro, e a penas se ligam, com repercussão interna, há coligação. Diferente é o que se passa com as coalizões. Coalescer e crescer com outros. Quando um partido político combina com outro a votação de deputado, ou senador, para a Presidência da Câmara dos Deputados, ou para a Presidência do Senado Federal, coalesce... A coalescência (velha palavra da língua portuguesa) não une os partidos políticos. Do lado de fora, dão-se as mãos e nem juntos, crescem juntos de prestígio. Os partidos políticos coalescentes não se coligam. Os partidos políticos que se poem em coligações infringem o Art. 14º VIII, da Constituição de 1967: não assim os que coalescem, os que se coalizam."

Quer dizer, o projeto de lei manteve, ainda ai, contra a Constituição, proibindo que dois candidatos sejam em comum, sem atritos, sem luta, os com o mesmo objetivo da eleição. E mais do que isso, matreiramente, subrepticiamente, traçoeiramente, cria, por impedimento a vinculação de votos tão desejada e defendida pelos sevandijos e refugos da política.

Resumindo minhas considerações, não querendo admitir para o caso a que é pensamento coligido no misto riador francês, terminarei neus pensamentos, voltando ao excesso quando nos transmite a palavra de Sócrates:

"A pior espécie de ignorância é cuidar uma pessoa saber o que não sabe... Tal, meu caro Alcibiades, o teu caso. Entraste na política, antes de a teres estudado. E não és tu só o que vejas nessa condição: é esta mesma a maior parte dos que se metem nos negócios da República."

Creio que ai, em tais palavras está retratada a situação do comando atual da política brasileira. (Muito bem! Muito bem!)

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

ATA DA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1968.

Nos dezito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às onze horas, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Mello Braga — Vice-Presidente, presentes os Srs. Senadores Atílio Fontana, Arthur Virgílio, José Leite, Milton Trindade e Josaphat Marinho, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Legislação Social.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Petrólio Portela — Presidente.

Verificado o "quorum" regimental, o Sr. Presidente em exercício abre os

trabalhos e o Secretário leia a ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei da Câmara número 27, de 1968, que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 9º do art. 9º do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, que estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Ribe Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências", o Sr. Senador Arthur Virgílio oferece parecer favorável, com emenda. O parecer do Sr. Relator é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Cláudio Piseurque C. Leal Neto, Secretário, farei a presente ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO, REALIZADA AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1968  
(EXTRAORDINÁRIA)

As quatorze horas e trinta minutos do dia dezenove do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência, eventual, do Senhor Senador Nogueira da Gama, presentes os Senhores Senadores Alvaro Maia e Manoel Villaça, indicados, nos termos do art. 77 do Regimento Interno, em substituição dos Senhores Senadores Clodomir Millet e Duarte Filho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Feliciano, Presidente, Leandro Maciel, Vice-Presidente, Antônio Carlos e Lobão da Silveira.

E lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Alvaro Maia apresenta as seguintes redações:

a) redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1968 (nº 955-C, de 1968, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 21 do Decreto-lei nº 67, de 21 de novembro de 1966;

b) redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1968 (nº 850-B-67, na Casa de origem), que dispõe sobre a torna e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências;

c) redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1968 (nº 960-B-68, na Casa de origem), que regula a microfilmagem de documentos oficiais, e dá outras providências;

d) redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1968, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a firmar convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento;

e) redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1968 (nº 987-B-68, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 209 da Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1953, que dispõem sobre pericia para caracterização e classificação de insalubridade e periculosidade.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 14ª REUNIÃO REALIZADA AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1968  
(EXTRAORDINÁRIA)

As dezesseis horas do dia vinte e três do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência, eventual, do Senhor Senador Manoel Villaça, presentes os Senhores Senadores Alvaro Maia e Edmundo Levi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Feliciano, Presidente, Leandro Maciel, Vice-Presidente, Antônio Carlos, Lobão da Silveira e Nogueira da Gama.

E lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Alvaro Maia apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1968, que estende aos dependentes do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o direito assegurado pelo artigo 9º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 14ª REUNIÃO REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1968.

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de abril

Federal S. A., e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 12ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1968  
(EXTRAORDINÁRIA)

A quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência, eventual, do Senhor Senador Nogueira da Gama, presentes os Senhores Senadores Alvaro Maia e Manoel Villaça, indicados, nos termos do art. 77 do Regimento Interno, em substituição dos Senhores Senadores Clodomir Millet e Duarte Filho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Feliciano, Presidente, Leandro Maciel, Vice-Presidente, Antônio Carlos e Lobão da Silveira.

E lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Alvaro Maia apresenta as seguintes redações:

a) redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1968 (nº 962-B-68, na Casa de origem), que altera o art. 4º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, e dá outras providências;

b) redação final do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1967, que dispõe sobre os trabalhos de vigilância em navios, e dá outras providências;

c) redação do vencido, para segundo turno, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967, que dispõe sobre a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas na Região Amazônica, e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 13ª REUNIÃO REALIZADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1968  
(EXTRAORDINÁRIA)

As quinze horas do dia vinte e quatro do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência, eventual do Senhor Senador Manoel Villaça, presentes os Senhores Senadores Alvaro Maia e Edmundo Levi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Feliciano, Presidente, Leandro Maciel, Vice-Presidente, Antônio Carlos, Lobão da Silveira e Nogueira da Gama.

E lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Alvaro Maia apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1968, que estende aos dependentes do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o direito assegurado pelo artigo 9º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 14ª REUNIÃO REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1968.

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de abril

do ano de mil novecentos e sessenta e cito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência, eventual, do Senhor Senador Manoel Villaça, presentes os Senhores Senadores Alvaro Maia e Edmundo Levi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Feliciano, Presidente, Leandro Maciel, Vice-Presidente, Antônio Carlos, Lobão da Silveira e Nogueira da Gama.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Alvaro Maia apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1968, que autoriza a Prefeitura da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a realizar contrato aditivo de financiamento para a execução das tarefas relacionadas com a elaboração do Estudo Econômico-Financeiro e do Pré-Projeto de Engenharia do Metrô daquela Capital, bem como a realizar um novo contrato para execução dos projetos construtivos da Linha Norte-Sul do referido Metrô.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 15ª REUNIÃO REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1968.

As dezessete horas do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência, eventual, do Senhor Senador Lobão da Silveira, presentes os Senhores Senadores Manoel Villaça e Edmundo Levi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Feliciano, Presidente, Leandro Maciel, Vice-Presidente, Antônio Carlos e Nogueira da Gama.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Manoel Villaça apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1968 (nº 972-B de 1968, na Casa de origem), que altera o art. 31 e dá nova redação ao art. 32 e seu § 1º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 16ª REUNIÃO REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1968.

(EXTRAORDINÁRIA)

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cito, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência, eventual, do Senhor Senador Lobão da Silveira, presentes os Senhores Senadores Nogueira da Gama e Manoel Villaça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Feliciano, Presidente, Leandro Maciel, Vice-Presidente, Antônio Carlos.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Nogueira da Gama apresenta as seguintes redações:

a) redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1963 (nº 1.042-B-68, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.258, de 10 de abril de 1967, que dispõe sobre medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de

fatos definidos como infrações penais e dá outras providências;

b) redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1968 (nº 972-B-68, na Casa de origem), que modifica a redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 1968

As nove horas do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional, sob a Presidência do Senhor Senador Paulo Torvres, Presidente, presentes os Senhores Senadores Oscar Passos, Vice-Presidente, Lobão da Silveira, Argemiro de Figueiredo, Manoel Villaça e José Cândido Ferraz, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Guimard, Ney Braga e Mário Martins.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Oscar Passos, que passa a apreciar, como Relator, o Requerimento nº 1.126, de 1967, em que o Senhor Senador Aurélio Vianna solicita a transcrição, nos autos do Senado Federal, do Editorial do "Correio da Manhã" subordinado ao título "Desafio Amazônico", publicado na edição de 5 de novembro de 1967, concluindo pela aprovação.

Após declarar a matéria em discussão, não havendo quem deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declara em regime de votação o Parecer do Senhor Senador Oscar Passos, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

Passando ao item 2 da pauta da Reunião, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Cândido Ferraz que, como Relator do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1967, que dá ao edifício do Ministério das Relações Exteriores, na Capital da República, a denominação de "Palácio dos Arcos", apresenta parecer em que declara a matéria fora da área de competência específica desse órgão técnico.

Em discussão e votação, é aprovado o parecer por unanimidade.

Finalmente, o Senhor Senador José Cândido Ferraz diz da satisfação de estar-se integrando efetivamente na Comissão de Segurança Nacional.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião; e, para constar, Eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1968

### 5ª EXTRAORDINÁRIA

As 16,00 horas do dia 25 de abril de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Mem de Sá, José Leite, Manoel Villaça, Fernando Corrêa, Bezerra Neto, Pessoa de Queiroz, Antônio Carlos, Mello Braga, Oscar Passos e Paulo Pinto, Arthur Virgílio e José Ermírio.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Paulo Saracate, João Cleofas, Leandro Maciel, Clodomir Millet, Adolfo Franco, Sigeleiro Pacheco, Carvalho Pinto, Júlio Leite, Arthur Virgílio e José Ermírio.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior que é, em seguida, aprovada.

São relatados os seguintes Programas do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968, que dispõe sobre o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1968-1970:

Pelo Sr. Carlos Lindenberg:

Favorável ao Programa de Programação a cargo dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Comissão aprova o parecer.

Pelo Sr. José Ermírio

Favorável ao Programa Indústria e às emendas de números 1, 2 e 3; e

Favorável ao Programa Energia e às emendas números 1 — 2 — 4 — 10 — 18 (com subemendas), 22 — 24 — 29 — 35 — 36 (com subemenda) e 37 e pela rejeição das emendas de números 3 — 8 — 11 — 12 — 14 — 15 — 16 — 17 — 20 — 21 — 23 — 28 — 30 — 31 — 32 — 33 — 34 e 38 e para posterior deliberação das emendas número 5 — 6 — 7 — 9 — 13 — 26.

A Comissão aprova os pareceres, tendo o Sr. Antônio Carlos se declarado vencido quanto a rejeição das emendas números 30 e 31, de sua autoria, ao Programa Energia.

Pelo Sr. João Cleofas

Favorável ao Programa Comércio e a emenda supressiva do Sr. Manoel Villaça.

A Comissão aprova o parecer

Pelo Sr. Carvalho Pinto

Favorável ao Programa Agropecuário e as emendas de números 2 — 7 — 8 — 11 — 12 — 13 — 14 — 19 e 20 e pela rejeição das emendas de números 3 — 4 — 6 — 9 — 10 e 16. Apresentou, ainda, subemendas de números 21, 22 e 23, respectivamente as emendas números 1, 5 e 18 e para posterior deliberação da emenda número 17.

Com voto vencido do Sr. Carvalho Pinto quanto a aprovação da Subemenda nº 23 à emenda 18, a Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1968

### 6ª EXTRAORDINÁRIA

As 16 horas do dia 26 de abril de 1968, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Mem de Sá, José Leite, Manoel Villaça, Fernando Corrêa, Bezerra Neto, Pessoa de Queiroz, Antônio Carlos, Mello Braga, Oscar Passos e Paulo Pinto, Arthur Virgílio e José Ermírio.

Deixam de comparecer com causa justificada, os Srs. Paulo Saracate, João Cleofas, Leandro Maciel, Clodomir Millet, Adolfo Franco, Sigeleiro Pacheco, Carvalho Pinto, Júlio Leite, Arthur Virgílio e José Ermírio.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior que é, em seguida, aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Pessoa de Queiroz que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968, que dispõe sobre o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1968-1970 na parte referente à Política Exterior.

A Comissão aprova, por unanimidade, o parecer.

Em seguida, o Sr. Oscar Passos é parecer contrário as emendas e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968, que dispõe sobre o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1968-1970 na parte referente ao Programa Defesa e Segurança.

O parecer é aprovado pela Comissão.

O Sr. Presidente convoca nova reunião para o dia 29 do corrente, às 16:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1968

As 15 horas do dia 30 de abril de 1968, sob a presidência do Senhor Senador Aloysio de Carvalho, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos, Edmundo Levi, Wilson Gonçalves, Bezerra Neto, Menezes Pimentel, Argemiro Figueiredo e Alvaro Maia, reúne-se, na Sala das Comissões, a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Milton Campos, Josaphat Marinho, Petrônio Portela e Eurico Rezende.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Com a palavra, o Sr. Senador Wilson Gonçalves le seu parecer sobre a consulta formulada pela Mesa do Senado Federal pedindo o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, face ao artigo 54 da Constituição Federal, sobre o prazo que o Senado dispõe para se pronunciar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7.68 — Que altera os Quadros Permanente e Provisório do Pessoal do Distrito Federal, concluindo que frente ao artigo 54 da Constituição e dentro do espírito que a informa, o Senado Federal tem o prazo de 45 dias para discutir e votar as matérias referentes ao Distrito Federal, até que haja uma ação conjunta entre o Senado e o Poder Executivo visando à fixação de um critério uniforme e permanente, de modo a retirar o problema da estura da simples interpretação e dar-lhe um ordenamento seguro para as hipóteses futuras. O parecer é aprovado, depois de usarem da palavra os Senadores Argemiro Figueiredo, Antônio Carlos e Edmundo Levi, abrindo-se de votar este último.

A seguir, o Senador Bezerra Neto leia os seguintes projetos: pela realização do Projeto de Lei do Senado nº 19-68 — Submete a previsão aprovada do Conselho de Segurança Nacional as atribuições que é específica; pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 71-67 — Declara de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Lourdes; por diligência pecuniária a junta da legislação vigente sobre a matéria o Projeto de Lei do Senado nº 23-68 — Isenta do serviço militar obrigatório, em tempo de paz, o homem do campo e o estudante enquanto esteja cursando o 2º ciclo colegial. Os pareceres são aprovados, sem restrições.

O Senhor Senador Aloysio de Carvalho passa a presidência ao Sr. Senador Menezes Pimentel e apresenta parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 34-68 — Dispensa do reconhecimento da firma, para todos os efeitos, os documentos oficiais expedidos pelas repartições públicas, federais, estaduais e municipais, dando-lhe sua constitucionalidade e juridicidade e apresentando as emendas. Submetido à discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Reassumindo a presidência, o Senhor Senador Aloysio de Carvalho encerra a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

## TO DO SR. DIRETOR-GERAL

PORTARIA N° 60 DE 17 DE ABRIL DE 1968

o Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve desligar Maria de Lurdes Veiga, Auxiliar Legislativo, da Diretoria do Patrimônio e encarregar-lhe ter exercício na Diretoria da Biblioteca.

Secretaria do Senado Federal, em 17 de abril de 1968.

Assinatura por não ter caído com o original: + DCN — 18.4.68. —  
Senador Meneas Viana, Diretor-Geral

## EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 47, de 17 de abril de 1968, do Exmo. Sr. Presidente Secretário do Senado Federal, em cumprimento de cédula do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 226, da Resolução nº 69 (Regulamento da Secretaria), na presente Edital o Sr. Jorge Tomaz Mamede, Auxiliar da Portaria, Pl. 4, para, no prazo de 10 dias, a partir da publicação desse, comparecer no 2º andar da Anexa do Senado, sala 9, dentro do expediente normal da Secretaria, a fim de apresentar defesa escrita dentro de 10 dias, no Processo Administrativo que responde, por abandono de cargo, sob pena de remédio.

Brasília, 25 de abril de 1968. —  
Hugo Góes, Secretário.

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA OCTOGÉSIMA-SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1968.

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito às onze horas, na sala do Gabinete do Senhor Primeiro Secretário, presentes os Senhores Armando Corrêa, Aniz Badra, Passos Porto, Henrique La Rocque e Catete Pinheiro, e a Presidência do Conselheiro Arruada Câmara, reuniu-se o Conselho Deliberativo deste Instituto, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior o Conselheiro declara empossados os Senhores Catete Pinheiro, Atilio Fontana, Passos Porto, Armando Corrêa, Aniz Badra e Henrique La Rocque, eleitos Conselheiros do Instituto para o exercício de 1968 e 69 e os Senhores Edmundo Levi, Argeu de Figueiredo, Direceu Cardoso, Pedro Celestino Filho, Alexandre Costa e João Alves, eleitos suplentes de Conselheiro para o mesmo exercício. Finalmente são aprovados os requerimentos: de auxílio-doença; dos Srs. Alceu Ozolin, Alcides Remus, Silas Rezende de Araújo, Abelardo Frotta e Cysne, Décio Carlos Bastos Nogueira, João Neirelli Filho e João Gouveia Pereira; de inscrição: Hércio Tricapeira, Francisco de Assis Borges de Lima, Ceraído Barbosa dos Santos. Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão às treze horas e para constar, eu, Alberto de Oliveira, Secretário, lavrei a presente aí-a, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Mons. Arruda Câmara.

ATA DA OCTOGÉSIMA-TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1968.

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito às onze horas, na sala do Gabinete

do Senhor Primeiro Secretário, presentes os Senhores Armando Corrêa, Passos Porto, Aniz Badra, Alexandre Costa, Direceu Cardoso, Celestino Filho e Edmundo Levi, sob a Presidência do Monsenhor Arruda Câmara, reuniu-se o Conselho Deliberativo deste Instituto, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior o Senhor Presidente declara empossados os Senhores Catete Pinheiro, Atilio Fontana, Passos Porto, Armando Corrêa, Aniz Badra e Henrique La Rocque, eleitos Conselheiros do Instituto para o exercício de 1968 e 69 e os Senhores Edmundo Levi, Argeu de Figueiredo, Direceu Cardoso, Pedro Celestino Filho, Alexandre Costa e João Alves, eleitos suplentes de Conselheiro para o mesmo exercício. Finalmente são aprovados os requerimentos: de auxílio-doença; Srs. Arrigo de Almeida, Feli. Mota Coutinho, Victor Rezende de Castro Calado, Humberto Lucena, Eliani Ana, Faini, Segismundo Andrade, Mario Covas Júnior, Arnaldo dos Santos, Oswaldo José do Espírito Santo, José Raimundo Esteves e Victor Barbosa Fernandes; de desligamento; Amaro Felizardo Falcão, José Sampaio Motta Filho, Ivone Marta Brasil de Araújo, Carlos Brasil de Araújo, Sebastião Aurélio Rovo Flávio Soárez de Andrade, Jairo Brasiliano da Costa; de inscrição do Sr. Benjamin de Souza Filho. Nada mais havendo para tratar o Senhor Presidente encerra a sessão às treze horas e para constar, eu, Alberto de Oliveira, Secretário, lavrei a presente aí-a, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Mons. Arruda Câmara.

## RELATÓRIO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1967-68, LIDO NA 7ª ASSEMBLEIA DE CONTRIBUINTESES REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 1968

Senhores Associados do Instituto de Previdência dos Congressistas, Nos termos do artigo 25 e suas alíneas, da Lei 4.284-68 está reunida a presente Assembleia, para os fins ali especificados.

Apresento o relatório de nossas atividades no exercício a terminar e as informações relativas à situação de nosso Instituto.

Dados Estatísticos da I.P.C. — Até fevereiro de 1968

1) Número de Contribuintes:

Parlamentares	509
Funcionários	881
Pensionários	372

2) Número de Pensionistas:

Beneficiários Especiais	4
Beneficiários	51
Ex-Parlamentares	345
Ex-funcionários	200
C/Pensão suspensa	26
	626

3) Empréstimos Realizados:

Em 1966	2.171
Em 1967	1.197
Em 1968 (jan e fev.)	1.300
	178
	4.846
Concedidos	4.766.462,92
Amortizações	2.866.818,53
	1.909.644,39

4) Depósitos em Bancos:

Conta Movimento	
B. do Brasil S.A.	460.052,01
B. Crédito Real M. G. S.A.	30.606,79
Br. Econômica F. Brasília	3.658,44
	494.917,24
Conta a Prazo Fixo	
B. do Povo S.A.	185.725,60
B. Crédito Real M. G. S.A.	123.543,33
B. R. G. do Sul S.A.	100.000,00
B. Mineiro Produção S.A.	230.804,13
B. Est. S. Paulo S.A.	200.000,00
B. Nac. M. Gerais S.A.	200.000,00
União-B. Brasileiros	50.000,00
B. Ind. Com. Sta. Catar.	50.000,00
	1.455.313,54
	1.950.230,78

Letras Renováveis  
Valor Nominal

Tesouro Nacional	502.972,50			
Estado Minas Gerais	2.670.000,00			
Empréstimo Especial	3.172.972,50			
Ao Fundo Assistencial	660.000,00			
Imobilizado				
Equipamentos e Instalações	2.724,00			
Máq. Apar. Escritóric	31.677,00			
Apar. Copi. e Ccsinha	170,00			
A receber	34.571,88			
Juros e lucros s/ Letras				
Tesouro Nacional	256.274,36			
Idem Cov. Minas Gerais	312.141,86			
Contr. parte do Senado	568.416,22			
Relat. outº, novº, dezº	54.429,18			
SOMA	8.300.264,95			
Em 27 de março de 1968.				
Adendo				
Transporte	8.300.264,95			
Contribuição:				
Da Câmara (março)	163.888,46			
Do Senado (março)	51.316,35			
TOTAL GERAL	8.515.419,76			
	64/65	65/66	66/67	67/68
Pensão a Contribuintes	157.297,80	456.063,51	1.069.219,20	2.624.250,31
Pensão a Beneficiários	6.918,10	30.415,46	82.096,20	172.218,41
Pensão Benef. Especiais			2.241,59	6.004,66
Seguro de Vida	5.000,00	4.976,00	10.770,00	12.180,00
Auxílio Funeral	360,00	223,00	176,99	1.120,00
Acumulado de 1964 a 1968 (março a março)				
Pensão a contribuintes		4.306.830,84		
Pensão a beneficiários		291.648,21		
Pensão a Benef. Especiais		8.246,19		
Seguro de Vida		32.926,00		
Aux. Funeral		1.881,99		
TOTAL GERAL			4.641.533,23	
Exercício 1967 a 1968 (março)				
Receita — a saber				
Dos Associados		990.979,08		
Dos Pensionistas		149.843,52		
Para Cobertura Carencial		352.031,41		
De Mandato Estadual		23.023,10		
Da Câmara		785.466,09		
Do Senado		241.793,07		
Diversas (Dotações e Subvenções)		553.300,00		
Descontos de faltas		120.659,31	3.217.095,58	

## Juros:

Empréstimos Simples	123.680,68
S/Contribuições	1.773,35
S/Operações Contratuais	22.894,22
Indenizações e Restituições	2.424,05
Juros Bancários	14.815,00
<b>SOMA</b>	<b>165.589,80</b>

## Despesa — a saber:

Pensões a Contribuintes	2.136.379,60
Pensões a Beneficiários	139.023,07
Pensões a Beneficiários Esp.	4.567,40
Auxílio Funeral	1.120,00
Seguro Funeral	12.180,00
Devol. juros p/pagto. antecipado	15.116,55
Restituições de Contribuições	32.116,55
Restituições de Empréstimos	232,78
Abono (art. 3º Lei 4.937-66)	1.800,00
Despesas de Custo	14.605,10
Outras Inversões Financeiras	11.677,82
<b>SOMA</b>	<b>2.368.839,02</b>

## Demonstração entre Receita e Despesa

Receita	3.382.684,88
Despesa	2.368.839,02

Como se vê dispõe o IPC de um saldo geral de mais de 8 e meio bilhões de cruzeiros velhos.

Os benefícios e pequenas despesas estão pagos em dia, até o fim de março corrente.

Os benefícios pagos até agora somam: NCR\$ 4.641.533,23

Sendo no exercício que ora finda — NCR\$ 2.295.338,10.

A diferença, portanto, para mais, das despesas anualmente, é enorme:

As contribuições ascenderam este mês:

Financeiro a	215.144,81
A fólha de pagamento de benefícios a	195.347,31
<b>Diferença</b>	<b>19.797,50</b>

O ano financeiro deu um saldo de apenas 1.013.845,86.

O recolhimento de jeton está reduzido à expressão mais simples. Ou o comparecimento dos congressistas é maciço ou os jetons são abonados. Outra era renda substancial, hoje inexpressiva.

O nosso Instituto é o que paga maior soma de benefícios entre os congêneres de todo o mundo. Não exige a idade, que nos outros países varia de 45 a 65 anos para fazer jus à pensão. Dá o seguro de vida gratuito, aposentadoria integral nos casos de invalidez. Nos outros países apenas se concede a aposentadoria em quantia geralmente inferior à nossa.

O Instituto foi criado sob bases sólidas e inabaláveis.

Mas, têm sido tantas as reivindicações, muitas das quais atendidas, que me sinto no dever de alertar os senhores associados sobre o perigo de novos benefícios.

Os contribuintes são os mesmos em número, enquanto os pensionistas aumentam dia para dia, e em cada legislatura.

Se forem atendidos as reivindicações ora em curso, em plenitude, o I.P.C. não resistirá. Há de sucumbir fatalmente.

A única fonte de receita nova que oferecem são as promessas de subvenções.

Ora durante 5 anos as subvenções concedidas ao IPC pelos Senhores Congressistas montam a NCR\$ 97.000,00 por ano. Irrisórias.

O pagamento delas também é aleatório. Depende de o Sr. Ministro querer pagar em todo ou em parte, pois o Orçamento é lei autorizativa e depende dos planos de contingência de despesas do Governo.

Nunca substitutivo que apresente aos projetos em curso na Comissão de Justiça concedo o máximo que o Instituto pode, com sacrifício suportar, sem a certeza de fracassar dentro de poucos anos.

A contagem de 4 anos de mandato estatutário aos que ainda o não contaram e o pagamento de 4 anos de carência aos que não foram deputados estaduais. Será pouco? Mas é alguma coisa. É melhor o pouco certo do que o muito duvidoso, ou melhor, por pouco tempo. A contagem nova de mandatos estaduais perfazendo até 14 anos, seria privilégio inadmissível.

A finalidade do IPC foi amparar, oferecer uma ajuda básica, por assim dizer, complementar, não proveitos polpudos. O seu patrimônio, destinado a velhos, viúvos e órfãos é sagrado, deve ser guardado e defendido a todo custo. Não se podem criar despesas com receita condicional, aleatória e insuficiente (Const. art. 158, § 1º).

Ao cumprir esse duro dever de pedir a atenção e o desprendimento dos Srs. Congressistas, estou desempenhando uma obrigação de consciência.

Meu desejo é o de amparar a todos sem exceção, mas dentro das possibilidades, sem riscos, sem aventuras, sem liberalidades que ponham em perigo uma Instituição que nos custou tantas penas, tantos trabalhos, tantos sacrifícios e sofrimentos e que me é tão cara.

Ajudem-me os Srs. Congressistas a preservá-la, a consolidá-la, a perpetuá-la, mesmo com sacrifício de aspirações justas, mas evidentemente inviáveis.

Valho-me da oportunidade para agradecer às Mesas da Câmara e do Senado, ao colendo e zeloso Conselho Deliberativo e ao nosso devotado Funcionário a valiosa colaboração oferecida para o êxito da minha administração.

Este ano tivemos que enfrentar duas ações em juiz: uma relativa à contagem de tempo de serviço prestado fora do Congresso por funcionários; outra, a dos Ministros de Tribunais que pretendem acumular os proveitos da pensão ou aposentadoria do IPC com os vencimentos do exercício de seus cargos. A primeira foi rejeitada nas duas Instâncias; a segunda na 1ª Instância da Justiça Federal, pendendo de decisão do Tribunal Federal de Recursos.

Temos escrito também constante pressão do Banco Central, no sentido de retirarmos nossos depósitos dos Bancos e os recolhermos ao Banco do Brasil, com juros infinitos. Para atendermos a essa demanda, vamos retirando parte desses depósitos, à medida que os prazos fixos se vencem, e vamos fazer um pedido substancial na Caixa Econômica, que oferece melhores lucros que os Bancos.

Não podemos fazer a retirada total de uma vez, pois isso causaria abalo nesses Estabelecimentos Bancários, que, além do mais, suspenderiam ou reduziriam os empréstimos aos nossos associados, o que muito nos desagradaria. Essa espécie de inversão não é das mais lucrativas: não rende 2% ao mês, mas representa uma assistência financeira e social aos Srs. Congressistas, que vez por outra, têm necessidade de empréstimos. E só por isso a mantemos.

As letras dos Tesouros Federal e de Minas Gerais nos vêm dando mais de 3% ao mês, razão porque nelas empregamos mais de três bilhões, esperando no fim de 1968 atingir os 4 bilhões.

A primeira contagem de mandato estadual, 1.050 anos, acarretou um compromisso que, na próxima Legislatura, ascende a 1.100.000.000 de cruzeiros velhos.

A ora pleiteada, com a contagem de cerca de 630 anos, importará num ônus, então de 650 milhões, atingindo as duas a alarmante cifra de quase 1 bilhão e 800 milhões por ano.

Outras contagens serão pleiteadas e obtidas nas próximas Legislaturas.

E superadas as contribuições pelas pensões, que ocorrerá brevemente, entraram as pensões a devorar as outras fontes de receita, que uma vez superadas, ocasionarão o desgaste do patrimônio. Será o fim...

Brasília, 29 de março de 1968. — Monsenhor Arruda Câmara, Presidente.

## M E S A

Presidente — Gilberto Marinho (ARENA — GB)  
 1º Vice-Presidente — Pedro Ludovico (MDB — GO)  
 2º Vice-Presidente — Rui Palmeira (ARENA — AL)  
 3º Secretário — Dinarte Mariz (ARENA — RN)  
 2º Secretário — Vicente Freire (ARENA — MA)  
 3º Secretário — Aarão Steinbruch (MDB — RJ)  
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (ARENA — PA)  
 1º Suplente — Guido Mondin (ARENA — RS)  
 2º Suplente — Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)  
 3º Suplente — Lino de Mattos (MDB — SP)  
 4º Suplente — Raul Giuberti (ARENA — ES)

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Danel Krieger (ARENA — RS)

## DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)  
 Vice-Líderes  
 Wilson Gonçalves (CE)  
 Petrônio Portela (PI)  
 Manoel Villaça (RN)  
 Antônio Carlos (SC)

## DO MDB

Líder — Aurélio Vianna (GB)  
 Vice-Líderes  
 Arthur Virgílio (AM)  
 Adalberto Sena (ACRE)

## MISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)  
 COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama  
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## ARENA

TITULARES SUPLENTES  
 José Leite  
 José Guimard  
 Adolpho Franco  
 Leandro Maciel  
 Aloysio de Carvalho

## MDB

José Ermírio  
 Mário Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.  
 Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio  
 Vice-Presidente: João Cleofas

## ARENA

TITULARES SUPLENTES  
 Atílio Fontana  
 Leandro Maciel  
 Benedicto Valladares  
 Adolpho Franco  
 Sigefredo Pacheco

## MDB

Aurélio Vianna  
 Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: Terças-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## MISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC.

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga  
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

## ARENA

TITULARES SUPLENTES  
 José Leite  
 Eurico Rezende  
 Benedicto Valladares  
 Carvalho Pinto  
 Filinto Müller

## MDB

Pessoa de Queiroz  
 Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: Quinta-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

14 Membros

Presidente: Milton Campos  
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Álvaro Maia
Antônio Carlos	Lobão da Silveira
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Arnon de Mello
Wilson Gonçalves	Júlio Leite
Petrônio Portela	Menezes Pimentel
Carlos Lindenberg	Adolfo Franco
Paulo Sarastate	Filinto Müller
Clodomir Millet	Daniel Krieger

## MDB

TITULARES	SUPLENTES
Antônio Balbino	Arthur Virgílio
Bezerra Neto	Argemiro de Figueiredo
Josaphat Marinho	Nogueira da Gama
Edmundo Levi	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brando — Ramal 247.  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão  
 Vice-Presidente: Júlio Leite

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Melo Braga
Petrônio Portela	Teotônio Vilela
Atílio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Manoel Villaça	Fernando Corrêa
Wilson Gonçalves	Adolfo Franco

## MDB

TITULARES	SUPLENTES
João Abrahão	Bezerra Neto
Aurélio Vianna	Oscar Passos
Adalberto Senna	Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcante Melo Júnior — Ramal 245.  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto  
 Vice-Presidente: Edmundo Levi

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Carvalho Pinto	José Leite
Carlos Lindenberg	João Cleofas
Júlio Leite	Duarte Filho
Teotônio Vilela	Sigefredo Pacheco
Domicio Gondim	Filinto Müller
Leandro Maciel	Paulo Tôrres
Atílio Fontana	Adolpho Franco
Ney Braga	Antônio Carlos

## MDB

TITULARES	SUPLENTES
Bezerra Neto	José Ermírio
Edmundo Levi	Josaphat Marinho
Sebastião Archer	Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel  
 Vice-Presidente: Mem de Sá

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Menezes Pimentel	Benedicto Valladares
Mem de Sá	Antônio Carlos
Álvaro Maia	Sigefredo Pacheco
Duarte Filho	Teotônio Vilela
Aloysio de Carvalho	Petrônio Portela

## MDB

TITULARES	SUPLENTES
Adalberto Senna	Ruy Carneiro
Antônio Balbino	Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E PovoAMENTO**

(11 Membros)  
COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos  
Vice-Presidente: Alvaro Maia

## ARENA

## TITULARES SUPLENTES

Antônio Carlos  
Moura Andrade  
Paulo Sarasate  
Milton Trindade  
Alvaro Maia  
José Feliciano  
João Cleofas  
Paulo Tôrres

## MDB

Arthur Virgílio  
Ruy Carneiro  
João Abrahão

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.  
Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores,

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo  
Vice-Presidente: Paulo Sarasate

## ARENA

## TITULARES SUPLENTES

Paulo Sarasate  
João Cleofas  
Mem de Sá  
José Leite  
Leandro Maciel  
Manoel Villaça  
Clodomir Millet  
Adolpho Franco  
Sigefredo Pacheco  
Carvalho Pinto  
Fernando Corrêa  
Júlio Leite

## MDB

Argemiro de Figueiredo  
Bezerra Neto  
Pessoa de Queiroz  
Arthur Virgílio  
José Ermírio

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**(7 Membros)  
COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana  
Vice-Presidente: Antônio Balbino

## ARENA

## TITULARES SUPLENTES

Atílio Fontana  
Adolpho Franco  
Domicio Gondim  
João Cleóphas  
Teotônio Vilela

## MDB

Antônio Balbino  
Nogueira da Gama

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**(7 Membros)  
COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portela  
Vice-Presidente: Mello Braga

## ARENA

## TITULARES SUPLENTES

Petrônio Portela  
Domicio Gondim  
Atílio Fontana  
Mello Braga  
Júlio Leite

## MDB

Arthur Virgílio  
Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.  
Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

## ARENA

## SUPLENTES

Domicio Gondim  
José Leite  
Celso Ramos  
Paulo Torres  
Carlos Lindenberg

## MDB

Josaphat Marinho  
José Ermírio

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça

**COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro  
Vice-Presidente: Duarte Filho

## ARENA

## SUPLENTES

Clodomir Millet  
Manoel Villaça  
Arnon de Mello  
Duarte Filho  
Menezes Pimentel

## MDB

Rui Carneiro  
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO**

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

## ARENA

## SUPLENTES

Wilson Gonçalves  
Edmundo Levy  
Antônio Carlos  
Carlos Lindenberg  
Mem de Sá  
Eurico Rezende  
Paulo Sarasate  
Carvalho Pinto

## MDB

José Ermírio  
Aurélio Vianna  
Edmundo Levy

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — Ramal 245.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano  
Vice-Presidente: Leandro Maciel

## ARENA

## SUPLENTES

José Feliciano  
Leandro Maciel  
Antônio Carlos  
Lobão da Silveira

## MDB

Nogueira da Gama  
Edmundo Levy

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE RELAÇÃO EXTERIOR

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares  
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Benedicto Valladares	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	Jose Guiomard
Aloysio de Carvalho	Carlos Lindenberg
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Mem de Sa	Petrônio Portela
Ney Braga	Jose Leite
Milton Campos	Teotônio Villela
Moura Andrade	Meilo Braga
Fernando Leite	Jose Feliciano
Arnon de Melo	Clodomir Millet
José Cândido	Menezes Pimentel
Pessoa de Queiroz	
Mário Martins	Bezerra Neto
Amrêlio Vianna	João Abrahão
Oscar Passos	Josaphat Marinho
	Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissões de Relações Exteriores.

## COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco  
Vice-Presidente: Manoel Villaça

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Milton Trindade
Fernando Corrêa	Ney Braga
Mário Villaça	José Cândido
Cleomir Millet	Lobão da Silveira
Adalberto Senna	
Sebastião Archer	Nogueira da Gama

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 241.

Reuniões: Terças-feiras às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres  
Vice-Presidente: Oscar Passos

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Tôrres	Filinto Müller
José Guiomard	Atílio Fontana
Lobão da Silveira	Domicio Gondim
Ney Braga	Manoel Villaça
José Cândido	Nilo Braga
Oscar Passos	Engenheiro de Figueiredo
Mário Martins	Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende  
Vice-Presidente: Arnon de Melo

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Eurico Rezende	Jose Feliciano
Carlos Lindenberg	Menezes Pimentel
Arnon de Melo	Celso Ramos
Paulo Tôrres	Petrônio Portela
José Guiomard	Laandro Maciel
	MDB
Ruy Carneiro	Adalberto Senna
João Abrahão	Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

## COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite

Vice-Presidente: Sebastião Archer

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Leite	Júlio Tôrres
Celso Ramos	Atílio Fontana
Arnon de Melo	Eurico Rezende
Domicio Gondim	José Guiomard
João Cleofas	Carlos Lindenberg
	MDB
Sebastião Archer	Mário Martins
Pessoa de Queiroz	Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

## COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jósé Guiomard

Vice-Presidente: Clodomir Millet

## ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Guiomard	Lobão da Silveira
Fernando Corrêa	José Feliciano
Clodomir Millet	Filinto Müller
Alvaro Maia	Sigefredo Pacheco
Milton Trindade	Manoel Villaça
	MDB
Edmundo Levi	Adalberto Senna
Oscar Passos	Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.